SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3745

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o credenciamento da empresa **TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM JHT LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.964.927/0001-44**, no Processo:061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas em suas categorias. Base Legal: Lei nº8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 22/01/2024.

Ibirubá/RS, 22 de janeiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:96B4D3FF

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa ARQHOS ARQUITETURA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.540.558/0001-37, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 22/01/2024.

Ibirubá/RS, 22 de janeiro de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:9D992A9A

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o credenciamento da empresa **JANDIR DA SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **51.234.053/0001-08**, no Processo:061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas em suas categorias. Base Legal: Lei nº8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 22/01/2024.

Ibirubá/RS, 22 de janeiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:CE5AAFD3

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.799.315/0001-04, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 22/01/2024..

Ibirubá/RS, 22 de janeiro de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:DB8C7364

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 076/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

Certifico que foi realizado no dia 23/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 076/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **LABORATORIO BIOCLINICAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.275.316/0001-47, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 23 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C048FD95

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 077/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

Certifico que foi realizado no dia 23/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 077/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **AMANGA GUARDA FISIOTERAPIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 47.461.228/0001-42, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 23 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:494068A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 089

Designa servidores para fiscalizarem a locação de veículos pesados, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Ruan Lopes da Silva, matrícula 8730 (titular) e/ou Glademir Calderipe de Vasconcelos matrícula 4975 (suplente) para fiscalizarem a locação de veículos pesados tipo carreta com prancha.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:7719759D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 090

Designa servidores para fiscais da Manutenção Veicular (peças e serviços) - SME, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores CARLOS ADALBERTO FERNANDES DE ÁVILA, matrícula 5655 (titular), e VINÍCIUS DA CUNHA AIRES, matrícula 5651 (suplente), como fiscais para Manutenção Veicular (peças e serviços) opara o ano de 2024 – SME.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º Fica revogada a Portaria 120/21.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:54202393

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 091

Exonera Diretor de Recursos Humanos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado LUCIANO DA ROSA RAMIRES do Cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos a contar do dia 18 de janeiro de 2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:BA657BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 092

Nomeia Diretora de Recursos Humanos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada Simone Mota Dias para o cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos a contar do dia 18 de janeiro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:C71B4DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093

Designa servidores para fiscalizar o contrato de materiais de curativo para a atenção básica, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores DANIELE LUNKES DE LIMA, enfermeira, Matrícula Funcional nº 5575 (Titular) e/ou ADRINE DOMINGUES ESLABÃO, Matrícula Funcional nº 5503 (Suplente), como fiscais do(a) contrato de materiais de curativo para a atenção básica.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMTT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:AC356EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 094

Exonera Chefe de Unidade Básica de Saúde e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado JONATHAN DE MORAES NUNES do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – Posto 3, a contar do dia 15 de janeiro de 2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:FCB25A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 095

Nomeia Chefe da Unidade Básica de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeadoa ADRIANA BATISTA VARELA para o cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – Posto III, a contar do dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:58BC871F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 096

Designa servidores para fiscais do recebimento de pneus - SME, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores CARLOS ADALBERTO FERNANDES DE ÁVILA, matrícula 5655 (titular), e VINÍCIUS DA CUNHA AIRES, matrícula 5651 (suplente), como fiscais co contrato do recebimento de pneus para a no ano de 2024 – SME.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º Fica revogada a Portaria 370/2021.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:34B1019E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

CAMARA DE VEREADORES
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 O Presidente da Câmara de Vereadores de Estação, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 75, II da Lei 14.133/2021, com base no parecer jurídico e na manifestação proferida pelos vereadores devidamente registrada, resolve AUTORIZAR a contratação da Empresa Tribuna Getuliense LTDA, HOMOLOGANDO a seguinte dispensa de licitação: ***EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024*** CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO. Processo de Dispensa de Licitação no 01/2024: Dispensa de licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Contratada: TRIBUNA GETULIENSE LTDA, CGC 51.687.615/0001-79. Objeto: divulgação de atos institucionais praticados pela Câmara de Vereadores de Estação. Valor mensal: R$ 750,00. Valor total do contrato: R$ 8.250,00. Estação, 22/01/2024. Solano Martinello, Presidente da Câmara de Vereadores.Autorizar o empenho das despesas resultantes à conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Câmara de Vereadores de Estação, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Leonardo Borsatti
Código Identificador:6253B5E6

CAMARA DE VEREADORES
CONTRATO 01/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO. Contrato 01/2024, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação no 03/2024: Dispensa de licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Contratada: RÁDIO SIDERAL LTDA ME, CGC 90.158.379/0001-55. Objeto: Prestação de serviços de radiodifusão. Valor mensal: R$ 576,00. Valor total do contrato: R$ 6.912,00.

Estação, 22/01/2024.

SOLANO MARTINELLO,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Leonardo Borsatti
Código Identificador:C7161301

CAMARA DE VEREADORES
CONTRATO 04/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO. Contrato 04/2024, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação no 04/2024: Dispensa de licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Contratada: DOLCE AROMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CGC 05.255.838/0001-40. Objeto: Locação de cafeteira automática com opção de quatro bebidas para

uso interno na Câmara de Vereadores de Estação/RS e fornecimento de insumos. Valor total do contrato: R$ 5.493,14.

Estação, 22/01/2024.

SOLANO MARTINELLO,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Leonardo Borsatti
Código Identificador:6C197A89

CAMARA DE VEREADORES
CONTRATO 02/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO. Contrato 02/2024, orinundo do Processo de Dispensa de Licitação no 02/2024: Dispensa de licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Contratada: RIO GRANDE ONLINE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CGC 01.896.198/0001-04. Objeto: Fornecimento de internet fibra ótica de 300 megas à Câmara de Vereadores de Estação. Valor mensal: R$ 109,00. Valor total do contrato: R$ 1.308,00. Estação, 22/01/2024.

SOLANO MARTINELLO,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Leonardo Borsatti
Código Identificador:DB3903D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 006/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** Constercom – Gabiões BR Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução da obra de Reconstrução Muros dos Gabiões, localizado as margens do Arroio Maratá, Avenida Irmão Ko Freitag, Bairro Centro, Município de Maratá/RS. **VALOR TOTAL:** R$ 44.911,40 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Onze Reais com Quarenta Centavos). **DATA DO CONTRATO:** 19/01/2024. **LICITIÇÃO**: Nº 144/2023. **MODALIDADE:** Dispensa n° 084/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS Programa: 0061 Projeto: 1211 Categoria: 4.4.90.51.00.00 Recurso: 3089.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:BE401B56

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO E ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:2722F9F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 01/2024. PARTES: Município de Nova Candelária, Metalúrgica Nova Candelária (R$7.625,00) e Jair Boeno Materiais de Construção Ltda (R$2.900,00). OBJETO: contratação emergencial de materiais e mão de obra para consertos de imóveis. VALOR TOTAL: R$10.525,00. FUNDAMENTO: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 22/01/2024.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 03/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Claciane Aparecida Reginatto (Banda Mercosul). OBJETO: contratação de banda para animação do 25° Encontro de Mulheres. VALOR: R$18.000,00. FUNDAMENTO: Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 22/01/2024.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 14/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Metalúrgica Nova Candelária. OBJETO: contratação emergencial de materiais e mão de obra para consertos de imóveis. VALOR: R$7.625,00. FUNDAMENTO: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 22/01/2024.
2) ConAsJur 15/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Claciane Aparecida Reginatto (Banda Mercosul). OBJETO: contratação de banda para animação do 25° Encontro de Mulheres. VALOR: R$18.000,00. FUNDAMENTO: Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 23/01/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:19A2FA67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG
LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 01/2024 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação Predial na Sede da Previdência do Rio Grande/RS, às 14h, de 07/02/2024. O EDITAL está disponível em https://riogrande.atende.net/subportal/previrg-previdência-do-rio-grande e https://bll.org.br/

Publicado por:
Andréa Alves de Dutra
Código Identificador:B3F92E93

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 518/2023

Contrato: nº. 518/2023
Processo Administrativo 628/2024. Termo Aditivo 02 ao Contrato 518/2023, assinado em 09/01/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Vinicius Moraeus da Silva (SMZC) Contratada: Campos & Vieira Engenharia e Construções Ltda, inscrito CNPJ n° 37.695.908/0007-77 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução contratual: 01/02/2024 a 01/03/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:FD36ABA0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 264/2023

Contrato: nº. 264/2023

Processo Administrativo 792/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 264/2023, assinado em 09/01/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: Castro e Rocha Ltda, inscrito CNPJ n° 32.185.141/0001-12 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução contratual: 12/01/2024 a 11/02/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:DB72B9B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 01/2024 – Inexigibilidade N.º 01/2024
A Agente de Contratação torna público que, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa A F DREHER EDITORA ME, tendo como objeto a aquisição de assinatura do jornal RioVale. Valor total da contratação: R$ 4.800,00.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:7523E044

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 02/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 02/2024

A Agente de Contratação torna público que, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa JORNALÍSTICA DE VERA CRUZ LTDA, tendo como objeto a aquisição de assinatura do jornal Arauto. Valor total da contratação: R$ 3.720,00.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:26BA300D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 03/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 03/2024

A Agente de Contratação torna público que, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa MÁRCIA BITTENCOURT DA FONSECA MEI, tendo como objeto a aquisição de assinatura do jornal Arroio Grande. Valor total da contratação: R$ 1.200,00.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:FC0EB1F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.261, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e a transparência quanto a boa aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para o exercício da função de Fiscal do Convênio SEDAC nº 113/2023, FPE nº 2048/2023, os seguintes servidores:
I – Gustavo Luiz Orlandi, Agente Administrativo, matrícula nº 14.374 – Titular;
II – José Cláudio Barbosa dos Santos, Coordenador de Departamento de Cultura, matrícula nº 41.590 – Suplente.

Art. 2º Os fiscais nomeados ficam cientes das competências de:
I – gestão e acompanhamento do objeto;
II – registro e fiscalização da execução do Convênio e dos Contratos de Terceiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:DB98CA4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Construsil Construtora Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses e prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.° 043/PGM/2023. Tomada de Preços nº 001/2023. Processo Administrativo n.° 017/LIC/SEFAZ/2023. Data: 18/01/2024.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (45º). Objeto: acréscimo de valores. Fundamento: Portarias GM/MS n.º 2.346/2023, de 13/12/2023; 2.860, de 28/12/2023; e 2.742, de 2.742, de 26/12/2023. Contrato n.° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 170/COMPRAS/2021. Data: 18/01/2024.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:FBCE305D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2024 PARA A PARTICIPAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na R. Mal. Floriano, 159-319 - Centro, Santa Cruz do Sul - RS, 96810-510 torna público o chamamento para a avaliação de mérito e desempenho as direções das EMEIs e EMEFs indicadas para a função de Diretor e vice-diretor para as unidades escolares da Rede Municipal de Educação.
CONSIDERANDO O DECRETO Nº 11.849, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25
de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº1, de 27 de julho de 2022;
DECLARA Aberto e público o processo de chamamento para avaliação de mérito e desempenho das direções das EMEIs e EMEFs indicadas para a **função de diretor e vice-diretor escolar do Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul.**
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo de avaliação de mérito e desempenho das direções das EMEIs e EMEFs, a que se destina o presente Edital, tem como meta a

adequação referente à lei da Gestão Democrática, para a gestão do ano de 2024.
1.2 No que tange às vantagens pelo efetivo exercício dos Diretores escolares, será observado o Art. 43 da Lei Complementar 295/2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Santa Cruz do Sul.
2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO
2.1 A documentação será entregue de forma exclusivamente presencial até dia **26 janeiro** de 2024, das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul, que irá remeter a documentação para a Comissão de Avaliação Municipal de Mérito e Desempenho.
2.2 A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho será constituída por Portaria, conforme decreto vigente.
2.3 A avaliação de mérito e desempenho do indicado implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
2.4 Não será aceita a entrega de documentação por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como entrega por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;
2.5 O indicado à avaliação de mérito e desempenho deverá entregar a ficha "Instrumento de avaliação de mérito e desempenho para direção" (Anexo I), juntamente com os documentos necessários, no local já especificado no item "2.1" deste Edital;
2.6 A entrega de documentação deverá ser protocolada em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DE DIREÇÃO ESCOLAR – UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL ESTÁ INDICADO(A) - NOME – (nome completo).
2.7 Após a avaliação dos documentos comprobatórios, conforme pré-requisitos necessários e indicados no "Instrumento de avaliação de mérito e desempenho para direção" (Anexo I), a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho Municipal deverá publicar a relação dos(as) indicados(as) considerados(as) qualificados(as), no dia **31 de janeiro de 2024**, no sítio eletrônico do município de Santa Cruz do Sul www.santacruz.rs.gov.br;
2.8 Caberá recurso à Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação;
2.9 Ocorrendo a interposição de recurso(s) o mesmo(s) será(ão) julgado(s) em **02 (dois) dias úteis;**
3 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos indicados habilitados pela Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho Municipal a ser divulgada por meio de publicação no sítio eletrônico do município de Santa Cruz do Sul www.santacruz.rs.gov.br.
4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os(as)diretores(as) e vice-diretores escolares aprovados(as) na avaliação de mérito e desempenho estarão aptos a desempenharem a função de direção no ano de 2024;
4.2 As ocorrências não previstas no decreto referido e neste edital ou casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Mérito e Desempenho Municipal, a qual detêm prerrogativa soberana para tomadas de decisões relacionadas ao presente edital.

LISTA DE INDICADOS:
EMEI BEIJA FLOR
VICE-DIREÇÃO: Michele Cristine Weiss
EMEI CASTELO INFANTIL
VICE-DIREÇÃO: Carla Cristiane Ferreira Rodrigues
EMEI GENTE MIÚDA
VICE-DIREÇÃO: Lisandra Rabuske
EMEI MARGARIDA AURORA
Djanice Nepomuceno Ferrari e Tatiana de Fátima Lemes
EMEI MUNDO MÁGICO
VICE-DIREÇÃO: Claudia Fabiane Jordan
EMEI SONHO DE CRIANÇA
VICE-DIREÇÃO: Ana Patrícia Hansen
EMEI VILA NOVA
VICE-DIREÇÃO: Gleni Fátima de Brum Martins Rocha.
EMEI VOVÔ ALBINO
Adriane Rogéria da Veiga Sestari e Júlia Cristina Rauber
EMEF SÃO CANÍSIO
VICE-DIREÇÃO: Viviane Betina Franco
EMEF PROFESSOR JOSÉ FERRUGEM
VICE-DIREÇÃO: Denis Saibe Sander
Os não aptos terão o prazo de 2 dias úteis após a publicação para recurso à Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho Municipal quanto ao indeferimento da habilitação.
O recurso deverá ser preenchido em formulário enviado para o e-mail das Escolas e entregue pessoalmente via protocolo na Secretaria Municipal de Educação no prazo estipulado.
Após a análise dos recursos, a publicação da homologação final dos candidatos aptos ocorrerá no dia **06 de fevereiro de 2024.**

Santa Cruz do Sul/RS, 24 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:D0C9E586

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO À TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foi considerada **CLASSIFICADA E VENCEDORA** a licitante L&G Poços Artesianos e CLASSIFICADAS as licitantes PFG Poços Artesianos Ltda e Atlântica Hidrosoluções Ltda. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, "b", da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial. Deverá ser desconsiderada a publicação de 23/01/24, onde constou equivocadamente "TP 36/2023".

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:17EFAB62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS POR EVENTO ADVERSO TEMPESTADE/VENDAVAL (COBRADE 1.3.2.1.5), CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR

DECRETO Nº. 3.011, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Declara SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE *nas áreas do Município, afetadas por evento adverso TEMPESTADE/VENDAVAL (*COBRADE 1.3.2.1.5), conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e pelo inc. VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – a forte TEMPESTADE/VENDAVAL que atingiu o Município no dia 16 de janeiro de 2024, com a ocorrência de eventos climáticos do tipo forte deslocamento de uma massa de ar em uma região;
II – que os eventos são de média intensidade, caracterizados como de nível II;
III – que, em consequência destes desastres, resultaram danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais descritos no FIDE, cujos relatórios, levantamentos e laudos comprovam;
IV – que, em decorrência destes desastres, há diversos pontos no Município com falta de energia elétrica e, consequentemente, falta de água na rede hidráulica;
V – o enfrentamento de situações de risco, como a destruição de moradias, comércio e estradas, e a interdição de vias públicas;
VI – que houve prejuízos no setor agrícola, com perda de parte da safra do fumo e outras culturas, sendo que todo este contexto trouxe grave prejuízo financeiro ao município;

VII – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência aos afetados; e
VIII – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que relatou a ocorrência dos desastres, favorável à declaração de situação de emergência no Município.
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE/*VENDAVAL (*COBRADE 1.3.2.1.5), nos termos do Anexo à Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Para a aquisição bens e serviços necessários para atender a situação de emergência, ficam autorizados, em caráter emergencial, o uso das excepcionalidades previstas na Lei de Licitações, sem prejuízo das restrições daLei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 6º. Em cumprimento ao estabelecido pelo inciso I do § 3º do art. 4º da Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, para os casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:15422EB8

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Xavier Transportes LTDA. OBJETO: Transporte Escolar, no Município de Sinimbu/RS. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO: 950 Km rodados. Valor total R$ 6.488,50. PROCESSO: Pregão presencial nº 026/2019. OITAVO ADITIVO AO CONTRATO: 040/2019. ASSINATURA: 19.01.2024.

Publicado por:
Jair Vitalis
Código Identificador:921352F8

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: ENIO DIAS. OBJETO: Transporte Escolar, no Município de Sinimbu/RS. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO: 5.350 Km rodados Valor total R$ 23.647,00. PROCESSO: Pregão presencial nº 026/2019. SÉTIMOADITIVO AO CONTRATO: 039/2019. ASSINATURA: 22.01.2024.

Publicado por:
Jair Vitalis
Código Identificador:D5E50330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 02 - CONTRATO Nº 04/2022

Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Locador:** Roque Norberto Zimmermann, CPF nº. 447.XXX.XXX-04. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço pessoa física para a prestação de serviço de locação de um imóvel, localizado na Av. General Lopes de Oliveira, s/n, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, lote 22, quadra 004 do setor 004 (o imóvel está edificado dentro da área do imóvel da matrícula nº. 16082 do Cartório de Registro de Imóveis de Carazinho/RS), com 72,00 m² de área construída útil, sala em que será ocupada pelos membros que compõem o Conselho Tutelar. **Pagamento:** Valor global de R$ 7.968,72 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo que o valor foi reajustado conforme o percentual acumulado do mês de dezembro do ano de 2023 quanto ao índice IPCA/IBGE (4,62%), sendo R$ 664,06 (seiscentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) o valor mensal, conforme Processo Administrativo nº 015.07.09/2022 e Dispensa nº 06/2022. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FDE2952D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA N° 160/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **GISELE BIGUELINI PRECI,** como Agente de Contratação oficial da Câmara Municipal, tendo o mesmo a equipe de apoio composta por: **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA**, **DIEGO COSTA FAGUNDES, NEEMIAS COSTA RAMOS, RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA e ANA PAULA CAMILO,** com base legal nos art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:40C72475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2022 C - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2022 C - Tomada de Preços nº 013/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 210/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 17 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024, conforme Cláusula Décima, item 10.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do processo nº 42712/2023.

Contratada: Paving Beton Tech Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.440.893/0001-33.

Alvorada, 15 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:CB19E5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 238/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

CONTRATO Nº 238/2023 - Pregão Eletrônico nº 101/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (com motorista e com combustível) em caráter não eventual, para uso nas atividades do Município de Alvorada e seus Órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 474.019,20 (quatrocentos e setenta e quatro mil dezenove reais e vinte centavos)

Contratada: Forte Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.931.788/0001-61.

Alvorada, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:8DCA2270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços visando à prestação de serviço de expurgo de morcegos e pombos para atender as necessidades das secretarias municipais de Alvorada; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 9 de fevereiro de 2024, às 9 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:E37CF6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 322/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo protocolizado sob o nº 58130/2023, a servidora Paula Roberta Ereno de Mattos, Secretaria de Escola, matrícula nº 2017108524, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0E9FCAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 318/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania, conforme Processo protocolizado sob o nº 61023/2023, o servidor Claiton Roberto dos Santos Almeida, Operador de Maquinário Pesado, matrícula nº 19944001389, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a contar de 22 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D19B0EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 333/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Vanessa Schwarstzhaupt Gamboa, constante na Portaria Municipal n.º 0138/2024, aprovada em 1º lugar, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3FFE23CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Registro de Preços nº 024/2024
Ata de Registro de Preços nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 090/2023

Objeto: fornecimento de Massa Asfáltica Usinada em saco e em Tonelada - CBUQ - Faixa C DNIT, inclusive transporte.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	**MASSA ASFÁLTICA** Especificações: MASSA ASFÁLTICA (CBUQ - Faixa C DNIT), com Transporte incluso.	TON	PedraCon	15.000	R$ 715,00
03	**MASSA ASFÁLTICA** Especificações: MASSA ASFÁLTICA (CBUQ - Faixa C DNIT), com Transporte incluso. **(Cota referente ao item 02)**	TON	PedraCon	5.000	R$ 715,00

Contratado: **JGD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.860.074/0001-59.

Alvorada, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A25C3DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 335/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Lidiane da Silveira Oliveira	2º	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:965927A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Lidiane da Silveira Oliveira	2º	Engenheira de Segurança do Trabalho

Alvorada, 23 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F251CC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que retifica o edital da licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição futura e parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores de Câmaras, devidamente certificados pelo INMETRO, para veículos leves e pesados em atendimento a manutenção da frota de veículos oficiais da (SMOI) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, (SMAM) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (SEMSU) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, (SMS) Secretaria Municipal de Saúde, (SMSMU) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, (SMTASC) Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e (SMED) Secretaria Municipal de Educação; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 6 de fevereiro de 2024, as 9h, 10h e 11 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:1EA264E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Bruno Anacleto Muniz	59º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 23 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B9745D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Anelise Correia Roque	60º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 23 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:435C540D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Cleiton Silva da Silveira	61º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 23 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B529E1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Paulo Wladimir Adler da Cunha	62º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 23 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4A7BA06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ana Paula Domingues Maia	63º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 23 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C493D3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Carlos Eduardo Zacher	64º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 23 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:857D4AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Samara Muller Pelk	65º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 23 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8E95957B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 026/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2024 - Chamamento Público 026/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público, o CREDENCIAMENTO de empresas para prestar serviços ambulatoriais de diagnósticos em exames audiométricos aos usuários do Sistema Único de Saúde com a emissão dos respectivos laudos a serem prestados aos usuários da rede pública municipal de Alvorada, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde.
1.2. As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Contratada: ELLOS Clinica de fisioterapia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.260.938/0001-09.

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B775B31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 I - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 I - Dispensa de Licitação Nº 013/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo reajusta-se o valor do contrato em **0,17%**, solicitado pela contratada através do Processo Nº 25217/2023, e de acordo com o cálculo realizado pela área técnica contábil, tendo como base o índice IGP-M (FGV), do período compreendido entre 26 de abril de 2022 a 25 de abril de 2023. Dessa forma, considerando o percentual de reajuste, o valor mensal do contrato passa de R$6.960,49 (seis mil novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) para **R$6.972,49 (seis mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Valor Mês Atual	Valor Anual Atual	Valor Mês Reajustado	Valor Anual Reajustado
R$ 6.960,49	R$ 83.525,88	R$ 6.972,49	R$ 83.669,88

O presente reajuste tem vigência a partir do dia 26 de abril de 2023.

Contratado: José Rudimar da Silva.

Alvorada, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:CDE42F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2024

PROCESSO N°/2024. OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviço de contratação de empresa para revisão de 10.000 km para manutenção e conservação do veículo Fiat Strada Freedon CD 1.3, Flex 4P, ano 2024. Secretaria de Infraestrutura. Conforme memorando 29/2024.. EXECUTOR: Felice Automóveis LTDA - (91.525.790/0024-70). VALOR 569,86 (Quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Arambaré, 23 de janeiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:0D7FAE63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 008/2023 EDITAL Nº 037/2023

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 22 de janeiro de 2024, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2023, de 13.11.2023:

JENIFER CAROLINE BONFADA LAVAL para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 35ª classificação;

PATRICIA OSTERMANN E SILVA para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 36ª classificação;

CAROLINA ELIDIANE DE ALMEIDA para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 37ª classificação;

MAICO GUTIERRE DE SOUZA FREIBERGER para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II – Educação Física - 20 H/S - 8ª classificação;

ROBERSON EDUARDO GUNTZEL HINSCHINK para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II – Educação Física - 20 H/S - 9ª classificação;

ROGENILDA LIMA ARTÊNCIO para o cargo de Psicopedagogo (a) - 20 H/S - 1ª classificação;

CRISTIANA DA SILVA RIBEIRO para o cargo de Professor (a) de Sala de AEE - 20 H/S - 1ª classificação;

VANESSA ALVES DIEHL para o cargo de Professor (a) de Sala de AEE - 20 H/S - 2ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 22 de janeiro de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:7A2576D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4388/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.388, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a revisão anual com acréscimo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), nos vencimentos dos servidores, empregados públicos e contratados temporariamente do Município de Arroio dos Ratos, a contar de 1º de janeiro de 2024.

§1º O acréscimo indicado no *caput* corresponde a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulada nos doze meses imediatamente anteriores.

§2º A revisão disposta no *caput* alcançará os inativos e pensionistas, por força do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

§3º Os servidores vinculados à Lei Municipal nº 1.750/99, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, observarão lei específica.

§4º Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias observarão lei específica.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias de cada um dos órgãos mencionados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:21998615

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4389/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.389, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, ABRANGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.750/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Concede-se a revisão geral anual no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre o vencimento base dos profissionais do Magistério do Município, abrangidos pela Lei Municipal nº 1.750/99.

Art. 2º Altera o artigo 14 da Lei nº 1.750/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 O vencimento básico dos cargos efetivos de professor e especialista em educação são definidos da seguinte forma:
I – Cargos efetivos:

Denominação	*Vencimento Básico*
Professor 22 horas/semanais	*R$ 2.543,63*
Especialista em Educação	*R$ 2.543,63*

II – Cargo efetivo de Professor, enquadrado no Nível Especial em extinção, criado no §4º do art. 11:

Denominação	*Vencimento Básico*
Professor normal de nível médio – 22 horas semanais	*R$ 2.090,05*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Arroio dos Ratos - RS, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:F4ACF75A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4390/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.390, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a revisão geral anual com acréscimo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), retroativamente a 1º de janeiro de 2024, nos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Arroio dos Ratos nos termos da parte final do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias de cada um dos órgãos mencionados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Arroio dos Ratos - RS, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:782BBFA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4391/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.391, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer a revisão geral anual com acréscimo de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), retroativamente a 1º de janeiro de 2024, nos vencimentos dos servidores do Legislativo do Município ativos, inativos e pensionistas nos termos da parte final do Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Arroio dos Ratos - RS, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:CBD275A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4392/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.392, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PARCELAMENTO E CONCESSÃO DE DESCONTO SOBRE O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, NO EXERCÍCIO DE 2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 01/2019.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aplicar desconto sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2024, nos termos da Lei Complementar nº01/2019, nas seguintes condições:
I - para pagamento de cota única até março de 2024, com 20% (vinte por cento) de desconto;
II - para pagamento de cota única até abril de 2024, com 10% (dez por cento) de desconto;
III - para pagamento de cota única até maio de 2024, com 5% (cinco por cento) de desconto;

Art. 2º Fica autorizado o parcelamento do valor de lançamento dividido em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, todas dentro do exercício de 2024, a serem regulamentadas através de Decreto, que fixará o calendário de pagamento do IPTU.

Parágrafo único. Em caso de atraso no pagamento do IPTU e taxa de coleta de lixo, nas datas definidas nesta Lei, incidirá correção monetária, juros e multa sobre o valor principal, até a data do efetivo pagamento, conforme disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos/RS, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:2064C07F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2024

DECRETO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

FIXA AS DATAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E REGULAMENTA O PARCELAMENTO DO IMPOSTO LANÇADO EM 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 4.392, de 22 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício de 2024, poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas, sem qualquer desconto ou em cotas únicas, com direito ao desconto previsto na Lei Ordinária Municipal nº 4.392, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2° Optando pelo pagamento do IPTU 2024 em cota única, o contribuinte terá direito aos descontos nos seguintes prazos e condições:
I - para pagamento de cota única até 28/03/2024, o contribuinte terá direito a 20% (vinte por cento) de desconto;
II - para pagamento de cota única até 30/04/2024, o contribuinte terá direito a 10% (dez por cento) de desconto;
III - para pagamento de cota única até 31/05/2024, o contribuinte terá direito a 5% (cinco por cento) de desconto;

Art. 3° Optando pelo pagamento do IPTU 2024 de forma parcelada, as datas de vencimento das parcelas mencionadas no artigo 1º deste Decreto são as seguintes:
I - 1ª parcela, vencimento em 28 de março de 2024;
II - 2ª parcela, vencimento em 30 de abril de 2024;
III - 3ª parcela, vencimento em 31 de maio de 2024;
IV - 4ª parcela, vencimento em 30 de junho de 2024;
V - 5ª parcela, vencimento em 31 de julho de 2024;
VI - 6ª parcela, vencimento em 31 de agosto de 2024;

VII - 7ª parcela, vencimento em 30 de setembro de 2024;
VIII - 8ª parcela, vencimento em 31 de outubro de 2024;
IX - 9ª parcela, vencimento em 30 de novembro de 2024;
X - 10ª parcela, vencimento em 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º O valor de cada parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano deverá ser pago até a data dos respectivos vencimentos.
Parágrafo único. Quando o vencimento da cota ou parcela ocorrer em dias não úteis ou feriados, o pagamento poderá ser feito até o primeiro dia útil subseqüente ao vencimento consignado na guia de arrecadação.

Art. 5º Os atrasos no pagamento de qualquer parcela serão acrescidos de multa, juros e correção monetária, conforme estabelecido no artigo 65 e seus incisos, da Lei Complementar nº 01, de 05 de dezembro de 2019, Código Tributário Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos – RS, 23 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:DB33D520

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2024

03/01/2024 - Portaria nº 049/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ALANA MAYER, matrícula 4144 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:D1ABE64B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2024

03/01/2024 - Portaria nº 050/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) NICHOLAS VIACAVA DURE DE ALMEIDA, matrícula 4053 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:BF821143

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2024

03/01/2024 - Portaria nº 051/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) DIEGO CARVALHO KERN, matrícula 3988 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:96995844

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2024

03/01/2024 - Portaria nº 052/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) AMILTON PIRES LOPES, matrícula 4004 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:5255DC03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2024

03/01/2024 - Portaria nº 053/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JULIO PATRICIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 4016 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:98B02668

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2024

03/01/2024 - Portaria nº 054/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) TIAGO ARIEL ANGST, matrícula n° 4017 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:783F4660

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2024

03/01/2024 - Portaria nº 036/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JUREMA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 4137 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:3E0D45DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2024

03/01/2024 - Portaria nº 037/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LILIAN KETLI DE SOUZA, matrícula 4134 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:E23FAF4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2024

03/01/2024 - Portaria nº 038/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) GIOVANI DE ÁVILA MARTIM, matrícula 4084 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:254A7DA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2024

03/01/2024 - Portaria nº 039/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LUCAS MACHADO DOS SANTOS, matrícula 4145 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:E01294A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2024

03/01/2024 - Portaria nº 040/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) PABLO ALEXSANDER D' AVILA DE ASSIS, matrícula 4302 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:58F6430C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2024

03/01/2024 - Portaria nº 041/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) GEOVANA DUARTE OLIVEIRA, matrícula 4305 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:80FCEAAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2024

03/01/2024 - Portaria nº 058/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) KELLI CRISTINA PFINGSTAG MACHADO, matrícula 2595 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:AD585A65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2024

03/01/2024 - Portaria nº 011/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ANA ALTIVA DA SILVEIRA SALATI, matrícula 482 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% (vinte e oito por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:E3977A85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE LUCIANA SCHIAVO SCHREIBER HINTZ, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA Nº 142/2024.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE LUCIANA SCHIAVO SCHREIBER HINTZ, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3681/2023, contrata temporariamente LUCIANA SCHIAVO SCHREIBER HINTZ, aprovada em 7º lugar,

no Processo Seletivo Simplificado n°06/2023, para exercer o cargo de PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 22 horas semanais, por 6(seis) meses, renovado em igual período, facultando o rompimento do mesmo se não mais tiver a efetiva necessidade. A contar de 22/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:80919689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3699/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3699/2024

Concede reajuste e aumento dos valores das funções gratificadas, das gratificações de serviço, dos cargos em comissão, dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.974 de 16 de janeiro de 2018, altera a redação do Art. 22 da Lei Municipal n.º 1.502 de 28 de junho de 2011, altera os valores constantes nas alíneas a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Resolução n.º 01 de 30 de abril de 2010 e concede reajuste de reposição de perdas inflacionárias aos Secretários Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, conforme o disposto nas Leis Municipais n.º 3.099, 3.100 e 3.101 de 07 de julho de 2020 e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os valores das funções gratificadas, das gratificações de serviços, dos cargos em comissão, dos vencimentos dos servidores, empregados públicos, funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo com um reajuste de reposição de perdas inflacionárias de 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento), definido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023 a ser concedido a contar de 1º de janeiro de 2024, atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e um aumento salarial real de 2,38 % (dois vírgula trinta e oito por cento), totalizando 7 % (sete por cento).

Art. 2º Os subsídios dos Secretários Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores ficam reajustados no mesmo índice de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois cento), definido pelo IPCA acumulado do período de janeiro a dezembro de 2023 a contar de 1º de janeiro de 2024, de acordo com o previsto nas Leis Municipais n.º 3.099, 3.100 e 3.101 de 07 de julho de 2020.

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.974 de 16 de janeiro de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O valor do vale-alimentação será de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales.

Art. 4º Fica o Poder Legislativo, autorizado a complementar a remuneração dos ocupantes de cargos do Poder Legislativo, que recebem menos que um salário mínimo nacional, a fim de cumprir o disposto no inciso IV do artigo 7º e §3º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 5º Fica alterada a redação do Art. 22 da Lei 1502 de 28 de junho de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 – Fica fixado o Padrão Básico de Referência Salarial da Câmara de Vereadores em R$ 1.293,52, (hum mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 6º Ficam alteradas as redações constantes nas alíneas a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Resolução n.º 01 de 30 de abril de 2010, especificamente com relação aos valores da bolsa auxílio por hora de estágio paga aos estagiários, que passam a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2024, com as seguintes redações:

a) R$ 9,15 (nove reais e quinze centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
b) R$ 9,15 (nove reais e quinze centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
c) R$ 11,64 (onze reais e sessenta e quatro centavos), se estudantes do ensino superior.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2024.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5524304F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4977/2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4977/2024.

ESTABELECE NORMAS PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES DA DENGUE NO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA.

O Senhor DARCI SALLET, Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o surto epidêmico da dengue ocorrido no Município de Augusto Pestana, no ano de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço das medidas de controle vetorial, com a eliminação de recipientes com água e tratamento químico focal, a fim de reduzir os índices de infestação e, consequentemente, a curva de transmissão;

CONSIDERANDO a necessidade de preparar os serviços de saúde para o aumento na busca de atendimentos por pessoas com suspeita de doenças, e

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela vida e saúde da população de Augusto Pestana,

DECRETA:
Art. 1º Fica suspenso, por 120 (cento e vinte) dias, a prática de coleta e armazenamento de água da chuva, em cisternas ou reservatórios de agua no território do Município de Augusto Pestana-RS, com a finalidade de interromper a proliferação do mosquito aedes aegypti, vetor da dengue, zika vírus e chikungunya.

Parágrafo Único: As cisternas que estiverem regulares, com tela integra e bem afixada, na tampa, e na entrada de água telada, bem como, o ladrão da cisterna telado, podem se manter em funcionamento.

Art. 2º Nas piscinas, deve ser realizado o tratamento da água à base de cloro, mantendo um residual mínimo de 0,8 mg/L de cloro residual livre, de modo que evite que se tornem depósitos de oviposição dos mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus, bem como, se realize a filtragem da água a cada 48 horas.

Art. 3º Para o enfrentamento da situação anormal da propagação de vetores da dengue, ficam autorizadas:

I - a realização de visitas a imóveis públicos e particulares, nos casos de situação de abandono, negativa de acesso ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso do agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

Parágrafo único: Para os fins do disposto no inciso I, considera-se:

I – imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

II – negativa de acesso: conduta do proprietário ou possuído que possa restringir ou impedir as necessárias ações de debelação da infestação pelo mosquito Aedes aegypt;
III – ausência: a impossibilidade de localização de pessoas que possa permitir o acesso ao imóvel.

Art.4º Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrado.

§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial.

§ 2º Constarão no relatório circunstanciado as medidas sanitárias adotadas, para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor dos vírus da dengue.

Art. 5º Na hipótese de abandono do imóvel, negativa de acesso ou de ausência de pessoa que possa permiti-lo ao agente público, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a mínima intervenção e a preservação da integridade do imóvel.

Art. 6º Serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Municipal 3669/2023, bem como serão tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a efetividade do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E850991A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º 500, Centro, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ADILSON BUSSLER**, portador da cédula de identidade RG nº 7050925788, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 519.952.120-91, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1099/2023, Tomada de Preços nº 7/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital de licitação, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o Cronograma Físico – Financeiro da obra, a fim de que os serviços para construção de uma escada de concreto armado sejam transferidos da etapa 2 para a etapa 3 da obra. A justificativa para a alteração baseia-se na otimização da logística e dos recursos, visando eficiência na execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: O novo Cronograma Físico – Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 23 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ADILSON BUSSLER
CPF :519.952.120-91
Representante Legal –
Contratada
Compacta Sul Pavimentação EIRELI

JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
Engenheiro Civil- CREA RS126603
Responsável Técnico –
Contratada
Compacta Sul Pavimentação EIRELI

Testemunhas:
1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:24CA95C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 581 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece os valores dos vencimentos e das funções gratificadas dos servidores municipais.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.666 de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos os vencimentos dos cargos efetivos, em comissão, contratos temporários e os valores das funções gratificadas dos servidores ativos, bem como os proventos de inativos e pensionistas, conforme tabelas em anexo, que fazem parte integrante do presente Decreto, da seguinte forma:
I – Anexo I – Dos cargos de provimento efetivo dos servidores municipais;
II – Anexo II – Dos cargos de provimento em comissão; funções gratificadas e gratificações; Conselho Tutelar;
III – Anexo III – Do quadro de provimento efetivo do magistério;
IV – Anexo IV – Das funções gratificadas do magistério;
V – Anexo V – Dos proventos de inativos e pensionistas;
VI – Anexo VI – Dos cargos e funções gratificadas do quadro em extinção;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:006D98A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2024, (10 dias), ao servidor **Volnir Silvano Philippsen,** ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Gabinete, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E9FC2BB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 07 de fevereiro a 07 de março de 2024 (30 dias), a servidora **Francisca Padilha Pereira**, ocupante do cargo temporário de servente, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 23 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9967984E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 01/01/2024 A 31/12/2024

FISCAL DO CONTRATO: VILMAR KLERING

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 74, INCISO I, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JANEIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5B5D814B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

MODALIDADE/Nº= PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023
OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATADA: Carine Ayres da Costa Jaconi – Me., inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.316.067/0001-63, com sede/endereço à Rua Arthur Emilio Ozzio, 85 - Cohab – Cachoeirinha/RS, Cep. 94930-340;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 21.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024

CONTRATO Nº 17/2024
CONTRATADA: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94, com sede/endereço à RUA ARTHUR BERNARDES - SÃO CRISTOVÃO - LAJEADO/RS, Cep. 95900-000;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 327,80;

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024

CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATADA: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA-ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.038.394/0001-44, com sede/endereço à Av. Teresópolis, -bairro teresopolis - Porto Alegre/RS Cep. 90870-000;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 885,10

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024

CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATADA: ELMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.932.432/0001-91, com sede/endereço à AV. MARIO RIBEIRO, 549 - ELDORADO DO SUL/RS, Cep. 92990-000;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 11.147,40

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024

CONTRATO Nº 24/2024
CONTRATADA: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 14.804.690/0001-46, com sede/endereço à RUA PADRE ANCHIETA, 1511 - CENTRO - PELOTAS/RS, Cep. 96015-420;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 13.603,50

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

CONTRATO Nº 25/2024
CONTRATADA: NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.370.125/0001-98, com sede/endereço à AV DO FORTE, 557 - CRISTO REDENTOR - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91360-000;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.284,40

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

CONTRATO Nº 26/2024
CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, com sede/endereço à RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH, 900 - SÃO JOÃO - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 92.990-000;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 322,60

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

CONTRATO Nº 27/2024
CONTRATADA: MC FARMA LTDA , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.098.601/0001-66, com sede/endereço à R LAURO MULLER, 950 - fazenda - ITAJAI/SC, Cep. 88301-401;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 7.440,00

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

CONTRATO Nº 28/2024
CONTRATADA: GEOMED DISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSLTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.144.036/0001-51, com sede/endereço à R JOSEBONIFACIO, 1354 - JARDIM AMERICA - CHAPECO/SC, Cep. 89803-420;
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.030,00

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

Butiá, 24 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:670DA832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 022/2021
EDITAL Nº 001/2024 – PRORROGA PRAZO

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que prorroga, pelo período de dois (02) anos, a validade do Processo Seletivo Público nº 022/2021, destinado ao provimento dos empregos públicos municipais de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, nos termos do item 6. do Edital de Abertura nº 01/2021, de 24 de novembro de 2021 e homologado pelo Edital de Divulgação da Homologação Final nº 12/2022, de 16.02.2022, considerando-se a existência de candidatos classificados e ainda não contratados. Fica estabelecida a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 022/2021, portanto, até 16 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B8EB8D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO PARA OS PROGRAMAS PIM E CRIANÇA FELIZ

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 Edital nº 01/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade Incompleto, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto aos Programas Primeira Infância Melhor – PIM e Criança Feliz, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferencialmente na linha de formação específica dos cursos que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:
a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da formativa do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno de um dos Cursos de Nível Superior adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino;
e) Comprovar matrícula no semestre vigente da data da formativa do Termo de Compromisso de Estágio;
f) Instituições Conveniadas:

UNIVERSIDADE FEEVALE
FACULDADES FACCAT
UNIVERSIDADE UNISINOS
INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI - ISEI
INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH
UNINTER EDUCACIONAL
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM
INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA
IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE NOVO HAMBURGO
SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (MATRIZ E FILIAIS) (ANHANGUERA)

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR
Enfermagem
Fisioterapia
Fonoaudiologia
Nutrição
Pedagogia – Licenciatura
Psicologia – Bacharelado
Serviço Social
Terapia Ocupacional

III – PROCESSO SELETIVO

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do edital do processo seletivo simplificado	24/01/2024
Período de inscrições	24/01 a 14/02/2024
Resultado parcial	16/02/2024
Período de interposição de recursos	16/02 a 19/02/2024
Divulgação do resultado final	21/02/2024
Chamamento dos candidatos selecionados a partir de:	21/02/2024

4. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados e-mail **pimcriancafelizcampobom@gmail.com** contendo os dados completos de identificação do candidato, sendo estes: Nome completo, número do CPF ou RG.
PARÁGRAFO ÚNICO: Nessa fase, não será permitido informar ou incluir títulos e/ou experiências diferentes dos informados na ficha de inscrição.

5. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado em três etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos
1ª Etapa	Análise da documentação de identificação, vínculo escolar e curriculum vitae.
2ª Etapa	Classificação considerando os cursos de qualificação realizados na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família, o respectivo lapso temporal de experiências e o semestre em andamento na Instituição Formadora.
3ª Etapa	Entrevista (será realizada após a homologação dos resultados da classificação conforme chamada para ocupação das vagas).

6. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom para os Programas PIM e Criança Feliz, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

7. O prazo de 1 (um) ano a que se refere o item 4 deste Édito poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

IV - DAS INSCRIÇÕES

8. As inscrições serão gratuitas. O edital deste processo seletivo simplificado estará disponível no site www.campobom.rs.gov.br .

9. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período compreendido entre os dias 24 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024, exclusivamente pelo formulário eletrônico abaixo:

https://forms.gle/YtLRVibEEKEzkQGdA

10. No formulário online (link acima) faz-se necessário anexar a cópia dos seguintes documentos para efetivar a inscrição:

a) cópia do documento de identidade civil, válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;[1]
b) curriculum vitae;
c) comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula, com a semestralidade;
d) para pessoas com deficiência, deve ser apresentado laudo médico descrevendo o estado de saúde e as possibilidades do candidato, visto que se trata de uma seleção para os programas PIM e Criança Feliz, nos quais é imprescindível que o estagiário realize visitas domiciliares constantemente;
e) os respectivos títulos para a seleção (frente e verso, se houver), acompanhados de relação escrita especificando os mesmos (Anexo I);
f) comprovante de tempo de experiência constando local de trabalho, função e tempo trabalhado, acompanhado de relação escrita (Anexo II);
g) comprovante de residência.

11. O envio de todos os documentos obrigatórios para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Caso falte algum documento, seja parcial ou integralmente ilegível, esteja rasurado ou incompleto para leitura, a inscrição não será homologada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade sobre a finalização do processo de envio, incluindo problemas técnicos, é do candidato.

12. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;

13. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos e/ou experiências com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

14. A inscrição será automaticamente cancelada nos seguintes casos:

a) se o candidato não preencher completamente o formulário de inscrição online e/ou não anexar os subitens a, b, c e g do item 8 (oito) deste edital;

b) se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou

incompletas, conforme artigo 41 deste edital.

15. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições, exigências e normas estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

V – DA ESTRUTURA DA CLASSIFICAÇÃO

16. A classificação será feita considerando os títulos de qualificação realizados na área da sua formação e atuação (válidos a contar de 1º de março de 2018), o respectivo lapso temporal de experiência e o semestre cursado na Instituição Formadora, que será valorizado conforme segue:

Cursos	Nº de títulos Pontuáveis	Pontuação dos títulos	Total máximo de títulos
Cursos na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família com mais de 80 horas /Habilitação no Magistério e/ou Curso Técnico na área de formação	01 título	05 pontos	
Cursos na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família com mais de 40 horas	Até 02 títulos	04 pontos	
Cursos na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família com mais de 20 horas	Até 02 títulos	03 pontos	30 pontos
Cursos na área de formação/atuação e temáticas relacionadas à primeira infância e família de até 20 horas	Até 03 títulos	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação e temáticas relacionadas à primeira infância e família	Até 05 títulos	01 ponto	

Tempo de Experiência na Área de Formação/Atuação e Temáticas Relacionadas à Primeira Infância e Família	Pontuação
Acima de quatro anos	12 pontos
Acima de dois anos até quatro anos	08 pontos
Até dois anos	05 pontos

Semestre em andamento na Instituição Formadora – Superior	Pontuação
1º ao 3º Semestre	12 pontos
4º ao 6º Semestre	20 pontos
A partir do 7º Semestre	30 pontos

17. Será constituída uma Comissão de Seleção com representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação para conferência e avaliação dos documentos, para fins de classificação dos candidatos.

VI – DA BOLSA AUXÍLIO

18. O estagiário de Ensino Superior receberá da Municipalidade, uma Bolsa Auxílio pecuniário mensal, para atuação por 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais, de R$ 1.402,23 (um mil quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos); quantia esta atualizável na mesma data e pelos mesmos índices de atualização dos vencimentos dos servidores municipais.

19. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:
a) vale transporte, se comprovar a necessidade;
b) *recesso* de 30 (trinta) dias, preferencialmente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano, remunerado a razão de 1/12 (um dozeavo) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias, preferencialmente durante suas férias escolares, e remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavo) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VII – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

20. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

21. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da mantença de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

22. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas, mediante aviso premonitório expresso e escrito de no mínimo 15 (quinze) dias, especialmente nas seguintes hipóteses:
a) interrupção do vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino a que estava vinculado;
b) descumprimento de qualquer das respectivas condições e/ou do Convênio firmado com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
c) ruptura do Convênio com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
d) não apresentação, por parte do estagiário, no prazo assinalado, de documentos que lhe venham a ser solicitados, referentemente ao Estágio;
e) falta de supervisão do estagiário pelo profissional designado, e/ou não apresentação do Plano de Estágio pela Instituição de Ensino.

23. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom/RS, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, na forma prevista na Lei Federal nº 5.772/71, dada a disponibilização, pelo mesmo ao estagiário, de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos.

VIII – DURAÇÃO DO ESTÁGIO

24. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

25. Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

26. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, por curso frequentado, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, no dia **16/02/2024.**

27. Os candidatos residentes em Campo Bom, terão prioridade no chamamento das vagas.

28. Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

29. Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, a ocupar as vagas que surgirem, relacionadas com os cursos frequentados.

30. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto à comissão via e-mail: pimcriancafelizcampobom@gmail.com .

31. Disponível uma vaga, o candidato classificado será contatado, devendo comparecer para entrevista no horário e data marcada, e assim firmar o pertinente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e apresentar, além dos originais dos documentos enviados na ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista relativa ao curso frequentado:
a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (esta última quanto aos candidatos do sexo masculino);

b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do § 10, ambos do art. 37 da Constituição Federal;

c) 1 foto 3x4;

d) Comprovante de residência atualizado, em seu nome;

e) Cópia do RG e CPF;

f) Comprovante de matrícula do semestre vigente na data do chamamento;

32. Após o primeiro contato de chamamento com o candidato, o mesmo terá DOIS dias úteis para dar retorno sobre a vaga de estágio pelo número de telefone através pelo qual foi contatado e, obrigatóriamente, via email: pimcriancafelizcampobom@gmail.com
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso não esteja interessado em assumir a vaga, deve-se enviar a sua intenção de declinar da vaga através do mesmo email informado acima.

33. O candidato chamado para ocupar a vaga, quando não comparecer no prazo estipulado no chamamento, passará automaticamente para o final da fila e poderá ser chamado mais uma única vez.

34. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início as respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

35. Caso o candidato não possa iniciar o estágio quando chamado para tanto, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar a respectiva postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado.

X – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

36. Ao inscrever-se o candidato deverá declinar qual a deficiência que o acomete, e anexar laudo médico (original, ou cópia legível, autenticada) atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e declinando a perenidade ou temporariedade da mesma, e, neste último caso, a pertinente estimativa.

37. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual e auditiva, passíveis de correção simples.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

38. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.campobom.rs.gov.br

39. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à comissão do processo seletivo simplificado através do e-mail: pimcriancafelizcampobom@gmail.com - ou, através do telefone (51) 3598-8600, ramais: 8539 ou 8350.

40. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

41. A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

42. O dia, hora e local da entrevista de cada candidato regularmente inscrito serão comunicados ao mesmo, através de telefone e e-mail informados na ficha de inscrição.

43. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 24 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

[1] Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto).

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7BBD95D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93 que o Município, após a devida homologação, firmou as seguintes Atas de Registros de preços:
PE: 086/2023 **OBJETO**: LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES **FORNECEDOR**: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS LTDA **ATA:** 136/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 55.802,00 **FORNECEDOR**: EDUARDO SONIR MACHADO **ATA:** 137/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 17.451,00 **HOMOLOGAÇÃO:**07/08/2023 **PE:** 048/2023 **OBJETO**: RAÇÃO E SUPLEMENTOS ALIMENTARES CÃES E GATOS **FORNECEDOR**: VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **ATA:** 100/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 3.920,00 **FORNECEDOR**: CAT DOG ATACADO LTDA **ATA:** 101/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 18.057,50 **FORNECEDOR**: NUTRIBARRASUL ALIMENTOS PET LTDA **ATA:** 102/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 54.644,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2023**PE:** 090/2023 **OBJETO**: TROFÉUS E MEDALHAS **FORNECEDOR**: Multi Troféus – Troféus e Medalhas Ltda ME **ATA:** 131/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 4.962,40 **FORNECEDOR**: MILLENIUM TROFEUS E MEDALHAS LTDA **ATA:** 132/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 206.860,00 **FORNECEDOR**: EDUARDO HAGIHARA LANDIMDA SILVA **ATA:** 134/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 4.475,00 **FORNECEDOR**: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA **ATA:** 135/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 51.600,00 **FORNECEDOR**: STADIUM ACRILICOS LTDA **ATA:** 133/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 19.198,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 17/08/2023**PE:** 152/2023 **OBJETO**: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR **FORNECEDOR**: TELAS TELAR **ATA:** 008/2024 **TOTAL:** R$ 203.000,00 **FORNECEDOR**: CARLIANE VANUSA ORTIZ ME **ATA:** 009/2024 **TOTAL:** R$ 747.000,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 29/12/2023

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5EDE27B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 057/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **MAIARA REGINA WEBLER,** para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR, regime estatutário, código: 2.1.8.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 23 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:57CF57AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 058/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **GABRIELA SABRINA CAVALHEIRO GOLDSCHMIDT BUSS,** para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, regime estatutário, código: 2.1.10.08, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 3º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 23 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:E2886903

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL, por este ato, NOMEIA a Sra. DACIANA FERREIRA PIMENTEL para o cargo de provimento efetivo de Professor – Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa, 20 horas.

Capão Bonito do Sul/RS, 24 de janeiro de 2024.

Publique-se.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:F1206762

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2024

INEXIGIBILIDADE N°01/2024

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS DO TRATOR JOHN DEERE JD 6100.

Favorecido: SLC MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 90.055.054/0021-90
Valor: R$ 5.477,62

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:DCC34F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 045/23, Auto de Infração nº 045/23, Autuado: Irmãos Andreazza Ltda, CNPJ: 01.132.478/0040-44, Data da Autuação: 22 de agosto de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigos 16 caput e §§ 1º e 2º, artigo 17 e artigo 18 caput e alíneas "a", "b", "c" e artigo 21 todos da Lei Municipal nº 838/94 c/c artigo 80, artigo 99 caput e alíneas "a", "b", "c" e "e", artigo 115 alínea "a" do Decreto Estadual nº 23430/74. Data da decisão final em 23/01/2024, penalidade imposta: Multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:0A69F60B

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 046/23, Auto de Infração nº 046/23, Autuado: Comércio de Medicamentos Brair Ltda, CNPJ: 88.212.113/0082-67, Data da Autuação: 26 de agosto de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 40 Caput da Lei Municipal nº 838/94, c/c artigo 3º e 37 da RDC 44/2009 da ANVISA; 2) Artigo 40 Caput da Lei Municipal nº 838/94, c/c 3º e 37 da RDC 44/2009 da ANVISA, artigo 67 da Portaria MS 344/98 e artigo 39, inciso VIII da Lei Federal nº

8078/90. Data da decisão final em 23/01/2024, penalidade imposta: Multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:F335FD01

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 050/23, Auto de Infração nº 049/23, Autuado: Importadora e Distribuidora de Alimentos Rede Polo., CNPJ: 09.149.277/0011-27, Data da Autuação: 15 de setembro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94; artigo 340 caput, 346 Incisos I e IV, artigo 350, Inciso V do Decreto Estadual nº 23.430/74; artigo 18 §6º incisos I e II da Lei Federal nº 8078/90; 2) Artigo 346, inciso I, artigo 347 inciso VI do Decreto Estadual nº 23.430/74; 3) Artigo 26 Caput da Lei Municipal nº 838/94; artigo 346, inciso IV e artigo 350 Inciso III do Decreto Estadual nº 23.430/74; 4) artigos 24, 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94; artigos 350 incisos II e III e artigo 463 § 1º do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 18 §6º incisos II e III, artigo 31 e 39 Inciso VIII da Lei Federal nº 8078/90. Data da decisão final em 23/01/2024, penalidade imposta: Inutilização dos Produtos constante no Termo de Inutilização de Produtos nº 14/23, inutilização de Produtos constante no Termo de Interdição Cautelar de Produtos e /ou substâncias e Multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:1BEA68CE

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 052/23, Auto de Infração nº 051/23, Autuado: Comércio de Medicamentos Brair Ltda, CNPJ: 88.212.113/0459-79, Data da Autuação: 17 de setembro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 40 Caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 3º e 37 da RDC 44/2009 da ANVISA. Data da decisão final em 23/01/2024, penalidade imposta: Multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:11BF31C8

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 054/23, Auto de Infração nº 053/23, Autuado: Dimed S.A Distribuidora de Medicamentos, CNPJ: 92.665.611/0097-19, Data da Autuação: 17 de setembro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 40 Caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 3º e 37 da RDC 44/2009 da ANVISA. Data da decisão final em 23/01/2024, penalidade imposta: Multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:0AF28D9A

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 041/23, Auto de Infração nº 041/23, Autuado: Dimed S.A Distribuidora de Medicamentos, CNPJ: 92.665.611/0168-47, Data da Autuação: 24 de junho de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 40 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigo 3º e 37 da RDC 44/2009 da ANVISA; 2) Artigo 40 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 3º e 37 da RDC 44/2009 da ANVISA, artigo 67 da Portaria 344/98MS c/c artigo 39, Incisos VIII da Lei Federal 8078/90. Data da decisão final em 23/01/2024, penalidade imposta: Multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:5E7A0D98

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 051/23, Auto de Infração nº 050/23, Autuado: Dimed S.A Distribuidora de Medicamentos, CNPJ: 92.665.611/0173-04, Data da Autuação: 16 de setembro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 40 Caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 3º e 37 da RDC 44/2009 da ANVISA. Data da decisão final em 23/01/2024, penalidade imposta: Multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:6204C675

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 053/23, Auto de Infração nº 052/23, Autuado: Comércio de Medicamentos Brair Ltda, CNPJ: 88.212.113/0521-69, Data da Autuação: 17 de setembro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 40 Caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 3º e 37 da RDC 44/2009 da ANVISA. Data da decisão final em 23/01/2024, penalidade imposta: Multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:E86E67A9

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 059/23, Auto de Infração nº 058/23, Autuado: Comércio de Medicamentos Brair Ltda., CNPJ: 88.212.113/1184-45, Data da Autuação: 15 de outubro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 40 Caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 3º e 37 da RDC 44/2009 da ANVISA; 2) Artigo 40 Caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 3º e 37 da RDC 44/2009, artigo 67 da Portaria 344/98 MS c/c Artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90. Data da decisão final em 23/01/2024, penalidade imposta: Multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:4CF0F4F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Caseiros torna público que foi firmado o seguinte contrato referente à Pregão Eletrônico n. 001/2023, conforme processo licitatório n. 573/2023, sendo: **CONTRATO N.001/2024, Contratada: SLC MÁQUINAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 90.055.054/0024-33**, com sede na Rod RS 123, Km 01, N° 320, Bairro Santa Marta, na cidade de Passo Fundo RS; **Objeto:** aquisição de **RETRO ESCAVADEIRA NOVA,** nos termos do Convênio firmado entre o Município de Caseiros/RS e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através do Convênio nº 937669/2022. Proposta n° 027850/2022; **Valor Total: 440.000,00; Data da Assinatura**: 17/01/2024; **Prazo de entrega**: **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da "Ordem de Entrega", junto a Secretaria de Obras. Conforme Convênio firmado entre o Município de Caseiros/RS e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através do Convênio nº 937669/2022, com contrapartida do Município de Caseiros.

Caseiros, 23 de janeiro de 2024.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:6612DB65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: DOUGLAS BOENO FONSECA, aprovado em 5º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de OPERÁRIO ESPECIALIZADO, padrão OP 12.25.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 23 de janeiro de 2024 .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO BRONDANI
Secretário Municipal da Fazenda
Respondendo pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:657E06A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL REPUBLICADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a republicação da licitação abaixo, cujo edital retificado e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0083/2024**, para contratação de fornecedor de gêneros alimentícios, devendo estar à disposição das secretarias municipais de Charqueadas, quando houver a necessidade, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. A abertura das propostas será às 14h01min do dia 06 de fevereiro de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 24 de janeiro de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:B70710CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL REPUBLICADO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 052/2023

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a republicação da licitação abaixo, cujo Edital retificado e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5765/2023**, para seleção de fornecedor de cestas básicas, devendo estar à disposição das secretarias municipais de Charqueadas, quando houver a necessidade, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. A abertura das propostas será às 09h31min do dia 06 de fevereiro de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 24 de janeiro de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:BA47DDF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVOS DE RETORNO DE ICMS

LEI Nº 4964/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo a conceder incentivos de retorno de ICMS e horas máquina, a produtor rural, com base na Lei Municipal nº 4.849/22 e suas alterações.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base na Lei Municipal nº 4.849/2022 artigos 4º, III, IV e 5º, III, V, a conceder benefício de incentivo aos Produtores Rurais AMAURI HATJE, (CPF sob nº 882.147.700-25 e Inscrição Estadual 187/1027931) e SANDRA SIMONI CALLEGARO HATJE (CPF 893.075.420-15 e Inscrição Estadual 187/1036825), ambos estabelecidos na Vila Paineira, interior do Município de Coronel Bicaco.
Parágrafo Único – O benefício de incentivo é voltado para projeto de investimento em uma Unidade Produção de Leitão – UPF com 3.000 matrizes.
Art. 2º – O incentivo de que trata o artigo anterior refere-se a horas máquina, para serviço de terraplanagem e escavação de lagoas (Área de Corte 1616.051 m² e Área de Aterro 1840.349 m²), bem como retorno do ICMS gerado através do incremento do valor adicionado do município com o aumento do faturamento do empreendimento, propiciado com a realização do investimento pretendido.
Art. 3º – Relativamente aos serviços de hora máquina, deverá o empreendedor restituir o valor dos serviços, mediante desconto na primeira parcela de restituição do ICMS efetivamente apurada, considerando os valores atualizados de cada serviço, e do respectivo número de horas de cada máquina empregada.
Art. 4º - Quanto aos valores investidos na ampliação do empreendimento, o empreendedor deverá comprovar o montante efetivamente aplicado, o qual será o parâmetro para concessão do incentivo de bonificação do ICMS que trata o Art. 4º, IV, combinado com o Art. 5º, V.
Art. 5º – Anualmente deverão ser revistos e acompanhados todos os indicadores, promovendo eventuais correções que façam necessárias.
Art. 6º – Fazem parte integrante desta Lei além da solicitação da empresa os pareceres do CEAT e COMUDE.
Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:4B66CD79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVOS DE RETORNO DE ICMS

LEI Nº 4965/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo a conceder incentivos de retorno de ICMS e horas máquina, a produtor rural, com base na Lei Municipal nº 4.849/22 e suas alterações.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base na Lei Municipal nº 4.849/2022 artigos 4º, III, IV e 5º, III, V, a conceder benefício de incentivo ao Produtor Rural WAGNER HERMEL (CPF sob nº 021.366.440-25 e Inscrição Estadual 187/1036043), estabelecido na Vila Sallet, interior do Município de Coronel Bicaco.
Parágrafo Único – O benefício de incentivo é voltado para projeto de investimento em uma Unidade Produção de Desmamados.
Art. 2º – O incentivo de que trata o artigo anterior refere-se a horas máquina, para serviço de terraplanagem e escavação de lagoas (Área de Corte 9.468,876 m² e Área de Aterro 6.617,249 m²), bem como retorno do ICMS gerado através do incremento do valor adicionado do município com o aumento do faturamento do empreendimento, propiciado com a realização do investimento pretendido.
Art. 3º – Relativamente aos serviços de hora máquina, deverá o empreendedor restituir o valor dos serviços, mediante desconto na primeira parcela de restituição do ICMS efetivamente apurada, considerando os valores atualizados de cada serviço, e do respectivo número de horas de cada máquina empregada.
Art. 4º - Quanto aos valores investidos na ampliação do empreendimento, o empreendedor deverá comprovar o montante efetivamente aplicado, o qual será o parâmetro para concessão do incentivo de bonificação do ICMS que trata o Art. 4º, IV, combinado com o Art. 5º, V.
Art. 5º – Anualmente deverão ser revistos e acompanhados todos os indicadores, promovendo eventuais correções que façam necessárias.
Art. 6º – Fazem parte integrante desta Lei além da solicitação da empresa os pareceres do CEAT e COMUDE.
Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:F3A19301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

PORTARIA Nº 024/2024, de 23 de janeiro de 2024.

Concede Férias a Servidores.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO saldo de férias relativo a convocações, que tiveram a concordância dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede férias aos servidores abaixo relacionados**:**

Nome:	Início das férias	Término das férias
Eloir da Silva Alvarenga	02/01/2024	21/01/2024

Gricelda Ramos dos Santos Diniz	08/01/2024	22/01/2024
Paulo Leandro Diniz	08/01/2024	22/01/2024
Simone da Fonseca	08/01/2024	19/01/2024
Volnei Castanha	02/01/2024	10/01/2024

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:EDAAB63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS NOSSA SENHORA APARECIDA E ENGENHO VELHO NO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM OS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETO TÉCNICO. TOMADA DE PREÇO N. 08/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 22/2022.
03 - DAS ALTERAÇÕES: SUPRESSÃO
3.1 – Ficam suprimidos os seguintes itens do cronograma físico-financeiro (planilha orçamentária), conforme Relatório de Supressão de 21 de dezembro de 2023, do Setor de Engenharia do Município (em anexo):
. Item 2.1.1 Administração Local – Metal2 – Aparecida. Percentual de supressão – 22,60% - Valor R$ 1.572,59.
. Item 2.3.7 Execução de Passeio (calçada). Percentual de Supressão – 100% - Valor R$ 4.306,83. TOTAL DE SUPRESSÕES – R$ 5.879,42.
As demais cláusulas e condições do contrato inicial permanecem inalteradas.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito
Contratante

VINICIUS ZANCAN BONAFÉ
Boa Fé Construções LTDA
Contratado

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:C959D005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de assistente administrativo com carga de 40 horas semanais. As inscrições serão recebidas no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024 das 8h00min às 11h e das 13h30min às 16h, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sita a Rua Padre Eugênio Medicheski, nº 90, Bairro Centro. Informações pelo telefone (54) 3446-2820 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 22 de Janeiro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4EB35AA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA DOS BEBEDOUROS LTDA
CNPJ Nº 05.075.302/0003-04
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de purificador refrigerado de grande armazenamento para suprir as necessidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 2.339,00 (dois mil trezentos e trinta e nove reais)

Cotiporã, 23 de janeiro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1FB4972E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**
CNPJ Nº 52.323.743/0001-04
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de adesivo para veículo Van escolar de placas JCI-9H69, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

Cotiporã, 23 de janeiro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BB4353CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA DOS BEBEDOUROS LTDA
CNPJ Nº 05.075.302/0003-04

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de purificador refrigerado de grande armazenamento para suprir as necessidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 2.339,00 (dois mil trezentos e trinta e nove reais)

Cotiporã, 23 de janeiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4B1B9E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011, DE 24 DE JANEIRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ARPL DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 51.978.129/0001-00
OBJETO: Registro de Preços de materiais de copa e cozinha que serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 048/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 32.127,36 (trinta e dois mil cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012, DE 24 DE JANEIRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER ME
CNPJ Nº 37.698.148/0001-51
OBJETO: Registro de Preços de materiais de copa e cozinha que serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 048/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 33.996,37 (trinta e três mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)

Cotiporã, 24 de janeiro de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3A3F02CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ Nº 52.323.743/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de adesivo para veículo Van escolar de placas JCI-9H69, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 009/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

Cotiporã, 23 de janeiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E0273817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 05/2022

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Marcos Duarte Tavares - ME, CNPJ sob n° 05.794.291/0001-50;
Cláusula Primeira: O preço para o ajuste estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Quinta passa a ser de R$3.478,80 (Três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Cláusula Segunda: O pagamento dos serviços prestados estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Oitava será realizado em parcelas mensais de R$289,90 (Duzentos oitenta e nove reais e noventa centavos), pagas até o quinto dia útil do mês subsequente , sempre mediante a protocolização da Nota Fiscal pela Contratada, bem como pela comprovação de regularidade fiscal mediante a apresentação de certidões negativas.
Cláusula Terceira: O prazo estabelecido no referido contrato pela Cláusula Nona fica prorrogado do dia 24 de janeiro de 2024 até o dia 23 de janeiro de 2025;

Dom Feliciano - RS, 23 de janeiro de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:98FD2AA3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ sob o nº 30.050.141/0001-80.
Objeto: Duas inscrições para o vereador Pabllo e o Assessor Legislativo Tiago para participarem do curso "Revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal (LOM) e do Regimento Interno (RI)" promovido pela Inlegis - Consultoria e Treinamento no período de 06 a 09 de fevereiro de 2024 em Porto Alegre-RS.
Valor: R$ 1.980,00 (Um mil e novecentos e oitenta reais)

Dom Feliciano - RS, 23 de janeiro de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:BC263671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ n° 10.220.038/0001-23 – Termo aditivo n° 02/2024- Termo de credenciamento nº 023/2022– Chamamento Público nº 011/2021– Supressão de torre - Assinatura: 22/01/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:FC8AFBCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Hayama Cristina Braga de Araújo	Farmacêutico	19° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:424D7711

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados,tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Anderson Machado da Silva	Auxiliar Administrativo	187º Lugar	01/2018
Daniele das Neves Martins	Auxiliar Administrativo	188º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,23 de janeiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:308121E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Junior Bradacz Ferrão	Auxiliar Administrativo	190º Lugar	01/2018
Rivelino De Almeida	Auxiliar Administrativo	191º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,24 de janeiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:152DE536

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Raquel Pires Dos Santos	Farmacêutico	21° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 24 de janeiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:FEE24BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023

OBJETO: Aqusição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1324/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
RITA TERESINHA SOARES DA SILVA - R$ 1.613.926,34
JOHN COMERCIO E TRANSPORTE LTDA-ME - R$ 189.058,32

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de janeiro de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:701FFF94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 87/2023

OBJETO: Aquisição de uniformes e demais itens personalizados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1366/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - R$107.920,00
RP COMERCIAL LTDA - R$ 249.810,26
M.TESTA CONFECCAO - R$ 89.597,40
IMPERMASUL IND. E COMER. DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA - R$ 118.020,00
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - R$ 59.172,00

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de janeiro de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:B9F052A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA TOMA DE PREÇOS 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação (material e mão de obra) na Vila Mariano da Rocha.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1020/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
HS URBANIZADORA LTDA - R$ 1.448.724,63

GABINETE DO PREFEITO, em 17/01/2024 .

EMANUEL GUTERRES NOBRE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:CB56948B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA TOMA DE PREÇOS 13/2023

OBJETO: Contrtação de empresa especializada para construção de pavimentação com drenagem na vila paraiso
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1025/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
ESW CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 904.359,22

GABINETE DO PREFEITO, em 17/01/2024

EMANUEL GUTERRES NOBRE
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:5C28A3B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICACAO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Presencial nº 021/2023, destinado a contratação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos foi retificado unicamente no que se refere a data da solenidade de recebimento e abertura dos envelopes das propostas e documentação, ficando a mesma designada para o dia 05/02/2024 Horário: 10h00min

Entre Rios do Sul-RS, 22 de janeiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:77A4933D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - 2024

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Cadastro Imobiliário - Divisão de IPTU e ITBI

Edital de Notificação
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo no Decreto Municipal nº 5.732/2023 e na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, **NOTIFICA** a todos os contribuintes do lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta de Lixo, para os fatos geradores ocorridos em 1º de janeiro de 2024. Ficam os contribuintes, intimados do lançamento do tributo supra citado com as seguintes datas de vencimento.

a) pagamento em única parcela com desconto de 5%:

Parcela	Vencimento
Única	15/06/2024

b) Pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas:

Parcela	Vencimento
1ª Parcela	15/06/2024
2ª Parcela	15/07/2024
3ª Parcela	15/08/2024
4ª Parcela	15/09/2024
5ª Parcela	15/10/2024
6ª Parcela	15/11/2024

Nos termos do artigo 19, da Lei Municipal nº 4.856/2010 e Decreto Municipal nº 5.732/2023, ficam todos os contribuintes, notificados do lançamento do tributo supra especificado para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da intimação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 23 de Fevereiro de 2024.

ADRIANA ARPINI SCHWEITZER
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 379/2010

ITAMAR LUÍS DALL'ALBA
Coordenador de Tributação
Portaria 718/2022

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:660BF79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.749, DE 22 DE JANEIRO DE 2023 – Altera o Decreto n.º 5.746/2024, Decreta os Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2024.

Erechim/RS, 23 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:8C34EC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 19/2024, PROCESSO 1737/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **FARMAVITTA FARMÁCIAS LTDA.** Contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos não disponíveis na Rede Básica

de Saúde para pacientes que não possuem condições financeiras para aquisição dos mesmos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$ **60.000,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Ratificação em 22/01/2024.

DANIELE COLLA,
Secretária Municipal Adjunta de Saúde.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:E5DE9FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 010/2024

EDITAL Nº. 010/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas no Cargo de:

MOTORISTA DE CAMINHÃO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Mauricio Luis Seibel	8º Lugar
2 – Jeferson Luis Czewski	9º Lugar
3 – Alexander Scolari	10º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 23 de Janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:27620DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECURSO

AVISO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS 25/2023. A Comissão de Licitações do Município de Erechim/RS, torna público que, referente à Tomada de Preços 25/2023, a empresa **RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA** interpôs recurso. A cópia do recurso encontra-se à disposição na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação. Erechim, 23 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:BFF50D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PREVIA

CLASSIFICAÇÃO PREVIA. Chamada Pública 01/2023 PNAE. A Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que a ordem de classificação da Chamada Pública 01/2023 PNAE, segundo os critérios de desempate do edital é a que segue: **1º Cooperativa De Desenvolvimento Regional Ltda** nos itens 2, 3, 4, 7, 8, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 30, 31; **2º Coop. De Producao E Consumo Familiar Nossa Terra** nos itens 2, 5, 9, 10, 12, 13, 14,15, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 29, 30; e **3º Coop. Singular de Com. Da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES** nos itens 1, 6, 8, 21, 22, 24. Informamos ainda, que a **Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê – COPAVIDI**, restou inabilitada. Abre-se o prazo de 5(cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, de acordo com a Lei 8.666/93. Na oportunidade, informamos que o prazo para a apresentação das amostras e seus respectivos documentos, será nos dias 26/01/2024 e 29/01/2024, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Av. Farrapos nº 603 das 08h às 13h. O documento classificatório/habilitatório encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações.

Erechim, 23 de janeiro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:9A5D7016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PREVIA

CLASSIFICAÇÃO PREVIA. Chamada Pública 05/2023 PAA. A Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que a ordem de classificação da Chamada Pública 05/2023 PAA, segundo os critérios de desempate do edital é a que segue: **1º Cooperativa De Desenvolvimento Regional Ltda** nos itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33; **2º Coop. Singular de Com. Da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES** nos itens 1, 6, 8, 19, 20, 23, 28, 33; e **3º Coop. De Producao E Consumo Familiar Nossa Terra** nos itens 3, 4, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 18, 21, 22, 30, 31. Abre-se o prazo de 5(cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, de acordo com a Lei 8.666/93. Na oportunidade, informamos que o prazo para a apresentação das amostras e seus respectivos documentos, será nos dias 26/01/2024 e 30/01/2024, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Av. Farrapos nº 603 das 08h às 13h. O documento classificatório/habilitatório encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Erechim, 23 de janeiro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:5D8A4B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. CONCORRÊNCIA 04/2023. Informamos que referente a publicação da Habilitação e Inabilitação da presente concorrência, a mesma não foi veiculada no DOU - Diário Oficial da União, apenas no DOM. Devido este equívoco, a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, republica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência 04/2023: **HABILITADAS** as seguintes empresas **1) EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP, 2) RAIMUNDO E WILLIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES,**

3) BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e **4) SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.** A Ata de Habilitação encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. E a partir desta data, abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 23 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
SecretáriA Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:1961920F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO
EMPREENDIMENTO J3 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o processo administrativo N°2024/943 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **J3 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA,** localizado Rodovia RS135, nº 805, KM 74, Pavilhão de fundos, Bairro Santo Antônio, – Erechim /RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação prazo de 24/01/2023 à 02/02/2023, das 7h30min às 13h30min. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 23 de Janeiro de 2023.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:EFC4F556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 03/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA USO NO SND PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 05 de Fevereiro de 2024 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 05 de Fevereiro de 2024 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:F40FE0F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.017 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Remaneja posto de confiança na forma do Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de Janeiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EB4246D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.018 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de Janeiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3C1A9866

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 448/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RENOMEAR, a partir de 18/01/2024, o Gestor Titular da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Vivendo Atos 29, referente ao Serviço de Acolhimento para Migrantes, mantendo os integrantes da Comissão de Monitoramento, ficando assim sua representação:

1.Gestor da Parceria: Loraine Albring

2.Gestor Substituto: Plinio Antônio Tomczak

3.Comissão:

LEONICE MARQUES DOMINGUES

MARCIA HANNACKER DE OLIVEIRA DESIDÉRIO

ROBERTO LUÍS RHODEN;

ALINE ALMEIDA DA SILVA CUNHA

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:94AA5B16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 449/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RENOMEAR, a partir de 18/01/2024 o Gestor Titular e o Gestor Substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA Brasil, para a realização da cogestão da equipe técnica/operacional do CRAS Centro, com a finalidade de compor equipe mista para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), bem como indicar os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento, ficando assim sua representação:

1.Gestor da Parceria: Nairon Bilhalva de Souza

2.Gestor Substituto: Plinio Antônio Tomczak
3.Comissão:

Cristiane Pacheco Lima

Marcia Hannacker de Oliveira Desidério

Roberto Luís Rhoden;

Marcia Helena Schmidt

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A689AC43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 450/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RENOMEAR, a partir de 18/01/2024, os gestores da Comissão Especial de monitoramento da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e a Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo - ABEFI, para execução indireta do Serviço de Acolhimento - Modalidade Abrigo Institucional para até 20 crianças e adolescentes de 0 a 07 anos, 11 meses e 29 dias (inclusive adolescentes gestantes), mantendo os integrantes da Comissão de Monitoramento, ficando assim sua representação:

1.Gestor da Parceria: Aline Almeida da Silva Cunha

2.Gestor Substituto: Plinio Antônio Tomczak

3.Comissão:
Leonice Marques Domingues
Marcia Hannacker de Oliveira Desidério
Roberto Luís Rhoden
Marcia Helena Schmidt

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A26E4A24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 451/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível V o servidor Thiago Buzatto Storck, Gestor Pedagógico, matrícula 47720, Estatutário, a partir de 01/01/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1CDE08BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 452/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rodrigo Adam, Matrícula 8679, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Ademilson Zerwes, Matrícula 50621, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 104/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização de serviço de destino final de resíduos sólidos urbanos - SMOSU, vinculado à Inexigibilidade nº 007/2021, oriunda do processo administrativo nº 3052/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3B17CE33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 453/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Helen Lyrio Pinguelli Arndt – Matrícula 31562, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Luciane Baretta – Matrícula 50731, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA-, abaixo relacionado:

-Contrato nº 283/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CLÍNICA VETERINÁRIA VIVIANE LOSS LTDA, que tem por objeto a contratação de credenciamento de clínicas médico veterinária especializada para a prestação de serviços cirúrgicos de castração - SMDEMA, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 008/2023, oriunda do processo administrativo nº 1906/2023.

-Contrato nº 286/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CLÍNICA VETERINÁRIA SOARES E FLORES LTDA, que tem por objeto a credenciamento de clínicas médico veterinária especializada para a prestação de serviços cirúrgicos de castração - SMDEMA, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 008/2023, oriunda do processo administrativo nº 1906/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4A39BE3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 454/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Fatima Maria Bauer, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30575, para o exercício da Função Gratificada - Assessor Especial I, a partir de 15/01/2024, com base na Lei Municipal 7662/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0835DA8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 455/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lilian Catiele Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada ao Serviço de Convivência, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 15.01.2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E50DED06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 456/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 24/11/2023, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, de acordo com o Art. 239 da Lei 6672/2017, alterando o representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, ficando assim a representação:

Representante do Comércio e Indústria (ACISE e CDL):
Titular: Paulo Matielo (ACISE);
Suplente: Fernando Camargo Alves (CDL).

Representante dos Engenheiros e Arquitetos: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE:
Titular: Amadeo Rodrigues da Silva;
Suplente: Breno Maciel.

Representante da Câmara de Vereadores:
Titular: Regina Célia Rodrigues da Silva;
Suplente: Luiz Amador dos Reis Junior.

Quatro representantes dos Distritos Municipais
Representante do Distrito Municipal Norte:
Titular: Nanci Walter;
Suplente: Élder Bregolin.

Representante do Distrito Municipal Sul:
Titular: Marco Antonio do Nascimento Coelho;
Suplente: José Francisco Borges de Moraes.

Representantes do Distrito Municipal Leste:
Titular: Adelcio Smaniotto;
Suplente: Edalgenio Rodrigues.

Representantes do Distrito Municipal Oeste:
Titular: Mariza Aparecida Chuma Iracet;
Suplente: Ivo Soares Santos Filho.

Três representantes do Poder Executivo
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:
Titular: William da Silva Papi;
Suplente: Gabriela Fidellis.

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
Titular: Rafael Iuri Braun dos Passos;
Suplente: Georgia Noemia Ferreira da Silva.

Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
Titular: Vitória Walter Klering;
Suplente: Luciana Vargas Sebeis.

Representante da METROPLAN:
Titular: Beatrix Rizzo;
Suplente: Gilda Maria Franco Jobim.

Representante da OAB/RS:
Titular: Maria Eunice de Paula;
Suplente: Sérgio Drebes;

Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e do Mobiliário de Esteio:
Titular: Carine Pereira;
Suplente: Luciano José Ribeiro.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:54DDAF83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 457/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 24/11/2023, o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento Básico – COMAHSAB, substituindo o representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, de acordo com o Decreto 5179/2014, ficando assim a representação:

I - Três representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU
Titular: Vitória Walter Klering;
Suplente: Luciana Vargas Sebeis.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU
Titular: Rafael Penteado Gaya;
Suplente: Vagner Michael Cherutti.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA
Titular: Willian Silva Pappi;
Suplente: Ademir Souza Junior.

II - Três representantes da Sociedade Civil:

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
Titular: Leonardo Koenich Botelho;
Suplente: Rodrigo Stieler Rodrigues.

Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE
Titular: Evelise Brandoff;
Suplente: Andrea Noer.

Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio – ACISE

Titular: Carolina Dewes Roque;
Suplente: Francieli Mantovani Favero.

III - Três representantes do Movimento Social:

Associação de Moradores da Vila Pedreira
Titular: Ademir da Maia da Silva;
Suplente: Jaci da Silva.

Associação de Moradores Parque Amador
Titular: Geovani Rodrigues;
Suplente: Janaina Andrades Escouto.

Associação de Moradores Tamandaré
Titular: Elizeu Madeira;
Suplente: Gelson Luis Von Wurmb.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:41E37845

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS - SMGG E PREV-ESTEIO "**:

1. Altera-se o descritivo das **Impressora tipo 1, 2 e 3,** retirando-se a exigência de wi-fi na interface de conexão.

2. Nos termos da Lei 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica mantida para dia **26 de janeiro de 2024,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:23D80A99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ATA DE JULGAMENTO Env.2
TOMADA DE PREÇOS 1/2023
Processo Nº 4607/2023
A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do julgamento das propostas financeira da licitação em epígrafe:**CLASSIFICAR:** Em primeiro lugar a empresa **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA,** com valor global fixado em R$ 2.461.481,48 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar, se querendo, recurso desta decisão. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:0284C87E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 458/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR de ofício, Gislaine da Silva Lemos Leal do cargo de Coordenador de Gestão Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22/01/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B61FB775

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 459/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Gislaine da Silva Lemos Leal no cargo Diretor, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22/01/2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56E8E22F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 460/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges Monteiro, Técnico em Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, Estatutário, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 29/01/2024, concedida pela Portaria nº 1153/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CA664051

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ATA DE JULGAMENTO Env.2
TOMADA DE PREÇOS 1/2023
Processo Nº 4607/2023
A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do julgamento das propostas financeira da licitação em epígrafe, **CLASSIFICAR:** Em primeiro lugar a empresa **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA,** com valor global fixado em R$ 2.461.481,48 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar, se querendo, recurso desta decisão. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:FB6B9036

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 9/2023
PROCESSO Nº 2948/2023

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação: **HABILITAR** todas as empresas participantes do certame**.** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão. Se não houver interposição de recurso, o Env. 02 (proposta financeira) será aberto dia 01/02/2024 às 13hs30min. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:7E0C3AEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 461/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na Classe C, Fabia Roseane Almeida da Silva, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46768, a partir de 01/01/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7B871776

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 462/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9775/2023 para fazer constar: CONCEDER para Juliana Menegotto Pagani, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41916, licença para tratamento de interesse pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 14/02/2024, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF57461A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 3/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2024. Processo Administrativo: **288/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - SMCEL**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **Serviço Comum.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 12 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CA137919

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 1/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2024. Processo Administrativo: **226/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL (INDICADOR BIOLÓGICO, FITAS DE HGT E LANCETAS) COM APARELHOS EM COMODATO - SMS**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F70C5E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 005/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
CONTRATO Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS, torna público a contratação da empresa **VOLTZ VENDA E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E PPCI LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 37.337.289/0001-49** de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ENVOLVENDO EXECUÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES (MATERIAL E MÃO DE OBRA) A FIM DE REGULARIZAR O PPCI DA ESCOLA MUNICIPAL CAMINHOS DO APRENDER**, através do CONTRATO Nº 009/2024, **COM VALOR TOTAL DE R$ 72.897,70.** Prazo: 15 dias. O processo bem como o contrato encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:DE47F6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 23/2024 – Processo nº 3057/2023, tomada de preços nº 07/2023. Contratado: C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.616.071/0001-98. Valor: R$1.039.753,07 (um milhão, trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e sete centavos). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:F24D286E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº001/2024 MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIA

PROCESSO Nº005/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho-RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 01/2024, que tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede Municipal de ensino. Recebimento dos envelopes no período de 25 de janeiro a 15 de fevereiro de 2024, em horário de expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3546-1001, junto a Secretaria Municipal de Administração, ou através do e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br ou na página do município www.faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho-RS, 23 de janeiro de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:59D59AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

César Ulian, Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **por prazo determinado** para desempenhar a função de **Professor de: Anos Iniciais – 1º ao 5º, Inglês, Matemática, Português e Artes,** amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido de acordo com o art. 37, IX, da Constituição da República, o art. 108, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, o art. 197 e posteriores da Lei Complementar nº 095/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.109, de 11 de fevereiro de 2011.

Quantidade de vagas	Função	Carga horária	Padrão	Vencimento
CR*	Professor de Anos Iniciais – 1º ao 5º.	20 horas/semanais	N1	R$ 3.039,15
CR*	Professor de Inglês	20 horas/semanais	N1	R$ 3.039,15
CR*	Professor de Matemática	20 horas/semanais	N1	R$ 3.039,15
CR*	Professor de Português	20 horas/semanais	N1	R$ 3.039,15
CR*	Professor de Artes	20 horas/semanais	N1	R$ 3.039,15

*CR – Cadastro Reserva.
** Possui Vale Alimentação no valor de R$ 674,16, Auxílio de Combustível de R$ 157,30 e 50% do Plano de Saúde para o titular.
3.1 Local: **Departamento de Pessoal,** junto ao Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi, sito à Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no **período de 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024**, no seguinte horário:
- Manhã: das **10:00 h às 11:30h**
- Tarde: das **13:30h às 15:30h**
3.2 Não será aceita inscrição e documentos fora de prazo e encaminhados via correio, internet ou similar.
3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4 A inscrição é gratuita.
3.5 O candidato poderá inscrever-se somente para o cargo de Professor de: Anos Iniciais – 1º ao 5º ou Inglês ou Matemática ou Português ou Artes.

Flores da Cunha-RS, 24 de janeiro de 2024.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal de Flores da Cunha

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:5CD96D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, IIIG da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços de restauro do Monumento do Galo no Parque da Vindima Eloy Kuns, para a preservação do patrimônio cultural e histórico do município e valorização do espaço onde será realizada a 15º Festa Nacional da Vindima – Fena vindima.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:3FC993A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de material de consumo odontológico para uso nos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 07/02/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 07/02/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 07/02/2024, às 9h30. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:3DB54E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 067/2024

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, à servidora TAINARA TÂNIS GERHARDT DE AVILA – **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período

aquisitivo de 08 de julho de 2022 a 07 de julho de 2023, com início em 19 de fevereiro de 2024 e término em 09 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0F951B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 068/2024

Designa servidores para compor a comissão de contratação ou licitação, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 5.990/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Contratação ou Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 5.990/2023:
I - PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI - matrícula n° 592-4;
II - SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT - matrícula nº 577-0;
III - CARLA VANESSA MEDINGER – matrícula nº 507-0.
2 - Cabe a equipe de Apoio auxiliar a Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório.
3 - A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
4 - Aos integrantes da Comissão, fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina o Inciso III da Lei n° 1.037/2008 e alterações posteriores.
5 - A presente Comissão tem validade por 12 (doze) meses.
6 - Revoga-se a Portaria nº 755/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B4229BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 069/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora MARIONE REGINA LONGONI – **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de julho de 2022 a 07 de julho de 2023, com início em 15 de fevereiro de 2024 e término em 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:321B7E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 070/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023, com início em 04 de março de 2024 e término em 13 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6143CB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 071/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora AMANDA DIAS SARMENTO – **Contador**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de

2022 a 01 de janeiro de 2023, com início em 04 de março de 2024 e término em 23 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0E44F1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 072/2024

Interrompe férias de servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, no dia 23 de janeiro de 2024, as férias da servidora ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, concedida pela Portaria n° 981/2023, conforme Memorando 168/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EC5A2747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 073/2024

Oficializa a interrupção de férias de servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Oficializa a interrupção, no dia 19 de janeiro de 2024, as férias do servidor SIDNEI CARDOSO DA SILVEIRA – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedida pela Portaria n° 1014/2023, conforme Memorando 172/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:633DE4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 074/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora JÚLIA ROSA DOS SANTOS – **Coordenadora de Unidade**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024, com início em 19 de fevereiro de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4B9F85F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO. Abertura das propostas dia **05/02/2024, às 9h,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail heloisa@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 24 de janeiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:199EDAFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2023.

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 14.133/2021, resolve:

01 – Adjudicar e Homologar a presente licitação nestes termos:

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 012/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto, junto a Linha Timbó, interior do Município de Guarani das Missões/RS, com área total de pavimentação de 5.950,00m².
Contratado: **Barz e Nardez Ltda – EPP, CNPJ sob nº 34.876.239/0001-41.**
Valor: **R$ 295.207,18 (duzentos noventa e cinco mil e duzentos e sete reais e dezoito centavos).**

02 – Autorizo o empenho das despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

03.03.15.451.0010.1.025 – Pavimentação, abertura e prolongamento de vias urbanas e rurais.
4.4.90.51 – Obras e Instalações
1749 – Outras vinculações de transferências

Guarani das Missões/RS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:34E920BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3685-4	Leonilce Audiberte	22/01/2024	01	Rafael Garcez Barreto CRM 42041

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:BAC05964

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 05/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Divulga a homologação, pontuação e classificação preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 para contratação para visitador do Programa Primeira Infância Melhor - PIM.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 a contratação de visitador para o Programa Primeira Infância Melhor – PIM, conforme a ata 01 do referido processo, torna publico o que segue:
1. Divulga a **HOMOLOGAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Edital nº 004/2024, conforme segue:

CARGO: VISITADOR PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM				
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Pontuação**	**Classificação**
01	Ivanete Pereira Godinho	Homologada	9.5	1ª
02	Milta Rodrigues de Oliveira	Homologada	2.0	5ª
03	Juberlania Carolina Varela de Oliveira	Homologada	4.5	3ª
04	Kelli Almeira da Rocha Candaten	Homologada	2.15	4ª
05	Rosieli Zaballa dos Passos	Homologada	5.0	2ª

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 23 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:12AB5DCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia o Sr. Edson Telles da Silva para o cargo de Oficial Administrativo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 011/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo o Senhor **Edson Telles da Silva**, para exercer o cargo de **Oficial Administrativo**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento– Administração Geral, a partir desta data.
§ 1º - O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:150572AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia o Sr. Luis Eduardo Rezende Ghesti para o cargo de Oficial Administrativo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 011/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo o Senhor **Luis Eduardo Rezende Ghesti**, para exercer o cargo de **Oficial Administrativo**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento– Administração Geral, a partir desta data.
§ 1º - O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:218D6FCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias a Secretário Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 9 dias de férias ao Secretária Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **Neimar Cenci**, matricula nº 3571-8, referente ao período aquisitivo de 12/04/2021 à 11/04/2022, a partir de 29/01/2024.
Art. 2º Designar, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, o Vice-Prefeito, **Claudinei Rech**, matrícula nº 3891-1, para substituir o Secretário Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **Neimar Cenci**, matricula nº 3571-8, durante o período de férias deste.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:AD2DD001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 10-2024 RVP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 70/2023 e proposta apresentada.
Contratada: RVP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 02.315.712/0001-25
Item: 1
Valor total: R$ 63.600,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:06B075F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÂO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024 – FAMURS

Alteração do Edital de Pregão Eletrônico nº 0016/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a Alteração do Edital publicado referente ao Registro de Preços, para aquisição de medicamentos injetáveis para uso nas Unidades de Saúde do município. **Retifica-se** as datas de **Limite para recebimento de Propostas, Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa para o dia 06/02/2024** conforme conta junto ao sistema e publicação. ***Mantêm-se a data 06/02/2024 as 09:00 para a abertura,* no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de Janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:B6B1EC25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº004/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº004/2024
Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT – OBJETO: Serviços de transmissão e fornecimento de energia elétrica para o Executivo Municipal de Imbé, referente ao mês de janeiro de 2024. Portaria de Gestão 1433/2023. **Valor:** R$31.825,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:C374F8FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº005/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº005/2024

Contratado: CORSAN-CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – OBJETO: Serviços de fornecimento de água para o Executivo Municipal de Imbé, referente ao mês de janeiro de 2024. Portaria de Gestão 1433/2023. **Valor:** R$4.670,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:9F63E95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1316/2023 E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"

PORTARIA Nº 246/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 1316/2023 E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 1.881/2017 e Decreto Municipal nº 3.253/2017, REVOGA a Portaria nº 1316/2023 e **NOMEIA** "**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO",** designada a planejar, minutar editais e executar todos os atos inerentes à realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, tendo como objetivo, selecionar pessoal para a admissão em funções públicas temporárias; sendo composta pelos seguintes servidores:

•
Alessandra Machado;

•
Cláudio Hernandez Mello da Costa; exclui a contar de 02/01/2024.

•
Cynara Silva de Araújo;

•
Elenice Rojas da Silva Lopes;

•
Monique Rosa da Silva;

•
Roberto Mafasiolli Zwan, exclui a contar de 09/01/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:77B1BBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1127/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 247/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1127/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **09/01/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo N° 055/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços especializados – internação psiquiátrica devido a institucionalização do menor H.R.A.O, conforme medida de proteção Nº 5003836-84.2015.8.21.0073/RS do Ministério Público do Estado do RS, terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado no prazo máximo permitido por Lei, conforme pedido de compra Nº 1165/2023, processo Nº 10.455/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Mairi Arezi	7395	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Rafaela Santos Francoes	16588	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo N° 055/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1214, de 27/07/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:998C9396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1719/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 248/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1719/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **09/01/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo N° 112/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa a prestação de serviços especializados – devido a institucionalização do menor C.A.R.F., conforme decisão do processo nº 5011910-49.2023.8.21.0073/RS, terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado no prazo máximo permitido por Lei, conforme pedido de compra nº 1805/2023, processo nº 16.593/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Mairi Arezi	7395	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Rafaela Santos Francoes	16588	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo N° 112/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1719, de 07/12/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:78C6DE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1385/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 249/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1385/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **09/01/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo N° 033/2019, que tem como objeto, a contratação de comunidade terapêutica para cumprimento de mandado de intimação para internação em clinica especializada em saúde mental do menor A. Z. M. - Processo nº 073/5.17.0000581-3, para um período de 12 meses, para Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Mairi Arezi	7395	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Rafaela Santos Francoes	16588	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo N° 033/2019, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1385, de 27/09/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:2C480D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 250/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/01/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo N° 004/2024, tem como objeto, o credenciamento de empresa para prestação de serviços laboratoriais de exames de análises clínicas, de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, constantes na tabela de procedimentos SUS (Grupo 02 – Subgrupo 02), por valores iguais aos definidos na tabela vigente, destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, processo Nº14.499/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente Combate às Endemias
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo N° 004/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:04110696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 251/2024

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir desta data, a senhora **Sirlene Viegas,** para exercer as funções de **Assessor Expediente, CC-5,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:72129F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1721/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 252/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1721/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/01/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo N° 110/2023, que têm como objeto,a contratação do Residencial Terapêutico para a prestação de serviços de institucionalização/acolhimento em cumprimento ao Processo nº 073.1.16.000593-6, referente à internação em clínica especializada do paciente L.A.F.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Mairi Arezi	7395	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Rafaela Santos Francoes	16588	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo N° 110/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1.721, de 07/12/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4C713526

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°247/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°247/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO,** notificação enviada para o endereço que

consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Iraí, nº135 - Centro, Setor 045 – Quadra 0042 – Lote 0018 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:3F6A157C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°001/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°001/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Afonso Pena, nº106, casa 02 **–** Presidente – Imbé, RS, Setor 040, Quadra 0070, Lote 0009, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um **PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:3C741F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 PROCESSO Nº 03/2024 EDITAL Nº 02/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, vinculado à Secretaria de Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às 08 horas e 30 minutos do dia 06 de fevereiro de 2023, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 23 de janeiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:FE5E5D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2024. DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNDEC DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.308/2012, de 24 de fevereiro de 2012, DESIGNA servidores para compor a Comissão do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC, ficando assim constituído:

NOME	ENTIDADE
Cleu Sidinei Schrameier	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Vagner Aloisio Loro	COMPDEC
Valmir Pipper	SECRETARIA DA FAZENDA
Lara Melissa Freitas	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Josiana Adeline Lucas Massuda	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:43ACBAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2024. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.308/2012, de 24 de fevereiro de 2012, **NOMEIA** membros Conselho Municipal de Defesa Civil, ficando assim constituído:

NOME	ENTIDADE
Darcizo Garcia da Silva	PODER EXECUTIVO
Jaqueline Witczak de Oliveira	PODER LEGISLATIVO
Valmir Pipper	SECRETARIA DA FAZENDA
Daniel Rodrigo Weiss	DIRETOR (A) AMÉLIO FAGUNDES
Clairton de Lima	DIRETOR(A) GETÚLIO VARGAS
Izonete Terezinha Alegranzzi Machado	DIRETOR(A) MUNDO ENCANTADO
Adoni André Frank	POLICIA CIVIL
Soldado Rodrigo Kremer da Silva	BRIGADA MILITAR
Josué Leite	PRESIDENTE SINDICATO TRABALHADORES RURAIS
Bruno Alfredo Immich	PRESIDENTE CONSELHO DESENVOLVIMENTO RURAL
Cleu Sidinei Schrameier	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Paulo Ricardo Sartori	EMATER - RS

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1E6C3A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE N° 01/2024

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados , a ratificação da inexigibilidade n° 01/2024 para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, no valor de R$ 188.646,88 com a empresa gráfica e Editora Posigraf Ltda Cnpj: 75.104.422/0008-82.

Irai, 09 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:924EECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO N° 001/2024

Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano de 2024.. Fornecedor: gráfica e Editora Posigraf ltda CNPJ: 75.104.422/0008- **no valor total: R$ 188.646,88.**

Irai, 09 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1A286A19

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 01/2024

O Município de IRAÍ/RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, no dia 25 de janeiro de 2024, **as 08:00 horas. Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar PNAE e MDE, através do portal de compras públicas.**

Iraí, 12 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D51ED8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: PNAE FUNDAMENTAL, PNAE CRECHE, PNAE PRÉ, PNAE INDIGENA/MDE Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BA069501

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024, no dia 01 de fevereiro de 2024, à**s 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** Aquisição de cestas básicas decorrentes do repasse de auxílio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023. Maiores informações pelo telefone 55 3745 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:07243A49

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 03/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, no dia 02 de feveireiro de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas.** Aquisição de tubos de concreto armado decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E50EC21B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº02/2024, Processo Administrativo N°02/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de serviço de seguro RCO para o veículo Renault Master L3H2 - 16 lugares, CHASSIS 93YMAF4XENJ117972, placa JBD 2E64.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ: 67.865.360/0001-27
Valor contratado: R$1.028,46

Homologação: 22/01/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2FD90479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0026/2024

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 18/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0027/2024

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**
CNPJ: 06.937.686/0001-28
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 110,16 (Cento e dez reais e dezesseis centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 18/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0028/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 11,25 (Onze reais e vinte e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 18/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0029/2024

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 45.059.487/0001-16
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 090/2023.
Datado de 18/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0030/2024

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 45.059.487/0001-16
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 38,30 (Trinta e oito reais e trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 18/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0031/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 173,52 (Cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 18/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0032/2024

Contratado: **SUCSUL COMÉRCIO DE SUCOS LTDA EPP**
CNPJ: 88.754.429/0001-15
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 296,70 (Duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 18/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0034/2024

Contratado: **C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP**
CNPJ: 42.152.392/0001-54
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 23,50 (Vinte e três reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 18/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0035/2024

Contratado: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME**
CNPJ: 24.291.879/0001-36
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Datado de 18/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0036/2024

Contratado: **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA EPP**
CNPJ: 11.663.568/0001-09
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 537,50 (Quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 18/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:738CD7D0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

Contratado**: GENTE SEGURADORA S/A**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 284/2023.
Datado de 18/01/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:E1A1353F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 004/2024

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: 05.502.837/0001-52
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 376/2022.
Datado de 18/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:CC901FCC

SECRETARIA DE ESPEORTE, CULTURA LAZER E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024- Para a celebração de parceria de acordo com a lei 13019/14 para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de Desfile de Carnaval previsto para o mês de fevereiro de 2024. Os planos de trabalho serão recebidos e abertos no dia 31/01/2024, podendo ser recebidos até dia 09/02/2024, às 08 h, na sala de reuniões da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis www.itaqui.rs.gov.br . Maiores informações fone (55)3432-1100 - Ramal 230/2031

Publicado por:
Cesar Jocemar Lima Diani
Código Identificador:E0088E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

EXTRATO DISPENSA 01/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 01/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da cobertura de acesso à Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Darvile Dall'Oglio e Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris
Empresa **ESQUADRIAS M.P. LTDA**, inscrita no CNPJ 08.742.839/0001-07, no valor total de R$27.920,00 (vinte e sete mil e novecentos e vinte reais).

Jacutinga/RS, 19 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:DEF03425

LICITAÇÕES
EDITAL Nº 03/2024 - RETIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 03/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 08/12/2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra se encontra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Jacutinga/RS, 23/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal de Jacutinga/RS

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:0A191888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR LANCE GLOBAL, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA DA SALA COMERCIAL Nº16 JUNTO AO CENTRO COMERCIAL ARNO ELLWANGER, LOCALIZADA NA AV. CAPIVARA, Nº1000, CENTRO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: LEILÃO ELETRÔNICO 01/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 11h00 do dia 13/02/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 11h00 do dia 13/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 11h30min do dia 13/02/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 24 de Janeiro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:EEC781DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº04/2024
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: DO DIA 25/01/2024 ATÉ 08/02/2024.
ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS: às 09h00 do dia 09/02/2024.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 24 de Janeiro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:D3D30B46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº05/2024**, que será regido pela Lei 13.019/14 e pelo Decreto nº 8.726 de 2016, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: **CAPTAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE 10 PLACAS TURÍSTICAS PARA O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: do dia 01/02/2024 à 15/02/2024 dás 08:00 às 18:00h.
ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 16/02/2024 às 10:00hrs.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 23 de Janeiro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:670B0374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2024 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **08** de **fevereiro de 2024** às **09 horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA A LINHA ITAUM/LAJEADO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MANOEL VIANA**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 19 de janeiro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:3E0B93C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

Pregão Eletrônico 001/2024
Processo Administrativo PRO00163/2024

-JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, torna público o presente EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

-Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços não continuado, concernentes a coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, conforme conteúdo em sua forma e teor, descrito no presente edital e seus anexos.

- A disputa por lances ocorrerá a partir das 10horas do dia 07 de Fevereiro de 2024.

-Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::::) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no MURAL oficial do Município de Maquiné/RS.

-Declaro para os fins da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 11 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:97F2D65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RELAÇÃO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº021/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

Relação Preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) para o cargo de Técnico(a) de Enfermagem/Vacinador.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal n 1824 de 12 de Dezembro de 2023, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 15105/2023, **TORNA PÚBLICO** Relação Preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico de Enfermagem/Vacinador.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Ivone Terezinha Rodrigues	00499/2024
Hellen Schmitt Germano	00609/2024
Vitória Dutra Ruy	00610/2024

Maquiné, em 22 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOS
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C2D4381E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 001-2024

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 001/2024
FORNECEDOR : RONALDO DEWES - ME
CNPJ sob nº29.378.326/0001-39
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL EM U, DESTINADA À COBERTURA DE TELHADO DE 160 M² DO GALPÃO QUE ABRIGARÁ A UNIDADE DE SECAGEM DE MILHO, VOLTADA PARA ATENDER AOS PEQUENOS AGRICULTORES.A UNIDADE DE SECAGEM DE MILHO É CRUCIAL PARA AGREGAR VALOR À PRODUÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES, PERMITINDO O ADEQUADO ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO.A UNIDADE DE SECAGEM DE MILHO É CRUCIAL PARA AGREGAR VALOR À PRODUÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES, PERMITINDO O ADEQUADO ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO.IMPORTANTE RESSALTAR QUE DEVIDO A EXISTÊNCIA DE UM MICROCLIMA DIFERENCIADO NOS MESES DE DO VERÃO NÃO POSSIBILITAM O PLANTIO DE HORTALIÇAS, OCORRENDO ASSIM UMA SAZONALIDADE NESTE PERÍODO, SENDO PRATICAMENTE OCUPADA EM QUASE SUA TOTALIDADE ESSAS ÁREAS COM A CULTURA DE MILHO.PORTANTO, A UNIDADE DE SECAGEM DE GRÃOS POSSIBILITA AGREGAR VALOR E QUALIFICAR O PRODUTO A SER COMERCIALIZADO PELOS AGRICULTORES
Valor total R$45.000,00 (quarenta e cinco milreais),em três parcelas de R$15.000,00 de acordo com apropostadaCONTRATADA.
Vigência:23/01/2024 a 21/07/2024
Dispensa de Licitação n.º 001/2024, Processo Administrativo nºPRO 00496/2024

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:367D93BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **FRANCIELE DE SOUZA SILVA**, retroagindo seus efeitos a data de 17/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:49977955

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora **MARIA SILVANA GRABOSKI,** a partir de 22 de janeiro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E117C8D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora **MARISA NASCIMENTO SILVA,** a partir de 22 de janeiro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:96413172

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias do Senhor **MARCELO DE GODOY,** a partir de 22 de janeiro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:38100452

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor **RODRIGO SANTINI DE LIMA**, retroagindo seus efeitos a data de 22/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:D033ED00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 18/2024

EDITAL Nº 18/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FISIOTERAPEUTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.677/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **FISIOTERAPEUTA**, conforme Edital N° 008/2024:
Inscrição nº:

1. LIDIANE GIROTTO VARGAS;
2.LUCAS MATEUS LEMES;
3. NICOLE DA FONSECA PEREIRA KRAMER.

Monte Alegre dos Campos – RS, 24 de Janeiro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:D4E8AC39

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 19/2024

EDITAL Nº 19/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.677/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada

destinado contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇAL**, conforme Edital N° 009/2024:
Inscrição nº:

1. DARLEA ANDRADE MACEDO;
2.ANGELICA BORGES PINHEIRO;
3. ERICA DOS SANTOS.

Monte Alegre dos Campos – RS, 24 de Janeiro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:DD90FA56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - CONTRATURNO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2024

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que a partir das 09:00 horas do dia **30 de Janeiro de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2024, tendo por finalidade o **Credenciamento de instituição de ensino para oferta de contraturno escolar para alunos de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edvino Bervian**, conforme Termo de Referência em anexo Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 23 de Janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:3B031C80

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 053/2023. Contrato Administrativo nº 007/2024. Objeto: Aquisição para a aquisição de materiais elétricos que serão utilizados na obra de revitalização da Rua Independência. Contratado: **SAHMAF TECNOILUMINAÇÃO LTDA**. Valor: R$ 146.024,50 (cento e quarenta e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de janeiro de 2024. Data do documento: 23/01/2024.

Morro Reuter/RS, 23 de janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:72A1B088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº007/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA
CNPJ n° 06.991.382/0001-49
Objeto: locação de relógios ponto com nobreaks, licenças e bobinas. SME.

Valor Contratual: R$ 5.275,44 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de janeiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A1B48AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 078/2054, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 078/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora **LIDIANE KÖHLER DIAS,** nomeada pela Portaria n.º 054/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa em assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:521A9F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 079/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 079/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora **EDUARDA LOPES DOS PASSOS,** nomeada pela Portaria n.º 059/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa em assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:57EAD175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 080/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 080/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora **ELIANE DOS SANTOS DUARTE,** nomeada pela Portaria n.º 061/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa em assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:F9204518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 075/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 075/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Jaqueline Betânia Zuge Seibt** - classificada em 16º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:899EAE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 081/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 081/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

Que o candidato não tomou posse e também não solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitoa nomeação do senhor **Jean Carlo de Toledo da Silva**, para o cargo de **motorista**, nomeado pela Portaria n.º 028/2024 de 11 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:CEC8DB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 082/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 082/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**a contratação da senhora **DÉBORA DOS PASSOS PEREIRA,** nomeada pela Portaria n.º 072/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:529A7EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024. PROCESSO LC Nº 6/2024; OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA; **INTERESSADO:** Secretaria Municipal do meio Ambiente e Turismo. **CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.;** R$ 138.236,04; **FONTE DE RECURSO**: 1500 recurso não vinculado, Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 17 de janeiro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:5A25D550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024. PROCESSO LC Nº 4/2024; OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA; **INTERESSADO:** Secretaria Municipal do meio Ambiente e Turismo. **CONTRATADA: CELETRO;** R$ 95.000,04; **FONTE DE RECURSO**: 1500 recurso não vinculado, Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor

Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 15 de janeiro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:89AC4856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 083/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 083/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**a contratação da senhora **GIANA DE MORAES LASTA,** nomeada pela Portaria n.º 069/2024 para a função de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:75BD11B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 084/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 084/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português, a Sra. **JÉSSICA TAIARA KOTTWITZ** - classificada em 4º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:6F235503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 085/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 085/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Edinéia Almeida Carvalho** - classificada em 20º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E52F1805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 086/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 086/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Vanessa Luísa Machado de Carvalho** - classificada em 21º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:218F3362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 087/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 087/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Aline de Oliveira** - classificada em 22º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:A77F1CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 088/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 088/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Patrícia Emmel** - classificada em 23º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:B4536D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 089/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 089/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Kátia Franciele Zummach Skolaude** - classificada em 24º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:FB5409E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 090/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 090/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora **MARIANA SILVA CARLOS,** nomeada pela Portaria n.º 057/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:4F33D687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 091/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 091/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora **LISANE FILOMENA QUOOS VIEIRA,** nomeada pela Portaria n.º 058/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E8504FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 092/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 092/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a contratação da senhora **JAQUELINE BETANIA ZUGE SEIBT,** nomeada pela Portaria n.º 075/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:4D9560F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 093/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 093/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Cristiane Gervasoni** - classificada em 25º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:B9A8F3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 094/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 094/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor de Educação Física – séries iniciais, a Sra. **DIANA TONELLOTTO JALOWITZHI** - classificada em 2º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:6BC20111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 095/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 095/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora **GRAZIELE BORTOLUZZI SOLEIMAN,** nomeada pela Portaria n.º 048/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:6047A3AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01 / 2024 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município de Novo Machado/RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, **TORNA PÚBLICO QUE A PARTIR DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024, ATÉ AS 8:30HS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2024**, estará recebendo os envelopes, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento dos projetos de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Abertura dos envelopes: 14/02/2024, às 8:30hs**. Local: Prefeitura Municipal. Informações: Poderão ser obtidas junto à Secretaria de Administração localizada na Prefeitura Municipal, no site www.novomachado.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3544-1033.Novo Machado RS, 24 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:13219E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2024: CONTRATADO(A): CLAUDEMIRO DIONISIO JESKE, CPF nº 712.199.270-15. **OBJETO**: Prestação de serviços na função de Motorista, 44hs semanais, LEI AUTORIZATIVA 1642/2024 - PROCESSO SELETIVO nº 005/2023. VALOR: R$ 2.777,89 acrescido de adicional de insalubridade de 20 % (vinte) R$ 278,82 (..) mensais. PRAZO: Até 31/12/2024. **DATA**: 03/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2024: CONTRATADO(A): CATIANE MICHELE HENZ, CPF nº 032.150.330-97. **OBJETO**: Prestação de serviços na função de Enfermeira, 40hs semanais, LEI AUTORIZATIVA 1642/2024 - PROCESSO SELETIVO nº 001/2023. VALOR: R$ 8.282,40 mensais, acrescidos de gratificação de PSF R$ 500,00 e acrescido de adicional de insalubridade de 20 % (vinte) R$ 278,82 (..) mensais. PRAZO: Até 31/12/2024. **DATA**: 04/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2024: CONTRATADO(A): IVAM MAURICIO PAVEGLIO, CPF nº 683.538.710-68. **OBJETO**: Prestação de serviços na função de Motorista, 44hs semanais, LEI AUTORIZATIVA 1642/2024 - PROCESSO SELETIVO nº 005/2023. VALOR: R$ 2.777,89, acrescido de adicional de insalubridade de 20 % (vinte) R$ 278,82 (..) mensais. PRAZO: Até 31/12/2024. **DATA**: 03/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2024: CONTRATADO(A): MAICON DANIEL KUHN CORNELIUS, CPF nº 032.320.530-50. **OBJETO**: Prestação de serviços na função de Motorista, 44hs semanais, LEI AUTORIZATIVA 1642/2024 - PROCESSO SELETIVO nº 005/2023. VALOR: R$ 2.777,89, acrescido de adicional de insalubridade de 20 % (vinte) R$ 278,82 (..) mensais. PRAZO: Até 31/12/2024. **DATA**: 03/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2024: CONTRATADO(A): KARINE KULBBA KLOCKO, CPF nº 005.794.860-79. **OBJETO**: Prestação temporária de serviços, na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. LEI AUTORIZATIVA 1642/2024 - PROCESSO SELETIVO nº 003/2023. VALOR: R$ 3.218,66 mensais. PRAZO: Até 31/12/2024. **DATA**: 08/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2024: CONTRATADO(A): ROSANA HAMABI SANT ANNA, CPF nº 166.796.808-40. **OBJETO**: Prestação temporária de serviços, na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. LEI AUTORIZATIVA 1642/2024 - PROCESSO SELETIVO nº 003/2023. VALOR: R$ 3.218,66 mensais. PRAZO: Até 31/12/2024. **DATA**: 16/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2024: CONTRATADO(A): LIANE MARIA OLIZAVOSKI, CPF nº 922.356.200-78. **OBJETO**: Prestação temporária de serviços, na função de PROFESSORA DE SÉRIES OU ANOS INICIAIS – 24hs semanais. LEI AUTORIZATIVA 1642/2024 - PROCESSO SELETIVO nº 003/2023. VALOR: R$ 3.218,66 mensais. PRAZO: Até 31/12/2024. **DATA**: 17/01/2024.

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 02/2024: CONTRATADO(A): BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS, CNPJ: 92.885.888/0001-05. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria. Valor: 2.770,80 mensais. **DATA**: 02/01/2024.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:BE27BEBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2024

A PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2024: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de Apoiador de Processos Inclusivos, no município, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada, das 8h às 14h15, e encaminhada ao Setor de Licitações.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 24 de janeiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:1FAF8710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 05/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 1046/2024 **Valor:** R$ 7.687,00
Credor: GRA- Assessoria e consultoria em negócios internacionais eireli
Objeto: Revisão de 500 horas da maquina esvadeira hidráulica xe180br, chassi hugo1800cppa00132, conforme declaração em anexo. Art 74 I, lei 14133/21Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 24 de janeiro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F436F603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 02/2024. Fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Reconstrução de ponte de madeira na Comunidade São João Bosco, localizada no interior da cidade de Paraí/RS, conforme portaria n° 3.045/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Valor Global: R$ 27.561,21 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos). Contratada: Marcos Evander Farias LTDA. Vigência: 30 dias a partir da ordem de início. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6DF7AC14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 03/2024. Fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Reconstrução parcial de muro de basalto anexo à Quadra de Esportes da Escola Municipal Mateus Dal Pozzo, da cidade de Paraí/RS, conforme portaria n° 3.177/2023 do Ministerio da Integração e do Desenvolvimento Regional. Valor

Global: R$ 19.899,94 (dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Contratada: Precision Construtora LTDA. Vigência: 30 dias a partir da ordem de início. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F560FACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna público que foi RETIFICADO o Edital, alterando-se o Termo de Referência. Demais itens do Edital permanecem inalterados.
NOVA DATA e HORÁRIO: 06/02/2024 às 08h. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parobé, 23 de Janeiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:A524A628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2023
CONTRATO: 01/2024
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2023
CONTRATO: 01/2024
VIGÊNCIA 22/01/2024 31/12/2024.
CONTRATADO: Nicola Veículos LTDA
OBJETO: aquisição de 01 veículo
VALOR: R$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais)

Pedras Altas, 23 de janeiro de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:7319F32C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 01/2024 SPIN SAÚDE

PORTARIA N.º 7316 de 23 de janeiro de 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 01/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2024**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 01/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 34/2023, cujo objeto é a aquisição de 01 veículo.

Titular: Rovanir Messa Farias, matrícula - 1221-1;
Suplente: Junior Beles Soares, matrícula - 1708-6.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 01/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 01/2024.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1E1E4E34

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA Nº 03/2024

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Divulga a relação preliminar das inscrições no processo de certificação para diretor de escola de 2024:

Nome do Inscrito	Homologação das Inscrições
IRANI GARCIA MACHADO	DEFERIDO
KELLEN DE SOUZA RIBEIRO	DEFERIDO

Pedras Altas, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

AMARILDO OLIVEIRA BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:DBA06604

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01CONTRATO 03/23

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
Modalidade: Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2023
Contrato 03/20223
Aditivo 01
Objeto O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO
Valor: R$ 2.457,00
Vigência 30/01/2023 A 29/01/2024.
Dotação 339046010000

Pedras Altas, 23 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:29FD4A6B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 03/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
Modalidade: Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2023
Objeto O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO
Contrato 03/2023
Aditivo 02
Valor: R$ 3.094,000,00
Vigência 30/01/2024 A 29/01/2025.
Dotação 339046010000

Pedras Altas, 23 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:EA3DCE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 29 de dezembro de 2023, os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 114/2019, o qual tem por objeto a execução de serviços de limpeza e higiene nas unidades básicas de saúde e nas demais instalações da Secretaria Municipal de Saúde:

FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

I) **Joyce Aparecida Machado de Castro**, matrícula nº 19998, ocupante do cargo de Enfermeira.

FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL CONTÁBIL:

I) **Priscila Pinto Gonçalves**, matrícula nº 41551, ocupante do cargo de Contadora.

FUNÇÃO DE FISCAL DE SERVIÇO OU SETORIAL:

I) **Tassiane Fialho Aguiar**, matrícula nº 41420, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, responsável pela fiscalização no Almoxarifado;
II) **Mariglei dos Santos Argiles**, matrícula nº 29674, ocupante do cargo de Assistente Social, responsável pela fiscalização no Ambulatório Especializado em Saúde Mental – Equipe Adulto;
III) **Jaqueline Rodrigues Gazalle**, matrícula nº 43543, ocupante do cargo de Médica, responsável pela fiscalização no Ambulatório Especializado em Saúde Mental – Equipe Infantojuvenil;
IV) **Liliane Locatelli**, matrícula nº 21817, ocupante do cargo de Técnica Superior em Educação Física, responsável pela fiscalização no CAPS AD III;
V) **Lucia Lessa Horta**, matrícula nº 17828, ocupante do cargo de Psicóloga, responsável pela fiscalização no CAPS Baronesa;
VI) **Oscar Jesus Gonçalves Lemos**, matrícula nº 38249, ocupante do cargo de Enfermeiro, responsável pela fiscalização no CAPS Castelo;
VII) **Adriana Pereira Torres**, matrícula nº 33946, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, responsável pela fiscalização no CAPS Escola;
VIII) **Samanta Brizolara Coutinho**, matrícula nº 35205, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização no CAPS Fragata;
IX) **Daniela Habekost Cardoso**, matrícula nº 33125, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização no CAPSI Canguru;
X) **Rosiane Dias Cardoso**, matrícula nº 26355, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização no CAPS Porto;
XI) **Tatiane Pires da Silva**, matrícula nº 22873, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, responsável pela fiscalização no CAPS Zona Norte;
….....
…........ Fl.02.Port.032/2024

XII) **Valmira Lima de Almeida Cardoso**, matrícula nº 21591, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, responsável pela fiscalização no Centro de Especialidades;
XIII) **Mariane Soares Goulart**, matrícula nº 36263, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, responsável pela fiscalização no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Rua Lobo da Costa;
IX) **Edmilson Menezes Lima**, matrícula nº 3123, ocupante do cargo de Operário, responsável pela fiscalização no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Rua Tiradentes;
X) **Fernanda Ziglia Prietto Kruger Pinto**, matrícula nº 21808, ocupante do cargo de Técnica Superior em Artes, responsável pela fiscalização no Retrate;
XI) **Rafaela de Souza Corrêa Tillmann**, matrícula nº 34585, ocupante do cargo de Psicóloga, responsável pela fiscalização nos Serviços Terapêuticos – SRT I e II;
XII) **Thais Isabel Huckembeck Medeiros**, matrícula nº 37172, ocupante do cargo de Assistente Social, responsável pela fiscalização na Unidade de Acolhimento Adulto – UAA;
XIII) **Magda Ferreira da Costa**, matrícula nº 39890, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS – Arco Íris;
XIV) **Vanessa Motta Silveira**, matrícula nº 42928, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Balsa;
XV) **Carina Bast Burck Motta**, matrícula nº 29223, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, responsável pela fiscalização na UBS Barro Duro;
XVI) **Cristiana Reis da Silva**, matrícula nº 35316, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Bom Jesus;
XVII) **Clei Edgar Rodrigues de Avila**, matrícula nº 17217, ocupante do cargo de Enfermeiro, responsável pela fiscalização na UBS Cascata;
XVIII) **Lucas Brum Cleff**, matrícula nº 35849, ocupante do cargo de Dentista, responsável pela fiscalização na UBS Cerrito Alegre;
XIX) **Naira Teixeira Chagas**, matrícula nº 38236, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Cohab Fragata;
XX) **Inajara Martins Correa Mirapalhete**, matrícula nº 35195, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Guabiroba;
XXI) **Mirela Pereira Iliadis**, matrícula nº 41885, ocupante do cargo de Assistente Social, responsável pela fiscalização na UBS Cohab Lindóia;
XXII) **Carolina Pereira Morales**, matrícula nº 43639, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Cohab Pestano;

XXIII) **Marcia da Silva Almeida**, matrícula nº 35202, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Colônia Z3;
XXIV) **Luziana de Moura Lemos**, matrícula nº 37014, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Cordeiro de Farias;
XXV) **Erica Real da Fontoura**, matrícula nº 17268, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Corrientes;
XXVI) **Valéria Almeida Louro**, matrícula nº 29545, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Cruzeiro;
XXVII) **Marcia Helena Nunes Ribeiro**, matrícula nº 20206, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Dom Pedro;
XXVIII) **Clarice de Medeiros Carniere**, matrícula nº 41881, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Dunas;
XXIX) **Roger Antonio Laguna Treptow**, matrícula nº 26322, ocupante do cargo de Enfermeiro, responsável pela fiscalização na UBS Fraget;
XXX) **Carmem Lucia Arduim**, matrícula nº 20006084, ocupante do cargo de Assistente Social, responsável pela fiscalização na UBS Getúlio Vargas;
XXXI) **Cláudia Cinara Quevedo de Moura**, matrícula nº 29321, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Grupelli;
XXXII) **Rosana Radtke Einhart**, matrícula nº 29317, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Jardim de Allah;
XXXIII) **Taiane Mecking de Castro**, matrícula nº 17165, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Laranjal;
….....
…..... Fl.03.Port.032/2024

XXXIV) **Simone Arnez de Azevedo**, matrícula nº 29337, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Leocádia;
XXXV) **Daniela Braga de Azambuja**, matrícula nº 33394, ocupante do cargo de Dentista, responsável pela fiscalização na UBS Loteamento Osório;
XXXVI) **Cristiane Quadrado da Rosa**, matrícula nº 26371, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Maciel;
XXXVII) **Daniela Machado Marcant**, matrícula nº 29571, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Monte Bonito;
XXXVIII) **Veridiana Freitas Griespach**, matrícula nº 38245, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Navegantes;
XXXIX) **Angela Beatriz Affel**, matrícula nº 29354, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Obelisco;
XL) **Franciane de Oliveira Alves**, matrícula nº 35095, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Osório;
XLI) **Ana Ester Garcia Dutra**, matrícula nº 41882, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS PAM Fragata;
XLII) **Daniela Zanon Adam**, matrícula nº 29270, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Pedreiras;
XLIII) **Gabriel Moura Pereira**, matrícula nº 42818, ocupante do cargo de Enfermeiro, responsável pela fiscalização na UBS Porto;
XLIV) **Leandro da Rosa Borges**, matrícula nº 34906, ocupante do cargo de Enfermeiro, responsável pela fiscalização na UBS Presídio;
XLV) **Vanessa Soares Mendes Pedroso**, matrícula nº 40631, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Salgado Filho;
XLVI) **Alini Silveira Duarte**, matrícula nº 35406, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS SANSCA;
XLVII) **Cintia Crespo Prestes**, matrícula nº 35238, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Santa Silvana;
XLVIII) **Andressa Hoffmann Pinto**, matrícula nº 35668, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Santa Terezinha;
XLIX) **Marcia Fernandes Brum**, matrícula nº 19752, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Simões Lopes;
L) **Therena Camacho Huth**, matrícula nº 26324, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Sítio Floresta;
LI) **Jober Buss da Silva**, matrícula nº 35634, ocupante do cargo de Enfermeiro, responsável pela fiscalização na UBS Triunfo,
LII) **Simone Pieren dos Reis**, matrícula nº 26323, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Vila Municipal - UFPel;
LIII) **André Lindemann Dutra**, matrícula nº 37136, ocupante do cargo de Dentista, responsável pela fiscalização na UBS Vila Nova;
LIV) **Rossana da Rosa Barboza**, matrícula nº 19805, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Vila Princesa;
LV) **Daiana Figueiredo Souza Medeiros**, matrícula nº 26328, ocupante do cargo de Enfermeira, responsável pela fiscalização na UBS Virgílio Costa.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 000853/2024.-.....….....GOA

CNPJ 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:618240CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 06/2024 SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA JULIANA VAZ CHAGAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de fechamento de folha de pagamento e os pagamentos que precisam ser realizados para o funcionamento normal da Câmara Municipal de Piratini,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender férias da servidora Juliana Vaz Chagas a contar do dia 26 de janeiro de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:5B0155F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°019 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Comissão Avaliadora.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n°425/2024,
Considerando Decreto n°226/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino n°05/2023, de acordo com o Decreto n°226/2023,os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:
Titular: Helenice de Avila Tavares
Suplente: MoniqueVazRobe
Titular: Aline Rodrigues Monteiro
Suplente: Angêla Alves dos Passos
Titular: Michel de Ávila Ortiz
Suplente: Débora Batista Govêa
Representantes da Secretaria Municipal de Governança:
Titular: LidianePeixoto Pinheiro
Suplente: Luci Mara Borges Fabres
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria RosângelaOliveira
Suplente: Maria Jussara dos Santos Dias
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1ADE2C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas a se fazerem presentes, na Prefeitura Municipal de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255, dia 24 de janeiro de 2024, às 13:30 horas, a fim de realizar sorteio público de desempate, referente ao Processo Seletivo n° 001/2024.
Artur Farias de Vasconcelos;
Vagner Xavier Ribeiro;
Dascio Fagundes Madruga;
Ruani Mendes Meireles;
Mateus Farias Madruga;
Mateus de Moraes Damasceno;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:4BF6CA07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor na contratação de Empresa para prestação de serviços serviço de acolhimento de idoso em situação vulnerabilidade social ou abandono, incluindo atendimento 24 horas, alimentação, medicação, vestuário e acompanhamento por equipe multiprofissional
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 23 de Janeiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:2109760C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Hidraufour - Comércio de Peças Ltda
OBJETO: aquisição de peças para conserto da Motoniveladora New Hollande NH RG 170B locada na secretaria de Obras do Município de Pouso Novo/RS;
VALOR GLOBAL: R$ 5.790,68
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 118/2023 com base na Lei nº 14.133/2021 art. 75 § 7º;
CONTRATO: 001/2024
VIGÊNCIA:30 dias;

Pouso Novo, 23 de janeiro de 2024.

NILTO GEREVINI
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:7A2A572D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para desenvolvimento, hospedagem, suporte e manutenção mensal de um novo site oficial da Prefeitura Municipal de Quaraí **Empresa Contratada:** BST – Banco de Soluções em Tecnologia LTDA. **Valor total:** R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais). **Prazo de execução**: 12 (doze) meses.
Data: 19/01/2024.

Quaraí, 23 de janeiro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6496C150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público que estará realizando os seguintes processos licitatórios:
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 03/2024: Contratação de empresas para realização de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino. Abertura: 09 de fevereiro de 2024 às 9:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 04/2024: Contratação empresa para fornecimento de materiais e escavação com retroescavadeira para instalação de 3 (três) cisternas com capacidade de 60.000 litros, através do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural.
Abertura: 15 de fevereiro de 2024 às 9:00 horas.

Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 875, ou pelo site www.quinzedenovembro.rs.gov.br

GUSTAVO PEUKERT STOLTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:5ED3BFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 004/2024 –Mão de obra e peças utilizadas na revisão da camionete Mitsubishi L200 Triton – Placa JBO2J42,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: Felice Motors LTDA
CNPJ: 13.535.772/0001-70
Valor: R$ 2.433,39 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais com trinta e nove centavos)
Data: 22 de janeiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 23 de janeiro de 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:D8E552D2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 005/2024 –Pagamento de 27 consultas com psicopedagoga para pacientes margaridenses,** para a Secretaria de Saúde.
Empresa: Renata Mário Menezes Leitzk
CPF: 988.062.620-68
Valor: R$2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais)
Data: 23 de janeiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 23 de janeiro de 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:268B99F4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 006/2024 –Pagamento de franquia de parabrisa do veículo spin placa IVT2093,** para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência
Social.
Empresa: Adriano Filippi
CNPJ: 05.024.032/0001-40
Valor: R$220,00 (duzentos e vinte reais)
Data: 23 de janeiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 23 de janeiro de 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:09B41D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **24.01.2024**, **VICTOR DE MELO LOPES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CD52B5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.099/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3381-2, AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **26.02.2024 a 16.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2022 a 31.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 23 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9765F181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2024

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria n° 061/2024, cancelando, assim, as férias de **PAULO ILSON LINHARES AFONSO**, matrícula **057**, Operário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 23 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:223DAD82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 003/2024

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27.04.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, observada a ordem de classificação, para exercerem em estágio probatório, os cargos abaixo discriminados, do quadro de cargos de provimento efetivo criados pela Lei 2.621/1990, alterado pelas Leis Municipais n.º 4.699/2003, nº. 5.344/2008, n.º 6.800/2014, e n.º 7.972/2022, no Concurso Público nº. 001/2023, homologado pelo Edital nº. 19/2023, de 10/01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/01/2024, de conformidade com as Portarias nº. 423, de 07/11/2022, e n.º 245, de 30/06/2023 e Legislação em vigor.

Cargo: Contador; Padrão: 11; Regime: 30 horas semanais
Classificação / Nome
2º. Marcela Rodrigues Couto

Sant'Ana do Livramento, 23 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:A6B2BA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.856, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 23.000,00 - SMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0196.4105	3.33.90.32	Material, Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita	13.000,00	88493-6	1501*
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	84288-5	1501*
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	84306-7	1501*
		T O T A L	23.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0196.4721	3.33.50.41	Contribuições	23.000,00	89586-5	1501*
		T O T A L	23.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9BC7D793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e conforme memorando nº 055, de 17/01/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

RESOLVE nomear os integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, com as Gratificações de serviço correspondentes, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:

Presidente
222791 Lessane Merladete de Barros – GS 14.d

Membros Titulares
209091 Laura Prates Morais – GS 15.d
226471 Juliandres Rodrigues Garcia – GS 15.d
213981 Olga Dinamar Macedo Pereira Arruda – GS 15.d

Suplentes
226481 Fabrício Rodrigues da Rosa
220421 Queli Cristina Mendes Rodrigues
225741 Daniele Braz Palhares

Sant'Ana do Livramento, 18 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9749AA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.857, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 180.000,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	86577-0	1501*
05.02.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	89598-9	1500*
		T O T A L	180.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados; 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4038	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	87024-2	1501*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	89634-9	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	89660-8	1500*
		T O T A L	180.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados; 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9771B43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1403/2023

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e conforme o memorando nº 784/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda;

RESOLVE nomear integrantes para atuarem como MEMBROS DA EQUIPE DE PREGÃO, de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:

Pregoeiros:
226321 Liane Ferreira Mora - GS – 14.c
209111 Sandro Luis Rodrigues Meleu - GS – 14.c
226481 Fabricio Rodrigues da Rosa - GS – 14.c

Membros Titulares:
220421 Queli Cristina Mendes - GS 15.e
226491 Marcelo Vargas Rodrigues - GS 15.e
233301 Daniel Gomes Paulo GS 15.e (sucede 210261 Lorena Vieira Thomaz Gomes)
202911 Tiago Batista de Los Santos– GS 15.d

Membros Suplentes:
226221 Bianca Alves da Rosa
225741 Daniele Braz Palhares
225881 Estefani Pinto Diogo Resende
209091 Laura Prates Morais
215961 Liliane Moreira Bopp Trindade

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FCED1D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 016/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2024 RELAÇÃO PRELIMINAR APÓS TERCEIRA FASE (PROVA PRÁTICA PARA CARGO ESPECÍFICO - MOTORISTA)

Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023
A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 968 de 12 de Setembro de 2023. Divulga RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APÓS TERCEIRA FASE

(Prova prática para cargo específico - MOTORISTA) do Processo Seletivo Simplificado 010/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.
I - Situação das inscrições abaixo relacionadas, após terceira fase (PROVA PRÁTICA PARA CARGO ESPECÍFICO - MOTORISTA)
CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
012	Josimar Pereira de Pereira	10,00
025	Ederson Silveira da Silva	9,50
029	Alberto Kemuel do Prado Moura	9,00
030	Luciano Veleda Farias	AUSENTE
044	Marcus Roberto Rodrigues Corrêa	8,00

II - Quanto à classificação da prova prática, para cargo específico (MOTORISTA) terão prazo de reconsideração e/ ou recurso, das 24:00h até às 23:59h do dia 25/01/2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico: smaisprocessoseletivo@outlook.com, conforme item 9.16 do Edital nº013/2023 de retificação.

Santana do Livramento, 23 de Janeiro de 2024

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 968/2023

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:867CDDA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 01/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos emobiliário para escritório**. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 07/02/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 07/02/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3313-2315, e-mail compras@camarasa.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.camarasa.rs.gov.br.

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 02/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo**. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 15/02/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 15/02/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3313-2315, e-mail compras@camarasa.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.camarasa.rs.gov.br.

MAURICIO FRIZZO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:3235248A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

Revogação do Pregão Eletrônico nº. 05/2023. Objeto: serviços técnicos referentes ao meio biótico e físico de área localizada junto ao Parque da Fenamilho, para cumprir exigências para liberação de Licencia Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, topografia e projetos de infraestrutura. Motivo da revogação: necessidade de adequações no memorial e projeto básico. Informações pelo e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:0D92E2BD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 77/SMGRH/2024

De 23 de janeiro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUCAS VINICIUS RIBAS LOPES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de janeiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9881E3C7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 075/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 22 de janeiro do corrente ano, **RICARDO ROSENTHAL DA SILVA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.587/2023/SMGRH.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de janeiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:A1048E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.176/2023 visando a aquisição de um veículo 0Km para Secretaria Municipal da Saúde com recursos provenientes de Emendas Parlamentares. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16/02/2024 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:104BB2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 180/2023 visando a aquisição de um veículo 0km, tipo picape, em atendimento à Emenda Parlamentar Individual n.° 28620015. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15/02/2024 às 10:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:96ECE065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF ABENTULINO RAMOS (PINHEIRINHOS) - 24RH	JÉSSICA DA SILVA SOUZA	6.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3FE8F8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF AFONSO JOSÉ NUNES SANT'ANNA (BARROCADAS) - 24RH	BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA	3.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:07082099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 003/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I -	LARISSA BORBA DA SILVA	2.º

EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO (PINHEIRINHOS) - 24RH		

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:2C2C223C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 004/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF JOSÉ PEREIRA DA ROCHA (CATANDUVA) - 24RH	DAYENE FIEBIG DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:B1BAE331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 005/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO - HERVAL - 24RH	VANESSA DOS PASSOS BORBA	2.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:DAA208EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 006/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme

Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF SANTOS DUMONT - MORRO GRANDE - 24RH	DIENEFER BARBOSA DO AMARAL	5.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:868D2AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 007/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF VILLA LOBOS (BARRO VERMELHO) - 24RH	DAYENE FIEBIG DOS SANTOS DE OLIVEIRA	5.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:26BA2548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 008/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF ANTÔNIO CARLOS (MIRAGUAIA) - 24RH	JERUSA DOS SANTOS SIVEIRA	15.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:865490A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 216, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Motorista aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Marcos Antônio Grings,** constante no Edital n.° 028/2023, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**.
Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/889.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9A3AFA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 079/2019
CONTRATO: 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020
CONNTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de seguro para ambulância da SAMU
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para prorrogar o mesmo por 60 (sessenta) dias a contar de 23 de janeiro de 2024, conforme solicitado pelo Memorando no. 70/24 – SEMSA, de 18/01/2024 e termo de pedido de compra no. 2024/141, de 10 de janeiro de 2024, com base no inciso II do artigo 57 da Lei no. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para adicionar o valor de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), EM PARCELA ÚNICA, conforme pedido de compra no 2024/141 de 10 de janeiro de 2024, de 10 de janeiro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária, relativa ao presente aditivo: DOTAÇÃO: 2024/1146 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.302.0002.2096 – Manutenção e Fortalecimento SAMU – União cta. 10.078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0600 – Transf. Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal –ASPS RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.69.00.00.00 – SEGUROS EM GERAL CLÁUSULA QUARTA - As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:461381C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Motorista	**Cleber Muraro**	17°

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:204045A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 177/2023 visando a aquisição de um veículo automotor 0Km, tipo caminhão toco (4x2), em cumprimento à emenda Emenda Especial do Deputado Lucas Redecker. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/02/2024 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:94906ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2024

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIAPOR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/01/2024, à servidora ZUMA MARIA DE BORBA, matrícula 18287, cargo de Professor - Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário,24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.294,70 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 25% de anuênios – Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 23/01/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:CEF7EB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023

Comunicamos aos interessados que foi novamente retificado o Edital de Pregão Eletrônico nº. 140/2023 para registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI'S). Informamos que foi retificada a descrição do item "21". Desta forma, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 06/02/2024 às 10:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br,

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:7326896D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 011/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de uniformes para equipe dos serviços de alimentação da rede escolar municipal de educação infantil e fundamental. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15/02/2024 às 14:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B1D4D11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 159/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023.
CONTRATADO: GRÁFICA EDITORA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA. CNPJ: 93.523.157/0001-82
OBJETO: Anúncios em Jornal.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, notadamente o item 4.1, para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2024, conforme solicitação contida no memorando 03/2024-ASCOM, de 22/01/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato original para incluir a importância de R$ 27.920,00 (Vinte e sete mil, novecentos e vinte reais) referente à prorrogação do contrato, conforme Termo Pedido de Compra nº 2024/357, de 22/01/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2024/45 – Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 02.01.04.131.0002.2148 – Manutenção ASCOM, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. 3º - PJ, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.92.00.00.00 – SERV. DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.
CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:233BD5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 009/2024 do tipo menor preço por item (menor taxa administrativa), para contratação de seguro contra terceiros para frota de veículos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16/02/2024, às 13h31min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 13h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:43DEC2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 007/2024 do tipo menor preço por item (menor taxa administrativa), para contratação de serviços de agente de integração para recrutar, selecionar por meio de processos seletivos periódicos e administrar a contratação de até 140 (cento e quarenta) vagas para estágios na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificações do edital, foi retificado para inserção de documentações faltantes. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, no dia 07/02/2024, às 10h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 10h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:4E1F41B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SECTE

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL
(APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SECTE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, em atendimento a **Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Edital para fomento à execução de ações culturais de audiovisual (Apoio direto a projetos)**, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o item 2.3, suplementa o presente edital e **CONVOCA** o primeiro suplente selecionado na categoria A - Inciso I do art. 6ª da

LPG: apoio a produção de obras audiovisuais - apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe – Ampla concorrência.

Projeto	Proponente	CNPJ	Valor
Vida de Peão	ELIZANDRO BAPTISTA ROCHA DA SILVA	51.293.117/0001-41	9.211,14

De acordo com o item 14 do edital 01/2023 – SECTE – Audiovisual, o proponente do projeto comtemplado deverá, no prazo de 6 (seis) dias, apresentar os seguintes documentos: "I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos respectivos órgãos pertinentes; VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho. Também, para elaboração do Termo de Execução Cultural, conforme minuta publicada no anexo IV, item 4.2 haverá necessidade de conta bancária, especialmente aberta, em nome do proponente, para receber o recurso.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:C9AA1F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 004/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H	**FÁTIMA SILVA DE FRAGA**	4.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:36D31377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 014/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 014/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.° 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Vitoria Ligabue Oliveira	45º
Ensino Médio	Livia Pedrozo Neves Martins	46°
Ensino Médio	Lívia Consul Bauer	47°

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:E77E0B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020– prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 17/03/2024 – Andrine Siqueira de Vargas e Cia Ltda.

São Gabriel, 23 de janeiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C4A18153

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020– prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 17/03/2024 – Marley Ferrarin Hernandez Ltda.

São Gabriel, 23 de janeiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A3915A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 27/01/2024 – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 23 de janeiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0CBA42FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação do **SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** CNPJ nº 03.575.238/0001-33, para realizar, organizar e coordenar, em conjunto com o **MUNICIPIO**, o Campeonato Municipal de Verão/2024 do Município de São José do Inhacorá, pelo valor total de R$ 37.799,22, de acordo com o processo nº 021/2024 e com base no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 22 de janeiro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:22541058

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente a contratação da empresa **VIAÇÃO OURO E PRATA S/A -** CNPJ nº 92.954.106/0001-42, cuja finalidade é a aquisição de diversas passagens de ônibus, num total de R$ 20.750,40, nos termos do processo nº 013/2024 e com base no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por se tratar da singularidade do objeto, associada à notória especialização do fornecedor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FB13E847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE PENALIDADE CLÍNICA VIRTUOSA SÃO LEOPOLDO LTDA

São Leopoldo, 22 de janeiro de 2024
DECISÃO

Autuado: CLÍNICA VIRTUOSA SÃO LEOPOLDO LTDA
Endereço: Rua Primeiro de Março, 524 Centro
CNPJ: 51.812.325/0001-00
Ramo de Atividade: 96.02-5/02 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADO COM A BELEZA
Processo nº: 27859/2023
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 09/11/2023
Tipificação da infração: Art 842 do Decreto 23.430; Art 43 da Lei 6503/72 e Art 4° da Resolução CGSIM 62/2020 . As Infrações estão tipificadas no Artigo 10, incisos III, da Lei Federal nº 6.437/77.
Penalidades: Lei Federal 6437/77, art. 10, inciso III.
Decisão Final: não interposto recurso tempestivo à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO.

ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER
Diretor do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:000DB545

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 73/2023
CONTRATADO: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS-UNISINOS, inscrita no CNPJ sob o n° 92.959.006/0008-85
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, a partir de 01 de janeiro de 2024, o seguinte recurso orçamentário:
Órgão 13: Secretaria Mun. Desenv. Econômico Turístico e Tecnológico
Unidade 01: Administração Central do Gabinete
Ação: 2040 Manutenção Secretaria Desenvolv. Econ. Turístico Tecnológico
Rubrica 4.4.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Recurso 0500.0000000

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F9C95717

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2020
CONTRATADA: THV SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.302/0001-21
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82047, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 23/08/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:15FA4D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3950, 19 DE JANEIRO DE 2024.

A **Instauração do processo de sindicância Investigatória** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos referidos Servidores e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3950 de 19(dezenove) de janeiro de 2024, de que trata este Extrato, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0896BC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3951, 19 DE JANEIRO DE 2024.

A **Instauração do processo de sindicância Investigatória** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos referidos Servidores e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3951 de 19 (dezenove) de janeiro de 2024, de que trata este Extrato, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0F59C51F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3954 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SAÕ PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, PrefeitaMunicipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando a necessidade de apoiar os pequenos empreendedores do município de São Pedro do Sul.

Considerando a implantação do convênio assinado com o SEBRAE para implantação da sala do empreendedor.

D E S I G N A

Art. 1° - A servidora Silvana Tassinari Taschetto para aturar como Agente de Desenvolvimento doMunicípio de São Pedro do Sul.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação nomunicípio da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – LeiComplementar N°123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção dodesenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações deimplementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias quepossam colaborar com o trabalho;

• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadase dar a essa atividade um caráter oficial;

• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas comoprioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores domunicípio;

• Manter registro organizado de todas as suas atividades;

• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedoresindividuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) diasdo mês de janeiro de 2024(dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
PrefeitaMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5C8C2975

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0063/2024, 16 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
EXONERA, a pedido, do servidor **CLEOCIR RICARDO DOTTO**, matrícula 4351, nomeado pela Portaria DP n° 1331/2023 de 07.11.2023, para o cargo em provimento efetivo de Pedreiro, a contar de **15.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.01.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessies dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ADFB3B53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0064/2024, 16 DE JANEIRO DE 2024

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo deférias do servidor **VONIBALDO SCHALEMBERGER BRAGA**, matrícula 3295, detentor do cargo de confiança de **SUB PREFEITO**, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 1415 de 04.12.2023**, a contar de **15.01.2024**, restanto **10** dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.01.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessies dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5A227CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0065/2024, 17 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUCIANE RENATE MACHADO**, matrícula 2083, detentora do cargo efetivo deAgente de Serviços Complementares I, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **09.06.2016 a 11.01.2023**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computadoo período de**28.05.2020 a 31.12.2021**, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordocom o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BAB3F786

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0066/2024, 17 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MAIRA MORO BRONZATTI**, matrícula 968, detentora do cargo efetivo deEnfermeira, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **08.12.2018 a 07.12.2023**nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:73202370

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0067/2024, 17 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **LUCIANE RENATE REZENDE MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula 2083, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **09.06.2022 a 08.06.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.01.2024 a 09.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:06A7D77E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0068/2024, 17 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GABRIELA NAYSSINGER DE VARGAS**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2645, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **09.03.2021 a 08.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2024 a 13.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.01.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6B007A57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0069/2024, 17 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GABRIELA NAYSSINGER DE VARGAS**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2645, o gozo de 17 (dezesete) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **09.03.2017 a 11.10.2023**, concedidos pela Portaria **0561/2022, de 26.05.2022**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2024 a 31.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.01.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:99C90B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0070/2024, 17 DE JANEIRO DE 2024

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo defériasda servidora **NAIANE GOMES BRAZ**, matrícula 3928, detentora do cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 1512 de 27.12.2023**, a contar de **17.01.2024**, restanto **05**dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DBFFFB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0071/2024, 18 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOCEMAR ANTONIO BRISOTTO**, detentor do cargo de confiança de **Motorista do Gabinete**, matrícula 3504, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2023 a 31.01.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.01.2024 a 05.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B8E6313A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0072/2024, 18 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **AMELIA JOCELAINE DE OLIVEIRA LINKE**, matrícula 1103, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **15.12.2023a 15.01.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**15.12.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BCC69062

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0073/2024, 18 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para oservidor **DALTRI DA SILVA NUNES**, matrícula 4214, detentor do cargo efetivo de Motorista, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **21.12.2023 a 21.03.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**21.12.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:445BCFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0074/2024, 22 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JÉSSICA FOGIATO,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2563, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio **10.05.2016 a 09.05.2021**, conforme direito adquirido pela **Portaria 1249 de 11.10.2023**,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.01.2024 a 20.02.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:98568DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0075/2024, 22 DE JANEIRO DE 2024

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE,o gozo deférias da servidora **GABRIELA DE ZORZI BARCELLOS**, matrícula 3841, detentora do cargo comissionado de **COORDENADORA DO CRAS**, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0046 de 10.01.2024**, a contar de **22.01.2024**, restanto **08**dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7E6D51C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0076/2024, 22 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA COORDENADORA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
EXONERA, a servidora **ANDRESSA CASSOL**, matrícula 4170, nomeada pela Portaria DP n° 0512 de 12.06.2023, no qual exerceu o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, a contar de **22.01.2024**, conforme documento em anexo.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:27097DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0077/2024, 22 DE JANEIRO DE 2024

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **LORI ILCE SCHIRMANN BOLSON**, nomeada pela Portaria 0033/2024, 09.01.2024 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 24.01.2024 para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, conforme pedido protocolado n° 294 de 19.01.2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2B3C0FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0078/2024, 22 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Eliane Aparecida Cabral Birrer**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1184, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente período aquisitivo de**09.04.2022 a 08.04.2023**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0055 de 15.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**22.01.2024 a 31.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7206CC68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0079/2024, 22 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora**liziane leticia gutheil bayer**, matrícula 1518, detentora do cargo em provimento efeivo de Professora, o gozo de 06 (seis) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio**12.02.2007 a 11.02.2012,** concedido pela**Portaria 0132 de 09.01.2013**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de**22.01.2024 a 27.01.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3E401A58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0080/2024, 22 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora L**iziane Leticia Gutheil Bayer**, matrícula 2247, detentora do cargo em provimento efeivo de Professora, o gozo de 06 (seis) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **17.02.2013 a 15.02.2018,** concedido pela **Portaria 0987 de 23.08.2018**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **22.01.2024 a 27.01.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CFCFAB02

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, COMUNICA aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - Registro de Preço para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024**, considerando 200 (duzentos) dias letivos, através do: www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 07/02/2024, ás 9hs.

Edital no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 24 de janeiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D31F33A7

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

Ziania Maria Bolzan, PrefeitaMunicipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para Contratação Emergencialdeempresa para prestação de serviços de corte de grama no perímetro urbano do Município de São Pedro do Sul.Tendo como contratadoa empresa **EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA,** inscrito no CNPJ sob nº 93.914.471/0001-96, com sede à Rua Coronel Scherer, nº 155, bairro Centro, CEP: 97.400-000, na Cidade de São Pedro do Sul, RS. Acontratadareceberá o valor de R$ 0,73 por M² para os serviços de corte de grama, totalizando o montante estimado de R$ 76.650,00(setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reias) para o período da contratação. O prazo previsto para a contrataçãoserá de 03(três) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

São Pedro do Sul,RS,23de janeirode 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B3EA1474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

1. PROJETOS LEI PAULO GUSTAVO

PROPOENTE	PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
Art` Manhas Produção Cultural CNPJ: 07.196.699/0001-83	Projeto Olhares de Lugares (INCISO I) Projeto Clik (INCISO III)	Habilitada

Ficando o prazo 15 dias para que seja informada a conta bancaria pela empresa habilitada.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:D58F3380

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS N° 039/2024 E N° 040/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2022 - TERMO ADITIVO 039/2024.
Processo: Tomada de Preços nº 07/2022.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de serviços.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ALVES LTDA - EPP

Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 60 (sessenta) dias, com seu termo em data de 20 de março de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL -TERMO ADITIVO Nº 040/2024
Processo: Pregão Presencial nº 018/2023.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de serviços.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS
Contratada: AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA.
Valor: Decréscimo de 0,99% (noventa e nove décimos por cento) no valor do Diesel Comum, ficando do valor de R$ 6,03 (seis reais e três centavos) para o valor de R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos).

Vigência: Sendo a vigência a partir do dia 20 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:F3E8110F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 31/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos durante férias regulamentares do médico efetivo, conforme DFD datado de 10 de janeiro de 2024, Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Vigência: 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul, LAÍS R WEBER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 53.387.223/0001-10.

São Valério do Sul – RS, 23 de Janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:842E6C00

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 24/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024

Objeto: É objeto deste aquisição de material e mão de obra para conserto do Rolo
Compactador BOMAG lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transito, Viação e
Saneamento - SMOTVS. Art. 75, I, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 15.470,00 (quinze mil quatrocentos e setenta reais).
Vigência: 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul, 31.805.601 GERSON WONDRACEK,
Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 31.805.601/0001-03.

São Valério do Sul – RS, 23 de Janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D614410C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos durante férias regulamentares do médico efetivo, conforme DFD datado de 10 de janeiro de 2024,.
.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
LAÍS R WEBER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 53.387.223/0001-10. Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

São Valério do Sul – RS, 18 de janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A81487EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 038/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2023

Pregão Presencial n° 40/2023 – Registro de Preços 27/2023
Contrato Nº 038/2024 – Fornecimento pela contratada de combustíveis
Valor: R$ 72.810,00 (setenta e dois mil, oitocentos e dez reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL LTDA - CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 23 de janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D0BE702D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 039/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Presencial n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 039/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções
Valor: R$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ n° 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 23 de janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:24BC3BAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 07/2023

Aviso de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 07/2023
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 07/2023 – Processo Digital nº 22488/2023; Tomada de Preços destinada a Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de pavimentação e complementação dos passeios públicos em trechos da rua Campo Verde, Palmares e Travessa Pedro Américo. Empresa Vencedora: PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ 36.073.134/0001-80, com o valor global de R$ 621.166,81 (seiscentos e vinte e um mil cento e sessenta e seis reais com oitenta e um centavos).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1F167AC9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2023

Aviso de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2023
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 09/2023 – Processos Digitais nº 28056 e 28652/2023; Concorrência Pública destinada a Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de Recomposição do pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto, etapa III. Empresa Vencedora: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 03.329.452/0001-00, com o valor global de R$ 3.906.900,19 (três milhões novecentos e seis mil e novecentos reais com dezenove centavos).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FF6B16F9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 17284/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 44/2023 – modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – STMP (que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações), com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, incluindo sistema informatizado de gerenciamento online das linhas, comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, tipo plano corporativo Pós-Pago, com fornecimento de aparelhos Smartphones, sob a forma de comodato (para os Pacotes Tipo I,II).Empresa vencedora:TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, para o lote 01, perfazendo um valor total de R$ 757.800,00 (setecentos e cinqüenta e sete mil e oitocentos reais).

Sapucaia do Sul 23 de janeiro de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9AAA0A22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 115/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de dois vasos sanitários para uso dos banheiros no Parque Guajuviras, com a empresa LOJAS QUERO QUERO S.A.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:862A75D7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 134/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de vasos sanitários infantis para reforma na escola EMEI Mundo da Criança, com a empresa LOJAS QUERO QUERO S/A/

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:33C8FC17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a animação, fornecimento e montagem dos equipamentos de som em virtude das comemorações do 69º aniversário do município no dia 01 de março de 2024, com a Banda Cosmo Express – GERVÁSIO BACKES.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7CFDFE2F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente contratação de grupo musical para animar a Festa de 69 anos do município que vai ocorrer a partir das 18 horas do dia 01 de março de 2024, com o Conjunto Musical OS SERRANOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F1634D16

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 143/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de vasos sanitários para banheiros da Sala de Professores na EMEI Mundo da Criança, com a empresa DALCÍRIO RENATO ZANETTE.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:295E5660

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 141/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças e contratação de mão-de-obra para revisão das 2500 horas na Pá Carregadeira XCMGLW300KV, com a empresa GRA ASSESSORIA

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E60815DB

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 90/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de manta para caminhões (IVM 5G97, IZV 5H22 E JBE 0G80), com a empresa DAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E COMPONENTES LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9F5C8251

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 133/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de fitas de HGT da marca ACCU CHECK, compatível com os aparelhos distribuídos na farmácia do município, com a empresaCOMÉRCIO DE MEDICAMENTOS TAPERA

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:82CA88A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 005/2024

Processo n° 10211/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para realização de exames admissionais devido ao processo licitatório ter como resultado ata fracassada, com amparo no artigo 75, inciso III alínea b da Lei n°14.133/2021.

Taquara, 23 de janeiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:13AAAA5C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 006/2024

ATA 006/2024
Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2024, às nove horas no 3° andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão de Contratação - Licitação, nomeados pela Portaria nº 031/2024, com a finalidade de dar continuidade à licitação ***Tomada de Preços n° 035/2023***, referente à *empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para realização da execução de obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Mario José Bangel, no Bairro Empresa, da Rede Bem Cuidar, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento.* Passou-se a abertura dos envelopes nº 02 – Das propostas das empresas habilitadas. A empresa *VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.397.756/0001-90*, apresentou proposta com valor global de R$ 395.551,15 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), a empresa APLCON CONSTRUÇÕES IRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.245.364/0001-09 apresentou proposta com valor global de R$ 433.790,00 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e noventa reais) e a empresa G8 CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 51.801.434/0001-21, apresentou proposta com valor global de R$ 440.879,53 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo os valores totais dentro do preço orçado pela Administração. **Fica declarada vencedora desta licitação a empresa *VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA* com valor global de R$ 395.551,15 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos),** sendo o valor de R$ 118.664,96 (cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) referente a mão de obra e R$ 276.884,92 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro

reais e noventa e dois centavos), referente aos materiais. O envelope da empresa LC foi aberto equivocadamente, a mesma não está habilitada para esta fase, conforme Ata nº 129/2023. Os envelopes das propostas das empresas inabilitadas ficarão de posse da comissão até que seja resolvida esta fase. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto a esta fase. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às nove horas e quarenta minutos, sendo lavrada esta Ata e assinada pelo Presidente e Membros da Comissão.

EDERSON MATEUS RABAIOLI
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:85F09924

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°. 003/2024

CONTRATO N°. 003/2024
PROCESSO N°:11487/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CLAUS E VANESSA EVENTOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**,** CNPJ/MF sob o nº 27.059.481/0001-67
OBJETO: O objeto deste contrato é contratação de empresa para realização de show musical para integrar a programação de abertura do ano letivo da Rede Municipal de Ensino de Taquara no dia 16 de fevereiro de 2024.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R$20.000,00 (vinte mil reais) conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CLAUS E VANESSA EVENTOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:369317E6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 006/2024

Processo n° 777/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR SA para REVISÃO DE 50.000 KM da Spin de placas JBZ8G51 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.

Taquara, 23 de janeiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B9379C2B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/362

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/362, para a aquisição de PEÇAS para manutenção dos veículos descritos, e MATERIAIS para manutenção das atividades, de uso da Secretaria de Obras e Serviços, entrega imediata ao fim dessa publicação, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 08 horas do dia 26/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:56FD449E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/365

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/365, para aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão FORD/CARGO 2422 E, placa IVM 0758, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AD6CD71E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/370

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/370, para a aquisição de ROÇADEIRAS A GASOLINA, de uso profissional, para a Secretaria de Obras e Serviços, entrega imediata ao fim dessa publicação, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 14 horas do dia 26/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:A778C3C9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/377

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/377, para aquisição de CÂMERAS DE SEGURANÇA e INSTALAÇÃO para o pátio da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:7057B383

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/185

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/185, para aquisição de chave de impacto pneumática para uso do setor da Borracharia da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da chave deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/01/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2CD09874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.792, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.792, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DE QUE TRATA O INCISO X DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TERRA DE AREIA.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Ficam autorizados, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, a conceder revisão geral anual que trata o inciso X do art. 37, da Constituição Federal, dos vencimentos dos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal, bem como aos seus agentes políticos. A revisão geral anual de que trata esta Lei será paga conforme disponibilidade financeira-orçamentária do Município, e da seguinte forma:
I – A revisão geral anual será de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme IPCA acumulado, ao Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores;
II – A revisão geral anual será de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento, conforme IPCA acumulado, e 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) de aumento real, aos servidores do Poder Executivo, bem como, Secretários, Conselheiros Tutelares e Cargos em Comissão, sendo extensiva ao servidores inativos e pensionistas do Município.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, e revogando a Lei Municipal nº 2.716 de 20 de janeiro de 2023, Lei Municipal nº 2.721 de 14 de fevereiro de 2023 e Lei Municipal nº 2.723 de 27 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:964D5179

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.793, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

LEIMUNICIPAL Nº 2.793, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Concede aumento real aos Servidores do Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Concede aumento real aos Servidores do Legislativo Municipal de 0,38% (zero virgula trinta e oito por cento).
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8C4DAD10

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Aprova as minutas padrão de Pregão Eletrônico para o Fornecimento de Bens e Serviços, bem como de Pregão Eletrônico para Registro de preço, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Aprova as minutas padrão de Pregão Eletrônico para o Fornecimento de Bens e Serviços, bem como de Pregão Eletrônico para Registro de preço, conforme anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e Publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3A64DAC3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Delega atribuições aos Secretários Municipais e dá outras providências.

Art. 1º Delega aos Secretários Municipais, nos termos do art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal, as atribuições que seguem:
I - publicar os atos oficiais;
II - ordenar as despesas e pagamentos, assinando as notas de empenho, firmando a liquidação e autorizando o pagamento correspondente das respectivas Secretarias;
III – realizar todos os atos necessários para a realização dos processos licitatórios, inclusive de dispensa e inexigibilidade;
IV – celebrar contratos com particulares.
§1º São unidades gestoras para fins do artigo 75, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, cada uma das Secretarias Municipais, sendo o Secretário competente o gestor.
§2º O Gabinete do Prefeito e o Gabinete do Vice-Prefeito serão considerados uma única unidade gestora sendo o gestor o Secretário Municipal Executivo do Gabinete.
§3º Os planos de contratação anuais de cada Secretaria e dos Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito serão consolidados para o fim de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
§4º Antes da publicação do respectivo aviso, o processo de aquisição será remetido para visto do Prefeito Municipal.
Art. 2oEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e Publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7D259052

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobredispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Art. 1º Esta regulamentação dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica,de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, conforme anexos I, II, III, IV e V.
Art. 2° O Sistema de Dispensa Eletrônica para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, ferramenta informatizada integrante do BLL Compras - Bolsa de Licitações, poderá ser utilizada para as compras diretas realizadas com recursos da União.
Parágrafo único. Os Avisos de contratação direta com recursos próprios serão publicadas no site oficial do Município,https://www.terradeareia.rs.gov.br/, enquanto perdurar o prazo do art. 176 e a dispensa ocorrerá de forma eletrônica.
Art. 3º O Fluxo da Despesa pelo rito da dispensa de licitação será o seguinte:
I – formalização da demanda, quando se tratar deobras e serviços de engenharia;
II – Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela unidade solicitante, com a exceção dos casos obras e serviços de engenharia;
III – pesquisa de preços e termo de referência, elaborados na forma de regulamento próprio;
IV – reserva da dotação orçamentária;
V – parecer jurídico, nos casos obrigatórios;
VI – ciência do Prefeito Municipal;
VII – publicação do Aviso de Dispensa;
VIII – julgamento e classificação das propostas;
IX – publicação do resultado do certame;
X – convocação para assinar o termo de contrato ou a nota de empenho.
§1ºOs pareceres jurídicos do art. 53, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam dispensados nas contratações cujo valor seja igual ou inferior ao estabelecido abaixo, desde que se trate deentrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico:
I – R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia;
II – R$ 10.000,00 (dez mil reais) nos casos de aquisição de bens e serviços comuns.
§2º É obrigatório o parecer jurídico para decidir sobre as notas de oposição e pedidos de esclarecimentos firmadas por servidor público que participe do processo.
§3º Os pareceres jurídicos, na dispensa de licitação, serão juntados aos processos antes da publicação do respectivo aviso.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e Publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6450E9BB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 006, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 006, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Estabeleceo procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenhariano âmbito da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO I

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1oFica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em gerale para contratação de obras e serviços de engenhariano âmbito da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Parágrafo único. Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II
Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em geral

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I – preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, na forma do § 2º do art. 6º deste Decreto;
II – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art.5º deste Decreto.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;
III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
§ 1º. Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos valores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.
§ 2º. Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá ser realizada com fornecedores devidamente cadastrados em registro cadastral ou PNCP.
§ 3º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I – prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II – obtenção de propostas formais, solicitadas por email ou por aplicativo de mensagens, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme o caso;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) identificação do responsável.
III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4ºdeste Decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV – registro, no processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta de que trata o inciso IV do**caput**deste artigo.
§ 4º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do**caput**deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observada a atualização de preços correspondente.
§ 5º. A pesquisa de preços realizada de forma direta com fornecedores não impede a sua contratação, decorrente de licitação, por dispensa ou inexigibilidade, nem obriga que o preço contratado seja igual ao valor do orçamento correspondente.
§ 6º. Nos casos do inciso II do art. 5º e §7º do art. 6º deste Decreto, quando se tratar de dispensa de licitação do art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhará a pesquisa de preços certidão informando o preço de mercado apurado pela mediana de preços unitários na consulta ao Licitacon-TCERS, na forma do art. 23, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º A obtenção do preço estimado pela média será efetuada pela soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dados, e será utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma homogênea.
§ 2º A obtenção do preço estimado pela mediana será efetuada desprezando-se os maiores e os menores valores, utilizando-se, apenas, os valores centrais, a partir dos quais será calculada a média, e será utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma heterogênea.
§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverá haver fundamentação no processo administrativo.
§ 4º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 5º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 6º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 8º Quando o preço estimado for obtido apenas com base no inciso I do art. 5º deste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5ºdeste Decreto.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha fornecido ou prestado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 4º O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, os preços serão definidos da seguinte forma:
I – por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;
II – por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares, ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso; e
III – previsão de regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço, quando houverem.

CAPÍTULO III
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 10. Na contratação de obras e serviços de engenharia o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III – contratações similares feitas pela**administração pública federal, distrital, estadual ou municipal**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
IV – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

§1º Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos valores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.
§2º As Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo do Brasil publicada pelo SICCAU – Sistema de Informação e Comunicação do CAU é considerada para fins do inciso II deste artigo.

Art. 11. O custo global de referência de obras e serviços de engenharia será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integrar o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Art. 12. Na elaboração dos orçamentos de referência, poderão ser adotadas especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.
Parágrafo único. Os custos unitários de referência, em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade superior, poderão exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 13. O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:
I – taxa de rateio da administração central;
II – percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e
IV – taxa de lucro.
§ 1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.
§ 2º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.

Art. 14. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias das obras e dos serviços de engenharia deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 15. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 16. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

Art. 17. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:
I – na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 13, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e
II – deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto.

Art. 18. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
Parágrafo único. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o caput poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Art. 19. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista neste Decreto, observado o disposto no art. 20 e mantidos os limites do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e Publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F83E3DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico – SRP n° 238/2023, que tem por objeto **locação de ambulâncias para utilização pelo Município, ALTERANDO** o subitem 1.1.6 das considerações/exigências/especificações e da Minuta da Ata de Registro (ANEXO V) do Edital, **EXCLUINDO** o subitem 7.1.12 e suas alíneas ‘a’ e ‘b’, **INCLUINDO** nova documentação ao subitem 7.1.12; o subitem 7.1.13, 7.1.14 e 16.9.5 do Edital, **DESIGNANDO** nova data para o certame: às 14h30min. do dia 07 de fevereiro de 2024. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 07/02/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3°

andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 238/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:11A4D088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES

O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES denominada OSC, alteram a Cláusula Segunda do termo de colaboração original, para que o mesmo seja reajustado, conforme cálculos apurados pela Contadoria da Secretaria da Fazenda. Alunos na modalidade berçário – valor original R$ 868,22 – valor reajustado R$ 903,57 (IPCA – 4,07%), alunos na modalidade maternal e pré-escola – valor original R$ 744,18 – valor reajustado R$ 774,48 (IPCA – 4,07%), alunos com deficiência do berçário à pré-escola – valor original – R$ 888,55 – valor reajustado R$ 924,73 (IPCA – 4,07%). Processo nº 16399/2022 – Chamamento Público nº 01/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:36FA1ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ACADEMIA DE ESCRITORES DO LITORAL NORTE.** Objeto: Contratar para Sarau com os escritores da **AELN**, no dia 02 de fevereiro de 2024, às 16h30, no Palco montado no Centro Tramandaí, na Praça Leonel Pereira, conforme programação de 19ª Feira do Livro/2024. Valor **Total:** R$1.300,00 (um mil e trezentos reais), Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **1901/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6124A924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **LILIANE OLIVEIRA FERNANDES - ME.** Objeto: Contratar, para show com **Lili Fernandes e Bando**, no dia 04 de fevereiro de 2024, às 20h30 no palco montado no Centro Tramandaí conforme programação de 19ª Feira do Livro/2024. Valor **Total:** R$ 3.000,00 (três mil reais), Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **1897/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:97C46D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **OSCAR DE LIMA 54194636015 – ME.** Objeto: Contratar para apresentação do esquete **Pescador de Sacolas**, no dia 02 de fevereiro de 2024, no palco montado no Centro Tramandaí na Praça Leonel Pereira, conforme programação de 19ª Feira do Livro/2024. Valor **Total:** R$ 800,00 (oitocentos reais), Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **1899/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2BC18203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **BRUNO DE MATOS PACHECO – ME.** Objeto: contratar, para apresentação do projeto **Primavera Brasileira**, no dia 03 de fevereiro de 2024, no palco montado no Centro de Tramandaí, na Praça Leonel Pereira, conforme programação da 19ª Feira do Livro/2024. Valor **Total:** R$ 3.000,00 (três mil reais), Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **2092/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:748972F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **MC – TRESSOLDI EVENTOS – ME.** Objeto: contratar, para show com o grupo **Chão de Areia,** no dia 02 de fevereiro de 2024,às 21h30 no palco montado no Centro de Tramandaí, na Praça Leonel Pereira, conforme programação da 19ª Feira do Livro/2024. Valor **Total:** R$ 3.000,00 (três mil reais), Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **2094/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5E599A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **JOGOS & JOGOS LTDA.** Objeto: contratar, para show artístico, nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2024, no palco montado no Centro de Tramandaí, na Praça Leonel Pereira, conforme programação da 19ª Feira do Livro/2024.. Valor **Total:** R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **2090/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:15A5D832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2024

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor JOCELIR EDEGAR MAFFI, MOTORISTA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.594/2023, de 21 de dezembro de 2023, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **JOCELIR EDEGAR MAFFI, MOTORISTA,** Padrão "3"**,** referente ao período aquisitivo de 03/12/2022 a 02/12/2023, a partir do dia 25 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0059F063

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2024

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora PATRÍCIA FEINE, ENFERMEIRA, Padrão "6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.327/2023, de 06 de novembro de 2023, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **PATRÍCIA FEINE, ENFERMEIRA,** Padrão "6", referente ao período aquisitivo de 08/11/2022 a 07/11/2023, a partir do dia 24 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:EC938759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024. Objeto: seleção de projetos artísticos e culturais de diversas áreas, exceto audiovisual, para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, a serem executados exclusivamente no âmbito do município de Três Coroas e observadas as indicações estabelecidas nos formulários. Abertura: 24 de janeiro de 2024. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 24 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:C4F1A203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.350-2024

DECRETO Nº 3.350/2024

Autoriza o uso e fixa preços para utilização de espaço público durante a realização do Evento CARNAVAL TRIUNFOLIA 2024, em 09 e 11 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art. 143, inciso VI, e;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 180 e 215, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º; 13 § 5º; 62, I, alíneas "i" e "j"; e 143, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 1.722, de 30 de dezembro de 2002 – CTM, que estabelece a competência do Executivo para fixar e reajustar os preços destinados a remunerar a utilização de bens e serviços públicos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º da Lei nº 2.489, de 10 de março de 2011, e que o evento Carnaval TRIUNFOLIA é integrante do calendário oficial estabelecido no anexo I.

DECRETA:

Art. 1º É autorizado o uso de espaços públicos, na Avenida Luiz Barreto, no dia 09 de fevereiro de 2024 e o Camping do Areal no dia 11 de fevereiro de 2024, a realização do Evento Carnaval TRIUNFOLIA ficando determinados preços públicos, conforme mapas e planilhas constantes nos anexos, para o primeiro dia de festividades, partes integrantes do Edital.
.
Parágrafo Único - Em relação a disponibilidade dos locais no Camping no Areal, os integrantes que garantirem seus locais na Avenida Luiz Barreto, terão automaticamente o direito a utilizar-se para venda no dia 11 de fevereiro de 2024, sendo destinado alocação por ordem de chegada.

Art. 2º O uso dos espaços públicos deverá ser requerido nos moldes do ANEXO I, do Edital, e será autorizado exclusivamente para às empresas com sede em Triunfo, visando fomentar o comércio local, como fonte de geração de emprego e renda.

Art. 3º Os requerimentos das pessoas jurídicas, inclusive microempreendedor individual (MEI), serão direcionados à Comissão Especial de Avaliação designada pelo Prefeito, devidamente protocolados.
§ 1º Os requerimentos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
I - Nome completo/razão social e qualificação do requerente (CNPJ), comprovante de endereço, atividade e demais informações pertinentes;
II - RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
III - indicação do espaço desejado, conforme art. 1º e mapa em ANEXO;
IV- Indicação de representante e forma de contato para eventual necessidade, durante e após a utilização dos espaços públicos;
V - Apresentação de certidões negativas de débito com a fazenda municipal; comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social com a última alteração se houver;
VI - Alvará de funcionamento/licença especial de trabalho;
VII - licença sanitária válida, emitida pelo órgão de vigilância sanitária municipal, nos casos exigidos por lei.
§ 2º Os interessados deverão indicar o espaço desejado, um por CNPJ, mediante preenchimento de uma ficha de inscrição;
§ 3º Sendo o mesmo requerente sorteado para mais de um ponto, deverá optar por qual dos espaços irá ocupar;
§ 4º O participante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porém, condicionada à regularização da documentação em até 2 (dois) dias a contar da data sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso.

Art. 4º A comissão especial de avaliação procederá à análise da documentação exigida.

Art. 5º Fica expressamente vedada inscrição de pessoas jurídicas nas quais figurem como sócios servidores municipais e agentes políticos, assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do Art. 9º, § 1° da Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º A autorização de uso somente será formalizada após a comprovação do recolhimento aos cofres do Município do valor fixado.

Art. 7º A pessoa jurídica a quem for autorizada o uso será responsável, perante o Município, por eventuais danos causados aos próprios munícipes, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.

§ 1º O espaço utilizado deverá ser desocupado e entregue nas mesmas condições em que recebido, impreterivelmente, após o encerramento do evento.
§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização;
§ 3º O não cumprimento das obrigações previstas no caput e § 1º, deste artigo, a irregularidade de que trata o parágrafo anterior, acarretará a negativa de futuras autorizações de uso ao infrator, para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 8º Fica autorizado e dispensado do pagamento de preço público, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada pela comissão organizadora e prévia solicitação dos interessados junto ao Protocolo Geral, a destinação de espaços públicos:
I - Não outorgados pelo edital:
a) Para fins de utilização por entidade filantrópica;
b) Órgão representativo de Classe ou Federações;
c) Poderes de Estado;
II- Constante do edital e não outorgados, quando indispensáveis à realização do evento.

Art. 9º O Critério de seleção será por habilitação (apresentação dos documentos exigidos no presente edital) e havendo mais de um interessado pelo mesmo ponto, será pela forma de sorteio público na sessão pública designada, conforme cronograma constante no Edital.

Art. 10 Fica delegada a competência ao titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ao titular da Secretaria da Fazenda e à Comissão Especial de Avaliação para prática de todos os atos necessários à perfeita aplicação do presente Decreto, inclusive decidir quanto aos requerimentos de autorização de uso.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 23 de janeiro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:37009819

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 693/2023
Pregão eletrônico n° 270/2023
Contrato n° 408/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Termo aditivo n° 02

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ITENS 4 E 6), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 513/2024, a contar de 24 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 22 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:190F6D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 693/2023
Pregão eletrônico n° 270/2023
Contrato n° 407/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MSC PLAYGROUND LTDA
Termo aditivo n° 02

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ITENS 1, 2, 3 E 5), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 513/2024, a contar de 24 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 22 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ACC422C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E IMAGEM, DE GRANDE E PEQUENO PORTE, PARA O EVENTO CARNAVAL TRIUNFOLIA 2024.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de fevereiro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F88A0C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2024 DISPENSA Nº 03/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2024
DISPENSA Nº 03/2024
CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção e instalação de pontos de iluminação pública no município, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços.
Considerando a necessidade de **DIEGO TEIXEIRA RODRIGUES – ME,inscrita no CNPJ n°48.571.480/0001-77,**preço global estimado é de R$42.000,00(dez mil reais), sendo 800 pontos de manutenção de ponto de energia, no valor de R$40,00 por cada ponto, no valor total de R$32.000,00 e 200 pontos de instalação de ponto de energia no valor de R$50,00 por cada ponto, no valor total de R$10, 000,00, preço compatível com o de mercado,conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 22de janeirode 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D91E5E8D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 06/2024 DISPENSA Nº 04/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 06/2024
DISPENSA Nº 04/2024
CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a Contratação de empresa especializada para realização de limpeza e roçadas dos canteiros das vias urbanas, trevos de acesso da cidade e terrenos baldios do município.Conforme solicitação da Secretaria de Obras, Trânsito, Transporte e Serviços.
Autorizo a contratação da empresa FABIO LUIZ DA SILVA - ME CNPJ: 46.464.001.403/092, O preço global estimado para contratação é de R$18.000,00(dezoito mil reias), sendo de ate 720 (setecentos e vinte) horas, valor da hora R$25,00 (vinte e cinco) reais, pelo prazo de 12 meses.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 22 de janeiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:45A1095D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº07/2024 DISPENSA Nº04/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº07/2024
DISPENSA Nº04/2024
CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a Contratação de empresa para locação de 04 (quatro) banheiros químicos, sendo 02 masculinos e 02 femininos. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Autorizo a contratação da empresa a**JNS MULTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ N°35.377.203/0001-86,**o valor total da contratação éde R$3.200,00(três mil e duzentos reias), sendo R$800,00 (oitocentos reias), cada um, no total de 04 banheiros químicos, prazo de 01 mês.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 22de janeirode 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E8F471EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ALIANÇA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 27/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo deste instrumento por igual período de 12 (doze) meses, respectivamente até 10/02/2025, conforme previsto na Cláusula Sexta. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste onde o valor contratual passa a viger ao preço de R$ 2.711,62 (dois mil, setecentos e onze reais, sessenta e dois centavos) mensais, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7EBB60A5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa CRC – COOPERATIVA REGIONAL DOS CATADORES DOS VALES TAQUARI E RIO PARDO LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo de Comunicação Interna 2023/16975 e Decisão Administrativa nº 005/2024, retirar cópia no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, em 23/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1D9D984A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ALIANÇA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 27/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, adicionando um serviço na execução do objeto do contrato no caput da redação da Cláusula Primeira, acrescendo assim o valor ao montante descrito na sua Cláusula Terceira, ou seja, somando a quantia de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) mensais ou R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais) anuais, ao valor previsto inicialmente para prestação dos mencionados serviços, ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:866FADEB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento das requerentes FARINON, RECH E SANTOS LTDA e LABORATÓRIO VENÂNCIO AIRES LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 017/2023, que tem como objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1003/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FARINON, RECH E SANTOS LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção de Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, diagnóstico e terapêutico – 3.3.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica – Recurso: 0500 – Rubrica: 3.3.90.39.50.04.00.00 – Serviços prestados em Unidades Laboratoriais. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 05/01/2025. Valor: Conforme Edital. Data ass: 23/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1004/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LABORATÓRIO VENÂNCIO AIRES, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção de Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, diagnóstico e terapêutico – 3.3.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica – Recurso: 0500 – Rubrica: 3.3.90.39.50.04.00.00 – Serviços prestados em Unidades Laboratoriais. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 05/01/2025. Valor: Conforme Edital. Data ass: 23/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:521B9F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 3/2024

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: LUCIANO BERGMEIS CPF nº. 599.599.670-634
OBJETO: Exploração da Copa do Ginásio Municipal de Esportes Polivar, localizado na Rua João Augustin, nº 71, na cidade de Victor Graeff/RS, sob forma de economato, conforme processo Licitatório modalidade Concorrência nº 1/2023.
VALOR: O Concessionário paragará ao Concedente o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, conforme proposta apresentada
PRAZO: 12 (doze) meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:F1057022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 4/2024

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ Nº. 04.091.474/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano em 04 (quatro) poços artesianos localizados no interior do Município, conforme processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 41/2023.
VALOR: valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:08AEEBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2023

ERRATA

O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Celso Bassani Barbosa,** no uso de suas atribuições, torna público e oficializa a presente "**ERRATA**", nos seguintes termos:

Lei Complementar nº 148, de 01 de dezembro de 2023, que "Institui o Novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Xangri-Lá e o Sistema Municipal de Gestão do Planejamento Urbano (SMGP)."

a) Onde se lê:

LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Leia-se:

LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE **01 DE DEZEMBRO** DE 2023.

b) Onde se lê:

Art. 380 A presente Lei entrará em vigor 90 dias, após a data de sua publicação no Diário Oficial, revogadas as seguintes leis: Lei Nº 1.111/2008 e alterações posteriores, 1180/2009 1284/2010, LC 61/2012, LC 84/2015, Leis complementares Nº 19/2006, 22/2006,32/2008, 18/2006, 37/2008, 35/2008, Leis Nº 711/2005, 826/2006, 182/1995, 846/2006,465/2022, 847/2006, 536/2003, 762/2005, 651/2004, 116/2020 e Decreto Nº 145/2003.

Leia-se:

Art. 380 A presente Lei entrará em vigor 90 dias, após a data de sua publicação no Diário Oficial, revogadas as seguintes leis: Lei Nº 1.111/2008 e alterações posteriores, 1180/2009 1284/2010, LC 61/2012, LC 84/2015, Leis complementares Nº 19/2006, 22/2006,32/2008, 18/2006, 37/2008, 35/2008, Leis Nº 711/2005, 826/2006, 182/1995, 846/2006, **465/2002**, 847/2006, 536/2003, 762/2005, 651/2004, **LC 116/2020** e Decreto Nº 145/2003.

Os demais termos permanecem inalterados.

Xangri-Lá, 23 de janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2FCD43AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-01

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-01
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Camila Terezinha do Couto Silveira Fernandes**, pessoa jurídica de direito privado, domiciliado na Rua Euclides da Cunha, n° 889, bairro Vargem Grande, Pinahis/PR, CEP 83321-050, inscrita no CNPJ sob o nº 32.863.478/0001-31, neste ato representada pela Sra. Camila Terezinha do Couto Silveira Fernandes, CPF n° 066.541.169-33, RG n° 9753737-2 emitido por SSP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de lonas, telhas e tijolos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
0001	43	RL	Lona Preta 4x100 100 Micras	Própria	Própria	R$ 201,00	R$ 8.643,00
0002	51	RL	Lona Preta 4x100 200 Micras.	Própria	Própria	R$ 695,00	R$ 35.445,00
0003	56	RL	Lona Preta 6x100 150 Micras.	Própria	Própria	R$ 790,00	R$ 44.240,00
TOTAL:		R$ 88.328,00 (oitenta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.11 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.12 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.13 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.14 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Unid	Descrição	Ararica	CB	D.I	E.V	L.C	N. HARTZ	N.HAMBURGO	SAPIR.	CPSINOS
1	RL	Lona preta 4x100 100 micras	0	20	0	10	0	3	0	0	10
2	RL	Lona preta 4x100 200 micras	0	20	0	15	0	6	0	0	10
3	RL	Lona preta 6x100 150 micras	0	30	0	10	0	6	0	0	10

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os quantitativos discriminados para os CPSINOS na tabela acima, são uma reserva destinada aos municípios que aderirem em razão de necessidades locais, tal adesão deve ser solicitada ao Consórcio que deverá analisar e autorizar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas
.

Novo Hamburgo, RS, 19 de janeiro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
CPSINOS

CAMILA TEREZINHA DO COUTO SILVEIRA FERNANDES
Camila Terezinha Do Couto Silveira Fernandes-
Compromitente

Testemunhas:

1)___
RG:
2)____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS nº 22.147-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:FEEC3B0E

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-07

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-07

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Tabaldi limpezas e Construções**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.801.348.0001-98, domiciliada na rua Conde de Marfim, Nº 155, sala 2, bairro Esmeralda, Viamão/RS, CEP 94.470-190, neste ato representada pela Sra. Cristina Procasko Matias, CPF nº 007.345.480-01, RG nº 5080750796 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de lonas, telhas e tijolos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
0006	28.600	UNI	TIJOLO MACIÇO – DIMENSÕES MÍNIMAS 11,5 X5,3 X 23CM	maciço	Mello	R$ 0,91	R$ 26.026,00
0007	38.500	UNI	TIJOLO 6 FUROS – DIMENSÕES MÍNIMAS 9 X14 X 19CM	6FUROS	Mello	R$ 0,71	R$ 27.335,00
TOTAL:		R$ 53.361,00 (cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e um mil reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

4.11 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.12 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.13 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.14 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Unid	Descrição	Ararica	CB	D.I	E.V	L.C	N. HARTZ	N.HAMBURGO	SAPIR.	CPSINOS
6	Unid	Tijolo Maciço – Dimensões mínimas 11,5 X 5,3 X 23CM	0	0	15.000	10000	0	1.000	0	0	2600
7	unid	Tijolo 6 furos – Dimensões mínimas 9 X 14 X 19CM	0	0	15.000	10000	0	10.000	0	0	3500

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os quantitativos discriminados para os CPSINOS na tabela acima, são uma reserva destinada aos municípios que aderirem em razão de necessidades locais, tal adesão deve ser solicitada ao Consórcio que deverá analisar e autorizar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 19 de janeiro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
CPSINOS

CRISTINA PROCASKO MATIAS-
Tabaldi Limpezas e Construções-Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2)____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS nº 22.147-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8DC4E6BF

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-06

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-06
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **MDX Comércio De Epi LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.401.485/0001-01, domiciliada na Rua Argentina, n° 150, Apto. 702, Centro, Erechim/RS, CEP 99700-026, neste ato representada pelo Sr. Victor Schons de Lima, CPF nº 017.208.660-40, RG nº 1083263259 emitido por SJS/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de lonas, telhas e tijolos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
0012	55	UNI	Jardineira De Segurança Para Saneamento, Confeccionada Em Tecido Sintético Plastificado Com Pvc Em Ambas As Faces (Trevira), Costuras Através De Solda Eletrônica, Com Suspensório Do Mesmo Material Da Vestimenta Com Meia Argola Para Ajustes, Botas De Pvc Forradas Acopladas, Tamanho Do P Ao Xg, Com Botas De Pvc Acopladas Do Nº 35 Ao 44.	CA Nº 28.440	BRASCAMP	R$ 184,99	R$ 10.174,45
TOTAL:		R$ 10.174,45 (dez mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.11 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.12 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.13 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.14 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Unid	Descrição	Ararica	CB	D.I	E.V	L.C	N. HARTZ	N.HAMBURGO	SAPIR.	CPSINOS
12	Unid	Jardineira de segurança para saneamento	0	35	0	0	0	10	0	0	10

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

9.3 Os quantitativos discriminados para os CPSINOS na tabela acima, são uma reserva destinada aos municípios que aderirem em razão de necessidades locais, tal adesão deve ser solicitada ao Consórcio que deverá analisar e autorizar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 19 de janeiro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
CPSINOS

VICTOR SCHONS DE LIMA-
MDX Comércio De Epi LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2)____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

César Luís Baumgratz-
OAB/RS nº 22.147-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F4F2F314

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-05

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-05

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Life Clean Comercio De Equipamentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, domiciliada na AV. Das Americas, n° 13.685 SL 380, bairro Barra Da Tijuca, Rio De janeiro/RJ, CEP: 22790701, neste ato representada pelo Sr. Christopher narciso Da Paz, CPF nº 044.343.067-58, RG nº 100.271.77-4 emitido por SECC/RJ, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de lonas, telhas e tijolos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
0004	53	RL	Lona Preta 6x100 100 Micras C/60kg	Lona	NG	R$ 558,00	R$ 29.574,00
TOTAL:		R$ 29.574,00 (vinte e nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.11 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.12 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.13 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.14 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Unid	Descrição	Ararica	CB	D.I	E.V	L.C	N. HARTZ	N.HAMBURGO	SAPIR.	CPSINOS
4	RL	Lona Preta 6X100 100 micras c/60kg	0	20	20	0	0	3	0	0	10

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os quantitativos discriminados para os CPSINOS na tabela acima, são uma reserva destinada aos municípios que aderirem em razão de necessidades locais, tal adesão deve ser solicitada ao Consórcio que deverá analisar e autorizar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 19 de janeiro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
CPSINOS.

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ-
Life Clean Comercio de Equipamentos LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2)____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS nº 22.147-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:E74E279E

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-02

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-02
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **DR Rocha Materiais De Construção LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.334.784/0001-90, domiciliada na Rua Carlos Belinzoni, N° 30, Loja 101 Térreo, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS,CEP 91.450-190, neste ato representada pelo Sr. Diego Ruperti Rocha, CPF nº 001.876.220-43, RG nº 6081328129 emitido por SJS/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de lonas, telhas e tijolos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
0008	385	UNI	Telha De Fibra Translúcida 1,83x1,10x10mm	plastifibra	plastifibra	R$ 79,90	R$ 30.761,50
TOTAL:		R$ 30.761,50 (trinta mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.11 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.12 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.13 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.14 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

6.1.1 **Multas:**

6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;

6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Unid	Descrição	Ararica	CB	D.I	E.V	L.C	N. HARTZ	N.HAMBURGO	SAPIR.	CPSINOS
8	Unid	Telha de fibra translúcida 1,83X1,10X10MM	0	200	0	50	0	100	0	0	35

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

9.3 Os quantitativos discriminados para os CPSINOS na tabela acima, são uma reserva destinada aos municípios que aderirem em razão de necessidades locais, tal adesão deve ser solicitada ao Consórcio que deverá analisar e autorizar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 19 de janeiro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-CPSINOS

DIEGO RUPERTI ROCHA-DR
Rocha Materiais De Construção LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2)____ RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS nº 22.147- Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:1753C3E0

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-03

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-03

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **EFS Licitações E Distribuidora LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.449.056/0001-63, domiciliada na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, n° 2435, Pioneiros Candói/PR CEP: 85140-000, neste ato representada pela Sra. Edira Ferreira da Silva, CPF nº 755.764.909.59, RG nº 5.153.155-8 emitido por SSP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de lonas, telhas e tijolos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
0005	18.700	UNI	PEDRA GRÊS MÉDIA 42X22X14	42X22X14	MELLO	R$ 3,74	R$ 69.938,00
TOTAL:		R$ 69.938,00 (sessenta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.10 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

4.11 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.12 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.13 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.14 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

5.1.1 Pelo CP SINOS quando:

5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

6.1.1 **Multas:**

6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Unid	Descrição	Ararica	CB	D.I	E.V	L.C	N. HARTZ	N.HAMBURGO	SAPIR.	CPSINOS
5	Un	Pedra grês média 42x22x14	0	0	15.000	0	0	2.000	0	0	1700

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os quantitativos discriminados para os CPSINOS na tabela acima, são uma reserva destinada aos municípios que aderirem em razão de necessidades locais, tal adesão deve ser solicitada ao Consórcio que deverá analisar e autorizar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 19 de janeiro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
CPSINOS.

EDIRA FERREIRA DA SILVA-EFS
Licitações E Distribuidora LTDA-
Compromitente**.**

Testemunhas:

1)____
RG:

2) ____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS nº 22.147- Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F1AA3CF5

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-04

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-04

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 89.237.911/0001-40, domiciliada na Rod. BR 116, n° 7350, Portal da Serra, Dois Irmãos/RS, Cep 93950-000, neste ato representada pelo Sr. Vinicius da Silva, CPF nº 839.250.900-53, RG nº 8099503578 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto

Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de lonas, telhas e tijolos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
0010	2.365	UNI	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83X110X5MM	TROPICAL	ETERNIT	R$ 32,90	R$ 77.808,50
0011	1.980	UNI	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5MM	TROPICAL	ETERNIT	R$ 42,00	R$ 83.160,00
TOTAL:		R$ 160.968,50 (cento e sessenta mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.10 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

4.11 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.12 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.13 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.14 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

5.1.1 Pelo CP SINOS quando:

5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

6.1.1 **Multas:**

6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Unid	Descrição	Ararica	CB	D.I	E.V	L.C	N. HARTZ	N.HAMBURGO	SAPIR.	CPSINOS
10	Unid	Telha de fibrocimento 1,83X110X5MM	0	1000	500	350	0	300	0	0	265
11	Unid	Telha fibrocimento 2,44X1,10X5MM	0	1000	0	500	0	300	0	0	255

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os quantitativos discriminados para os CPSINOS na tabela acima, são uma reserva destinada aos municípios que aderirem em razão de necessidades locais, tal adesão deve ser solicitada ao Consórcio que deverá analisar e autorizar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Novo Hamburgo, RS, 19 de janeiro de 2024
FLAVIO LUIZ FOSS-CPSINOS.
Vinicius da Silva-Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda-COMPROMITENTE.
Testemunhas:1)_____2)_____ RG: RG:
Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ- OAB/RS Nº 22.147-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:02086E6F

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023-03

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023-03

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Luma De Oliveira Rambo LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.093/0001-87, domiciliado na AV. Tuparendi, n° 1460, Bairro Glória, Santa Rosa/RS, CEP 98.785-109, neste ato representada pelo Sr. Luma De Oliveira Rambo, inscrito no CPF nº 004.931.860-85, RG nº 5104488472 emitido por SSP/DI RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	ValorTotal
0001	4.200	UNI	Achocolatado, Achocolatado Em Pó, De 400g Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Valor Nutricional, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.	Não Se Aplica	Chocoteen	R$ 3,97	R$ 16.674,00
0002	6.670	UNI	Açúcar Cristal, Embalagem De Polietileno Atóxico De 2 Kg Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Valor Nutricional, Fornecedor, Data De Fabricação, Peso, Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.	Não Se Aplica	Gasparin	R$ 11,00	R$ 73.370,00
0003	700	UNI	Amendoim Descascado, Tipo 1, Médio Ou Graúdo, Embalagem De Polietileno Atóxico De 500g Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Valor Nutricional, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.	Não Se Palica	Nutrirosa	R$ 8,77	R$ 6.139,00
0004	1.250	UNI	Amido De Milho Embalagem De Polietileno Atóxico De 500g, Protegida Por Caixa De Papelão, Com Identificação Na Embalagem(Rótulo) Dos Ingredientes, Valor Nutricional, Peso, Fornecedor, Data De	Não Se Aplica	Mais Certa	R$ 4,90	R$ 6.125,00

			Fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.				
0007	1.050	PC	Arroz Integral, Longo Fino, Tipo 1, Produto Sem Sujidades, Mofos E Bolores. Acondicionado Em Embalagem Plástica Contendo 1kg. Rótulo Contendo Identificação Do Produto, Ingredientes, Tabela Nutricional, Validade, Peso, Lote E Fabricante. Produto Com No Mínimo 6 Meses De Validade No Momento Da Entrega.	Não Se Aplica	Saboroso	R$ 6,33	R$ 6.646,50
0009	1.200	PC	Aveia Em Flocos Finos, Instantânea, Em Embalagem De 250g, Rotulado Conforme Legislação Da Anvisa. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.	Não Se Aplica	Naturale	R$ 5,41	R$ 6.492,00
0010	970	PC	Biscoito Agua E Sal Sabor E Odor Característico, Textura Crocante. Embalegme De 400gr. Com Identificação Na Embalagem Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.	Não Se Aplica	Germani	R$ 5,01	R$ 4.859,70
0011	3.220	PC	Biscoito Tipo Maria Integral, Biscoito Doce Tipo Maria, Sabor E Odor Característico, Textura Crocante, Com Açúcar Mascavo, Embalagem De 400 G, Dupla Face De Polietileno Atóxico, Com Identificação Na Fornecedor,Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.Embalagem(Rótulo) Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Peso.	Não Se Aplica	Levit	R$ 4,63	R$ 14.908,60
0012	1.500	UNI	Ervilha Enlatada. Lata Com Peso Líquido De 200g Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Data De Fabricação E Validade, Peso, Identificação Do Fornecedor. Validade Mínima De 6 Meses A Contar Da Data De Entrega.	Não Se Aplica	Oderich	R$ 2,49	R$ 3.735,00
0013	3.460	PC	Farinha De Milho Média, Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico. Embalada Em Pacote De 500g, Rotulada Conforme Legislação Da Anvisa, Com Rótulo Com Informações Do Fabricante, Data De Fabricação, Validade E Lote. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.	Não Se Aplica	Nutrirosa	R$ 3,77	R$ 13.044,20
0014	1.400	PC	Farinha De Trigo Branca 1 Kg - Tipo 1, Especial, Enriquecida C/ Ferro E Ácido Fólico, S/ Fermento, Pó Fino, Isenta De Mofo, Bolores, Fungos E Larvas, Livre De Sujidades E Odores Estranhos E Substâncias Nocivas. Não Deve Estar Empedrado. Embalagem De Papel Resistente, Lacrada, C/ Solda Reforçada E Íntegra (Lacrada), Rótulo Contendo Identificação, Marca, Peso, Ingredientes, Informações Nutricionais, Lote, Data De Fabricação E Validade (Mín. 6 Meses A Contar A Data De Entrega). Pacote De 1 Kg.	Não Se Aplica	Cotriflor	R$ 2,97	R$ 4.158,00
0015	2.170	PC	Farinha Integral Farinha De Trigo Integral: Farinha De Trigo Integral, Especial, Embalagem De 01 Kg, Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Com Rótulo Dentro Das Especificações Da Anvisa, Com Data De Fabricação, Validade E Lote, Validade Mínima De 05 Meses A Contar Da Data De Entrega	Não Se Aplica	Argentina	R$ 6,69	R$ 14.517,30
0016	11.100	PC	Feijão Preto Tipo 1, Embalagem De 1 Kg De Polietileno Atóxico, Com Identificação Na Embalagem Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.	Não Se Aplica	Nutrirosa	R$ 15,00	R$ 166.500,00
0021	10.250	L	Leite Integral Uht. Embalagem Similar A Tetra Pack De 1 Litro. Com Identificação Do Produto, Rótulo Com Ingredientes, Valor Nutricional, Peso, Fabricante, Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 6 Meses, A Contar Da Data De Entrega.	Não Se Aplica	Latvida	R$ 4,97	R$ 50.942,50
0023	1.200	PC	Macarrão Com Ovos, Tipo Ninho, Embalagens De 500g, Com Identificação Na Embalagem Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade.	Não Se Aplica	Germani	R$ 3,90	R$ 4.680,00
0024	1.050	PC	Macarrão Parafuso Integral, Com 8% De Fibra Embalagem De Polietileno Atóxico De 500 G, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.	Não Se Aplica	Levit	R$ 3,94	R$ 4.137,00
0025	9.900	PC	Macarrão Tipo Parafuso Macarrão Com Ovos Parafuso Pacote De 500g Embalagem De Polietileno Atóxico Com Identificação No Rótulo Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 6 Meses A Contar Da Data De Entrega	Não Se Aplica	Santa Felicidade	R$ 3,72	R$ 36.828,00
0027	4.070	UNI	Molho De Tomate Concentrado, Embalagem De 340g, Cor Vermelho Escuro, Cheiro E Sabor Próprio, Com Identificação No Rótulo Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Fornecedor, Peso, Data De Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega	Não Se Aplica	Val	R$ 1,09	R$ 4.436,30
0028	9.910	UNI	Óleo De Soja Refinado, Garrafa De 900ml Não Amassadas E Sem Ferrugem, Rotulado Conforme Legislação Da Anvisa, Com Rótulo Com Informações Do Fabricante, Data De Fabricação, Validade E Lote. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega	Não Se Aplica	Coamo	R$ 7,47	R$ 74.027,70
0029	1.150	UNI	Pipoca Branca Ou Amarela Tipo 1, Embalagem De Polietileno Atóxico De 500 Gramas, Com Identificação Na Embalagem(Rótulo) Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Peso, Fornecedor,Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.	Não Se Aplica	Arbaza	R$ 3,49	R$ 4.013,50
0030	4.310	UNI	Sal Moído, Iodado Refinado 1kg. Embalado E Rotulado Conforme Legislação Da Anvisa. Validade Mínima De 1 Ano A Contar Da Data De Entrega	Não Se Aplica	LN	R$ 1,54	R$ 6.637,40
0031	3.314	UNI	Vinagre De Álcool Garrafa De 750ml Não Amassada, Rotulado Com Data De Fabricação, Validade E Lote. Validade Mínima De 1 Ano A Contar Da Data De Entrega.	Não Se Aplica	Rosina	R$ 1,94	R$ 6.429,16
TOTAL:		R$ 529.300,86 (quinhentos e vinte e nove mil e trezentos reais e oitenta e seis centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
Pelo CP SINOS quando:
O COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
Os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
O COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
Por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
Multas:
O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
falhar ou fraudar na execução do presente termo;
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

OBJETO	Araricá	C. Bom	D. Irmãos	E. Velha	L. Collor	N.Hartz	N.Hamburgo	Sapiranga	Cpsinos
Achocolatado Em Pó	0	0	4000	0	100	0	0	0	100
Açúcar Cristal	0	0	4000	2000	570	0	0	0	100
Amendoim Descascado	0	0	500	0	150	0	0	0	50
Amido De Milho	0	0	800	200	200	0	0	0	50
Arroz Integral	0	0	0	1000	0	0	0	0	50
Aveia Em Flocos Finos	0	0	800	200	150	0	0	0	50
Biscoito Agua E Sal	0	0	800	0	120	0	0	0	50
Biscoito Tipo Maria	0	0	3000	0	120	0	0	0	100
Ervilha Enlatada	0	0	1000	0	450	0	0	0	50
Farinha De Milho Média	0	0	2300	1000	60	0	0	0	100
Farinha de Trigo Branca	0	0	0	0	1300	0	0	0	100
Farinha Integral	0	0	1500	500	120	0	0	0	50
Feijão Preto	0	0	5000	5000	1000	0	0	0	100
Leite Integral Uht	0	0	0	0	10200	0	0	0	50
Macarrão Com Ovos, Tipo Ninho	0	0	600	500	0	0	0	0	100
Macarrão Parafuso Integral,	0	0	1000	0	0	0	0	0	50
Macarrão Tipo Parafuso	0	5000	2000	2000	700	0	0	0	200
Molho De Tomate	0	0	3500	0	520	0	0	0	50
Óleo De Soja	0	0	5000	4000	860	0	0	0	50
Pipoca Branca Ou Amarela	0	0	500	500	100	0	0	0	50
Sal Moído	0	0	2000	2000	260	0	0	0	50
Vinagre De Álcool	0	0	1000	2000	264	0	0	0	50

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 18 de janeiro de 2024.

Flavio Floss-CP SINOS

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO-
Luma De Oliveira Rambo LTDA-
Compromitente

1) Testemunha:
RG:

2)Testemunha:
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS nº 22.147-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:94B1651C

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023-02

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023-02

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS,

CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Dinâmica Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.243.746/0001-82, domiciliado na EST RS 239 Nº 10555 KM 24 N, bairro Zona Industrial - Cep: 93.700-000 – Campo Bom/RS, neste ato representada pelo Sr. Sandra Castro Morais, inscrito no CPF nº 587.278.680-87, RG nº 7142011928 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	ValorTotal
0005	2.100	PC	Arroz Branco Polido, Longo Fino Tipo 1, Produto Sem Sujidades, Mofos E Bolores. Acondicionado Em Embalagens De 1 Kg. Rótulo Contendo Identificação Do Produto, Ingredientes, Tabela Nutricional, Validade, Peso, Lote E Fabricante. Produto Com No Mínimo 6 Meses De Validade No Momento Da Entrega.	Mesa Cheia	Mesa Cheia	R$ 4,32	R$ 9.072,00
0017	410	UNI	Fermento Biológico Embalagem De 125g, Rotulado Conforme Legislação Da Anvisa, Com Data De Fabricação, Validade E Rotulo. Validade Mínima De 1 Ano A Contar Da Data De Entrega	Tok	Tok	R$ 5,48	R$ 2.246,80
0018	4.500	UNI	Fermento Pó Químico Pote De 100g, Rotulado Conforme Legislação Anvisa, Com Data De Fabricação, Validade E Rótulo. Validade Mínima De 1 Ano A Contar Da Data De Entrega.	Monopol	Monopol	R$ 2,48	R$ 11.160,00
0022	6.880	PC	Lentilha, Tipo 1, Embalagem Plástica De Polietileno Atóxico De 500g, Com Identificação No Rótulo Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.	Caldo Bom	Caldo Bom	R$ 5,55	R$ 38.184,00
0026	3.250	UNI	Milho Verde Milho Em Conserva, Lata Com Peso Líquido De 200g Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Data De Fabricação E Validade, Peso, Identificação Do Fornecedor. Validade Mínima De 6 Meses A Contar Da Data De Entrega	Ramy	Ramy	R$ 3,30	R$ 10.725,00
TOTAL:		R$ 71.387,80 (setenta e hum mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
Pelo CP SINOS quando:
O COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
Os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
O COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
Por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
Multas:
O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
falhar ou fraudar na execução do presente termo;
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

OBJETO	Araricá	C. Bom	D. Irmãos	E. Velha	L. Collor	N.Hartz	N.Hamburgo	Sapiranga	Cpsinos
Arroz Branco	0	0	0	2000	0	0	0	0	100
Fermento Biológico	0	0	300	0	60	0	0	0	50
Fermento Pó Químico	0	0	2000	2000	450	0	0	0	50
Lentilha, Tipo 1	0	3000	2500	1000	280	0	0	0	100
Milho Verde Em Conserva	0	0	2000	600	600	0	0	0	50

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 18 de janeiro de 2024.

FLAVIO LUIS FOSS-
CP SINOS

SANDRA CASTRO MORAIS-
Dinâmica Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA-
Compromitente

Testemunha:

1)
RG:

2)
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS nº 22.147-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:EDFA2E61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 94/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: AGRO COMERCIAL GES LTDA, CNPJ 22.011.004/0001-08, endereço Rua Pedro Schwertz, n.º 745, na cidade de Santa Rosa/RS, representante Gilvani Eichelberger dos Santos.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
7	Carrinho de mão de pedreiro reforçado desmontável chapa 22, 65 litros com pneu de borracha	20	UND	VONDER	R$ 292,74	R$ 5.854,80

2º FORNECEDOR: DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI, CNPJ 07.381.576/0001-95, endereço Rua Goetz, n.º 825, na cidade de Ivoti/RS, representante Debla Cristiana Cegielski.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
11	Prumo de metal 1.000 gramas profissional para pedreiro N3	3	UND	MOMFORT	R$ 38,25	R$ 114,75
16	Esquadro 16 POL. 400mm alumínio	3	UND	MISTER	R$ 19,95	R$ 59,85
22	Trena aço 5mx19mm	10	UND	THOMPSON	R$ 6,80	R$ 68,00
49	Disco de corte metal ferro 4.1/2”	100	UND	THOMPSON	R$ 1,24	R$ 124,00
62	Soquete sextavado de ¾ longo Nº 27mm.	2	UND	GEDORE	R$ 47,99	R$ 95,98

3º FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ 48.715.118/0001-22, endereço Avenida Presidente Lucena, n.º 1525, na cidade de Ivoti/RS, representante Jorge Muller.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
1	Alicate de Pressão Pesado 10” com Cabo Emborrachado	10	UND	FERTAK	R$ 23,70	R$ 237,00
4	Chave Phillips 1/4x4	20	UND	FERTAK	R$ 3,00	R$ 60,00
8	Pá de concha quadrada NR4 com cabo em madeira termina em Y	10	UND	MAX	R$ 29,00	R$ 290,00
9	Pá de corte quadrada com cabo de madeira terminal em Y largura 20cm altura 26,5cm comprimento do cabo 75cm.	10	UND	MAX	R$ 31,00	R$ 310,00
13	Pé de cabra sextavado 900mm	3	UND	SPARTA	R$ 40,83	R$ 122,49
14	Marreta oitavada 2 kg cabo em vibra emborrachada	5	UND	MAX	R$ 32,58	R$ 162,90
17	Misturador de argamassa SDS 600x100	2	UND	FERTAK	R$ 18,00	R$ 36,00
21	Trena 25mmx10 metros	5	UND	FOXLUX	R$ 17,59	R$ 87,95
35	Eletrodo 2.50mm x 350mm E6013	80	KG	TITANIUM	R$ 7,14	R$ 571,20
37	Rolo de lã de carneiro para pintura 9 cm com cabo	300	UND	ATLAS	R$ 5,02	R$ 1.506,00
65	Luva de poliamida com banho de PU tátil tamanho GG	100	UND	KALIPSO	R$ 2,25	R$ 225,00

4º FORNECEDOR: ELETRICA ZEUS LTDA, CNPJ 48.914.445/0001-03, endereço Rua Beatriz Antunes Stefanes, n.º 300, na cidade de Campos Novos/SC, representante Ana Lise Pedrini.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
3	Chave de fenda 3/16x6	20	UND	NOVE54	R$ 2,70	R$ 54,00
34	Eletrodo 3.25mm x 350mm E6013	80	KG	VONDER	R$ 12,94	R$ 1.035,20
36	Eletrodo 4.0mm E6013	20	KG	VONDER	R$ 12,94	R$ 258,80
52	Disco para serra circular 185mm 7.1/4, com 24 dentes	30	UND	NOVE54	R$ 16,09	R$ 482,70
55	Mangueira para compressor ½ 300psi	20	M	VONDER	R$ 8,60	R$ 172,00
61	Jogo de soquetes sextavados de impacto encaixe de ¾ com 8 peças, sendo: 19mm,22mm,24mm,27mm,30mm,32mm,33mm,38mm.	2	UND	VONDER	R$ 373,99	R$ 747,98

5º FORNECEDOR: ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 47.629.289/0001-76, endereço Rua Marechal Deodoro, n.º 539, na cidade de Concórdia/SC, representante Evandro Ricardo Kammler.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
18	Régua de pedreiro tubular de 03M: TAMANHO: 50,8mm X 25,4mm X 3M	2	UND	ALUMAV	R$ 63,22	R$ 126,44
27	Facão de aço 12 polegadas e largura de 48mm cabo de plástico	20	UND	VONDER	R$ 13,59	R$ 271,80
30	Bolsa Cinto Para Ferramenta Com 7 Bolsos: Confeccionado em lona reforçada; Cinto ajustável; possui 7 bolsos porta ferramenta	3	UND	MTX	R$ 62,65	R$ 187,95
40	Pincel de Cerda de 2 Pol. Cabo de madeira Largura das cerdas:	100	UND	MISTER	R$ 2,83	R$ 283,00

41	2"Tamanho total do pincel: 21,5cm	50	UND	MISTER	R$ 1,42	R$ 71,00
42	Pincel de Cerda de 1/2 Cabo de madeira Largura das cerdas: 2" Tamanho total do pincel: 21,5cm.	100	UND	MISTER	R$ 5,76	R$ 576,00
43	Broxa Retangular 16x6 cm com cabo	100	UND	ROMA	R$ 4,66	R$ 466,00
51	Disco de corte n.º 04 diamantado para serra mármore	50	UND	SÃO GABRIEL	R$ 8,36	R$ 418,00

6º FORNECEDOR: HEME EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 41.304.524/0001-53, endereço Rua Francisco Evangelista, n.º 497, na cidade de Florianópolis/SC, representante Maria Eliza da Silva.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
54	Compressor de ar elétrico MAN-8,7 pés/mim 220V	2	UND	MOTOMIL	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
59	59 Furadeira reversível Direita/esquerda de impacto 850w 220v, empunhadura lateral, com maleta. 2 UND	2	UND	DEKO	R$ 400,00	R$ 800,00

7º FORNECEDOR: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 24.067.409/0001-93, endereço Avenida Ministro Cirne Lima, n.º 1601, na cidade de Toledo/PR, representante Juscilei Marcelo Mumbach.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
29	Motosserra a gasolina e óleo dois tempos, capacidade do tanque 0,50L vibrações esquerda/direita 3,5/3,5m/s2 nível sonoro equivalente LPEG 1BAinformaçao 105DB (A) Nível de pressão sonora 104,0 DB (A) peso 4,9KG potência 3/4,1 KW/CV cilindradas 50,2cm3, passo da corrente .325, corrente 26 RS garra de aço.	2	UND	TOYAMA	R$ 1.036,00	R$ 2.072,00

8º FORNECEDOR: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI, CNPJ 20.502.109/0001-34, endereço Avenida Inglaterra, n.º 1876, na cidade de Cambé/PR, representante Sandro Lima Soares.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
28	Roçadeira tipo costal, motor a gasolina e óleo dois tempos, capacidade do tanque 0,58L, com 29.8 cilindradas, Potência (kW/cv): 1.4/1.9, Rotação lenta (rpm): 2800, com carretel e fio de nylon, lâmina três pontas, equipada com kit de ferramentas, cinto duplo de suporte, óculos de proteção.	6	UND	NAKATA	R$ 720,00	R$ 4.320,00

9º FORNECEDOR: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA, CNPJ 36.515.614/0001-53, endereço Rua Engenheiro Fernando de Abreu Pereira, n.º 15, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Anderson Varela da Cunha.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
2	Alicate Universal Isolado 8	10	UND	KALA	R$ 15,50	R$ 155,00
5	Martelo de unha, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, acabamento jateado cabo em fibra fixado com epóxi, diâmetro de cabeça 23 e comprimento total 300mm	10	UND	WORKER	R$ 23,79	R$ 237,90
6	Torquês Armador 12" forjada em aço especial	10	UND	KALA	R$ 22,00	R$ 220,00
10	Colher de pedreiro oval 8"	10	UND	KALA	R$ 8,98	R$ 89,80
19	Kit jogo de brocas SDS 10 peças 4,6,8,10,12,14mm	5	UND	WORKER	R$ 73,33	R$ 366,65
24	Foice curva de aço com cabo de madeira longo 110cm	10	UND	COLLINS	R$ 29,00	R$ 290,00
25	Machado em aço carbono, 3.5 Lbs, com cabo em fibra de vidro	10	UND	COLLINS	R$ 91,10	R$ 911,00
26	empunhada ergonômica e emborrachada peso 1800g comprimento 88CM, cabeça 20CM, área de corte 14CM	5	UND	TRAMONTINA	R$ 315,00	R$ 1.575,00
33	Soprador Térmico 1700W 350 a 550ºC com 4 Bicos	2	UND	KALA	R$ 120,00	R$ 240,00
38	Rolo de lã de carneiro para pintura 15cm com cabo	100	UND	ROMA	R$ 7,20	R$ 720,00
39	Rolo de lã de carneiro para pintura 23cm com cabo.	100	UND	ROMA	R$ 13,90	R$ 1.390,00
44	Disco de lixa 115mm grão 80 para ferro aço e inox	50	UND	WORKER	R$ 1,75	R$ 87,50
45	Disco de corte diamantado 180mm x 10 x 22,23mm	10	UND	WORKER	R$ 20,00	R$ 200,00
46	Disco de corte diamantado 9" 230mm x 10 x 25,4mm	10	UND	WORKER	R$ 34,00	R$ 340,00
47	Disco de corte diamantado 9" 230mm x 10 x 22,2mm	10	UND	WORKER	R$ 50,00	R$ 500,00
48	Disco de corte – aço/ferro, 305mm x 3.2 x25.4mm (80m/s máx. rpm	50	UND	WORKER	R$ 9,79	R$ 489,50
50	Disco de desbaste metal ferro 4.1/2"	20	UND	WORKER	R$ 3,00	R$ 60,00
53	Disco diamantado turbo 110x20	30	UND	WORKER	R$ 7,63	R$ 228,90
56	Pistola para pintura, gravidade bico:1,3mm, volume da caneca:600ml, pressão de trabalho: 25 a 35 psi, entrada de ar:1/4"	4	UND	WORKER	R$ 310,34	R$ 1.241,36
57	Jogo de Brocas Aço Rápido com 25 peças de 1 a 13mm	5	UND	KALA	R$ 200,00	R$ 1.000,00
58	Martelete perfurador rompedor SDS 1500 V, 220Wolts:(Tipo de encaixe do martelete: Encaixe tipo SDS PLUS; Potência (W): 1.500; Força de impacto (J): 5,5J; Capacidade máxima de perfuração em concreto: 32,0 mm; Capacidade máxima de perfuração em madeira: 42,0 mm; Capacidade máxima de perfuração em aço: 13,0 mm; Impacto por minuto do martelete: 4.350 ipm; Rotação do martelete: 0 - 880 rpm; Tipo de velocidade: Variável; Sistema de reversão: Não reversível	1	UND	VONDER	R$ 717,60	R$ 717,60
60	Kit jogo com maleta saca pivô e terminal de direção com 5 peças (modelos pitmam, jacaré, garra dupla, médio e pequeno).	1	UND	VONDER	R$ 800,00	R$ 800,00
63	Macaco garrafa hidro pneumático 32toneladas encaixe para mangueira ½	1	UND	MCM	R$ 1.495,66	R$ 1.495,66
64	Canetas de encher pneu corpo metálico com ponta reta	2	UND	WORKER	R$ 50,00	R$ 100,00

Mariana Pimentel, 24 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:330E869B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 11577 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 12 codigoCliente: 11577 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico
Para Compras e Outros Serviços 12/2023
Processo Administrativo: 903/2023
Ao Sr(a). tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 181/2023.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 12/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

11487 - MF-MACHADO SOARES

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Atilho amarelo - látex	CAIXA	MAMUTH	20	R$2,83	R$56,60
4	Caderno universitário grande capa dura espiral 96 folhas	UNIDADE	CREDEAL	60	R$8,10	R$486,00
10	Clips metálico 2/0, em caixa	CAIXA	CLIPS TOP	400	R$1,85	R$740,00
11	Clips metálico 8/0, em caixa	CAIXA	CLIPS TOP	30	R$1,85	R$55,50
33	Papel fotográfico - papel glossy	UNIDADE	USAPEL	400	R$11,70	R$4.680,00
34	Papel opaline - cartolina - tamanho ofício/A4 pacote 50 unidades	PACOTE	USAPEL	120	R$16,74	R$2.008,80
Total do Fornecedor:						R$8.026,90

11509 - PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Bloco adesivo grande - Post it	UNIDADE	COLACRIL	120	R$3,00	R$360,00
5	Caixa organizadora em papelão	UNIDADE	CHIES	40	R$23,75	R$950,00
12	Cola bastão 20 gramas	UNIDADE	ONDA	60	R$1,25	R$75,00
14	Cola instantânea 3 gramas	UNIDADE	henkel	24	R$6,25	R$150,00
53	Saco plástico, transparente, furado, ofício/A4	UNIDADE	POLIBRAS	5.000	R$0,24	R$1.200,00
54	Tesoura em aço inoxidavel	UNIDADE	brw	40	R$5,63	R$225,20
Total do Fornecedor:						R$2.960,20

12211 - MORESCO E ANTUNES LTDA ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	Papel sulfite branco tamanho A4 - 500 folhas	RESMA	REPORT	3.000	R$20,15	R$60.450,00
Total do Fornecedor:						R$60.450,00

16721 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	FITA DUPLA FACE	UNIDADE	EUROCEL	20	R$36,99	R$739,80
48	Perfurador de papel, 40 folhas, com margeador	UNIDADE	MASTERPRINT	20	R$32,80	R$656,00
49	Perfurador de papel 20 folhas com margeador	UNIDADE	MASTERPRINT	24	R$14,16	R$339,84
Total do Fornecedor:						R$1.735,64

22675 - MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	Pasta arquivo permanente papelão	UNIDADE	DELLO	240	R$8,00	R$1.920,00
Total do Fornecedor:						R$1.920,00

77380 - FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Caderno capa dura, pequeno, costurado - brochura	UNIDADE	Stiff	18	R$5,00	R$90,00
Total do Fornecedor:						R$90,00

78085 - E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	Caneta esferográfica azul	UNIDADE	Bic	4.000	R$0,55	R$2.200,00
7	Caneta esferográfica preta	UNIDADE	Bic	1.000	R$0,58	R$580,00
8	Caneta esferográfica vermelha	UNIDADE	Bic	50	R$0,52	R$26,00
9	Caneta marca texto	UNIDADE	MASTERPRINT	480	R$0,75	R$360,00

78085 - E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	Corretivo em fita	UNIDADE	LYKE	80	R$4,03	R$322,40
18	Etiqueta adesiva, branca, folha inteira, 25 folhas por pacote	ENVELOPE	COLACRIL	40	R$10,50	R$420,00
22	Fita adesiva, multiuso Silver Tape, 45MM X 30M	UNIDADE	NEOMUNDI	12	R$36,00	R$432,00
23	Fita crepe, cor clara 48MM X 45M	ROLO	ADERE	40	R$9,47	R$378,80
26	Grampeador de mesa 50 folhas 26/6	UNIDADE	GO OFFICE	12	R$34,73	R$416,76
27	Grampo 26/6 - caixa com 5.000 unidades	CAIXA	LYKE	20	R$3,29	R$65,80
40	Pasta Catálogo 20 folhas	UNIDADE	ACP	80	R$8,70	R$696,00
44	Pasta registradora AZ Lombada Larga	UNIDADE	CHIES	48	R$10,15	R$487,20
50	Pilha Alcalina pequena AA	UNIDADE	DURACELL	400	R$4,06	R$1.624,00
Total do Fornecedor:						R$8.008,96

82660 - LPS DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	Cola branca tipo tenaz, tubo 35 gramas	UNIDADE	FRAMA	24	R$0,95	R$22,80
17	Envelope pardo liso tamanho A4	UNIDADE	SCRITY	12.000	R$0,30	R$3.600,00
20	Fita adesiva para empacotamento, transparente, 45 X 50 MM	UNIDADE	TACKTAPE	60	R$3,33	R$199,80
21	Fita adesiva transparente tipo durex 12MM X 10M aproximadamente	UNIDADE	EUROCEL	40	R$0,81	R$32,40
25	Grampeador de mesa 25 folhas 26/6	UNIDADE	FUTURO	40	R$19,75	R$790,00
28	Grampo plástico Romeu e Julieta	CAIXA	MAXCRIL	10	R$8,50	R$85,00
36	PAPEL VERGÊ. Branco. A4.	PACOTE	SCRITY	50	R$27,03	R$1.351,50
38	Pasta catálogo 100 folhas	UNIDADE	POLIBRAS	80	R$20,00	R$1.600,00
39	Pasta catálogo 50 folhas	UNIDADE	POLIBRAS	80	R$13,75	R$1.100,00
41	Pasta classificadora aba e elástico ofício/A4	UNIDADE	POLIBRAS	200	R$1,58	R$316,00
42	Pasta Romeu e Julieta, plástico	UNIDADE	POLIBRAS	200	R$1,50	R$300,00
43	Pasta L, plástica, ofício/A4	UNIDADE	POLIBRAS	200	R$0,69	R$138,00
45	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS	UNIDADE	POLIBRAS	40	R$12,25	R$490,00
52	Prancheta acrílica	UNIDADE	MAXCRIL	48	R$11,04	R$529,92
Total do Fornecedor:						R$10.555,42

82678 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	Envelope branco liso pequeno	UNIDADE	SCRITY	2.000	R$0,19	R$380,00
19	Extrator de grampo em metal	UNIDADE	YINS	40	R$1,82	R$72,80
Total do Fornecedor:						R$452,80
82708 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
31	Mouse pad ergonômico com apoio	UNIDADE	DLH	100	R$12,71	R$1.271,00
Total do Fornecedor:						R$1.271,00
82724 - CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
56	LÂMPADA LED 9W BIVOLT	UNIDADE	ELGIN	100	R$4,50	R$450,00
Total do Fornecedor:						R$450,00

Rio Grande, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:E8B737AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA Nº. 1 Do Pregão Eletrônico Nº 2/2023
No dia 26/12/2023, na sala de licitações, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo(a) Portaria 1/2023, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Eletrônico, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, planejando as demandas para o ano de 2024, conforme a natureza de cada objeto, sendo: Materiais de higiene e limpeza e Materiais de copa e cozinha - Registro de Preços, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência., conforme especificações constantes no edital de Pregão Eletrônico Nº 2/2023
Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado e se obteve o seguinte resultado:

Empresa	Representante
PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	ULISSES GERMANO HEIT
BL PAPER LTDA	DERQUI BUFFON JUNIOR
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	ENVER PEREIRA DE SOUZA
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	CINDY MAIRA TISSOT
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM
CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	CLAUDIO CESAR ZANOTTI
TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	CAROLINA TIETJEN TELES
FRD SOLUCOES LTDA	WILLIAM DAGA DE OLIVEIRA
ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	LUIS AUGUSTO TAVOLIERI VERALDI

Em seguida foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos o Envelope de n º 1 (Proposta) das empresas participantes e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando- se que:

Itens Desclassificados				
38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA				
Item	**Produto**	**Unidade**	**Data**	**Motivo**
15		UNIDADE	11/01/2024	Desclassificação: A empresa não apresentou a Amostra do Item, dentro do prazo estabelecido no edital e à solicitação do Pregoeiro, conforme subitem 6.1 do Termo de Referência do Edital. -
38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA				
Item	**Produto**	**Unidade**	**Data**	**Motivo**
26		UNIDADE	15/01/2024	Desclassificação: A amostra apresentada pela emprsa 1ª classificada - WE COM. DE PROD. ... não atende a qualidade exigida e não foi comprovado o certificado do produto quanto a NBR 9191.
26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP				
Item	**Produto**	**Unidade**	**Data**	**Motivo**
37		UNIDADE	12/01/2024	Desclassificação: O produto aprsentado não atende as especificações do Edital - não tem o cloro ativo dentro do exigido no T.R.

Obtendo assim, a seguinte classificação provisória:

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	25 - AGUA SANITARIA, 5L Água sanitária, bombona 5 litros, solução a base de cloro ativo na concentração entre 2,0 e 2,5% sendo somente de hipoclorito de cálcio, com ação antimicrobiana e também usado para desinfecção de alimentos. - Produto registrado na ANVISA.	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	300	UN	R$10,45	R$3.135,00

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	25 - AGUA SANITARIA, 5L Água sanitária, bombona 5 litros, solução a base de cloro ativo na concentração entre 2,0 e 2,5% sendo somente de hipoclorito de cálcio, com ação antimicrobiana e também usado para desinfecção de alimentos. - Produto registrado na ANVISA.	38334 - BL PAPER LTDA	300	UN	R$10,46	R$3.138,00

1	25 - AGUA SANITARIA, 5L Água sanitária, bombona 5 litros, solução a base de cloro ativo na concentração entre 2,0 e 2,5% sendo somente de hipoclorito de cálcio, com ação antimicrobiana e também usado para desinfecção de alimentos. - Produto registrado na ANVISA.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	300	UN	R$10,46	R$3.138,00
1	25 - AGUA SANITARIA, 5L Água sanitária, bombona 5 litros, solução a base de cloro ativo na concentração entre 2,0 e 2,5% sendo somente de hipoclorito de cálcio, com ação antimicrobiana e também usado para desinfecção de alimentos. - Produto registrado na ANVISA.	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	300	UN	R$10,46	R$3.138,00
2	21 - ALCOOL EM GEL, 70% INPM, 5L Álcool antisséptico 70% INPM, em gel, bombona 5 litros Especificações: Álcool etílico 70º INPM.	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	24	UN	R$45,00	R$1.080,00
2	21 - ALCOOL EM GEL, 70% INPM, 5L Álcool antisséptico 70% INPM, em gel, bombona 5 litros Especificações: Álcool etílico 70º INPM.	38334 - BL PAPER LTDA	24	UN	R$42,83	R$1.027,92
2	21 - ALCOOL EM GEL, 70% INPM, 5L Álcool antisséptico 70% INPM, em gel, bombona 5 litros Especificações: Álcool etílico 70º INPM.	38822 - CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	24	UN	R$42,80	R$1.027,20
2	21 - ALCOOL EM GEL, 70% INPM, 5L Álcool antisséptico 70% INPM, em gel, bombona 5 litros Especificações: Álcool etílico 70º INPM.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	24	UN	R$42,83	R$1.027,92
3	716 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% Álcool etílico 70% INPM, líquido, bombona 5 litros Especificações: Álcool etílico 70º INPM.	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	50	BMB	R$33,80	R$1.690,00
3	716 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% Álcool etílico 70% INPM, líquido, bombona 5 litros Especificações: Álcool etílico 70º INPM.	38334 - BL PAPER LTDA	50	BMB	R$33,81	R$1.690,50
3	716 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% Álcool etílico 70% INPM, líquido, bombona 5 litros Especificações: Álcool etílico 70º INPM.	38822 - CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	50	BMB	R$33,80	R$1.690,00
3	716 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% Álcool etílico 70% INPM, líquido, bombona 5 litros Especificações: Álcool etílico 70º INPM.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	50	BMB	R$100,00	R$5.000,00
4	938 - DESINFETANTE BACTERICIDA 5 LITROS Desinfetante bactericida, bombona 5 litros, * Especificações: Desinfetante líquido com essência de lavanda, herbal, eucalipto ou pinho, pronto uso para limpeza de banheiros e uso geral. Deve constar no rótulo o número do registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, data de fabricação e lote. Composição: a base de quaternário de amônio. Componente ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio.	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	150	UN	R$13,00	R$1.950,00
4	938 - DESINFETANTE BACTERICIDA 5 LITROS Desinfetante bactericida, bombona 5 litros, * Especificações: Desinfetante líquido com essência de lavanda, herbal, eucalipto ou pinho, pronto uso para limpeza de banheiros e uso geral. Deve constar no rótulo o número do registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, data de fabricação e lote. Composição: a base de quaternário de amônio. Componente ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio.	38334 - BL PAPER LTDA	150	UN	R$13,04	R$1.956,00

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	938 - DESINFETANTE BACTERICIDA 5 LITROS Desinfetante bactericida, bombona 5 litros, * Especificações: Desinfetante líquido com essência de lavanda, herbal, eucalipto ou pinho, pronto uso para limpeza de banheiros e uso geral. Deve constar no rótulo o número do registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, data de fabricação e lote. Composição: a base de quaternário de amônio. Componente ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	150	UN	R$13,04	R$1.956,00
4	938 - DESINFETANTE BACTERICIDA 5 LITROS Desinfetante bactericida, bombona 5 litros, * Especificações: Desinfetante líquido com essência de lavanda, herbal, eucalipto ou pinho, pronto uso para limpeza de banheiros e uso geral. Deve constar no rótulo o número do registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, data de fabricação e lote. Composição: a base de quaternário de amônio. Componente ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio.	38970 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	150	UN	R$13,00	R$1.950,00
5	939 - DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA E DE PISOS EM GERAL 5 LITROS Detergente para limpeza pesada e pisos em geral, embalagem 5 litros Componente ativo: a base de PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO.	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	100	UN	R$35,25	R$3.525,00
5	939 - DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA E DE PISOS EM GERAL 5 LITROS Detergente para limpeza pesada e pisos em geral, embalagem 5 litros Componente ativo: a base de PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO.	38334 - BL PAPER LTDA	100	UN	R$35,29	R$3.529,00
5	939 - DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA E DE PISOS EM GERAL 5 LITROS Detergente para limpeza pesada e pisos em geral, embalagem 5 litros Componente ativo: a base de PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	100	UN	R$35,29	R$3.529,00
5	939 - DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA E DE PISOS EM GERAL 5 LITROS Detergente para limpeza pesada e pisos em geral, embalagem 5 litros Componente ativo: a base de PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO.	38970 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	100	UN	R$33,53	R$3.353,00
6	601 - DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, 500ML Detergente líquido para louça, neutro, 500ml, unidade. Especificações: para lavagem de louças 100% concentrado, biodegradável.	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	240	UN	R$2,40	R$576,00
6	601 - DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, 500ML Detergente líquido para louça, neutro, 500ml, unidade. Especificações: para lavagem de louças 100% concentrado, biodegradável.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	240	UN	R$2,43	R$583,20
6	601 - DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, 500ML Detergente líquido para louça, neutro, 500ml, unidade. Especificações: para lavagem de louças 100% concentrado, biodegradável.	38970 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	240	UN	R$2,42	R$580,80
7	140 - ESCOVA SANITARIA Escova para vaso sanitário *Especificações: com suporte, cabo e estrutura em plástico. Cerdas firmes em polipropileno dispostas na base em formato arredondado. Dimensões aproximadas: 12*34*12centímetros.	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	20	UN	R$8,00	R$160,00
7	140 - ESCOVA SANITARIA Escova para vaso sanitário *Especificações: com suporte, cabo e estrutura em plástico. Cerdas firmes em polipropileno dispostas na base em formato arredondado. Dimensões aproximadas: 12*34*12centímetros.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	20	UN	R$8,01	R$160,20
7	140 - ESCOVA SANITARIA Escova para vaso sanitário *Especificações: com suporte, cabo e estrutura em plástico. Cerdas firmes em polipropileno dispostas na base em formato arredondado. Dimensões aproximadas: 12*34*12centímetros.	38865 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	20	UN	R$7,00	R$140,00

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

8	17 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Esponja multiuso, dupla face Especificação: Composta de manta não-tecida de fibras sintéticas com abrasivos artificiais, através de resina de alta resistência, colada em espuma de poliuretano	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	80	UN	R$0,79	R$63,20
8	17 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Esponja multiuso, dupla face Especificação: Composta de manta não-tecida de fibras sintéticas com abrasivos artificiais, através de resina de alta resistência, colada em espuma de poliuretano	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	80	UN	R$0,79	R$63,20
9	940 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES Desodorizador de ambientes, Especificações: embalagem aerossol/spray, com 350-450 ml, fragrância floral/ herbal ou lavanda, aromatizador ambiental com características adicional de ação neutralizante de odores.	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	60	UN	R$11,20	R$672,00
9	940 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES Desodorizador de ambientes, Especificações: embalagem aerossol/spray, com 350-450 ml, fragrância floral/ herbal ou lavanda, aromatizador ambiental com características adicional de ação neutralizante de odores.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	60	UN	R$11,24	R$674,40
10	679 - GATILHO SPRAY PARA GARRAFA DE 1L Gatilho spray para garrafa de 1 litro para uso com produtos de limpeza	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	40	UN	R$16,00	R$640,00
10	679 - GATILHO SPRAY PARA GARRAFA DE 1L Gatilho spray para garrafa de 1 litro para uso com produtos de limpeza	38865 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40	UN	R$5,00	R$200,00
11	941 - BORRIFADOR 500ML Borrifador *Especificações: plástico, capacidade de 500 mililitros, acionamento manual tipo pistola/gatilho.	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	50	UN	R$6,45	R$322,50
11	941 - BORRIFADOR 500ML Borrifador *Especificações: plástico, capacidade de 500 mililitros, acionamento manual tipo pistola/gatilho.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	50	UN	R$6,47	R$323,50
12	734 - INSETICIDA SEM CHEIRO Inseticida, sem cheiro, embalagem spray/aerossol, com 350-450ml Constar na embalagem a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	30	UN	R$13,40	R$402,00
12	734 - INSETICIDA SEM CHEIRO Inseticida, sem cheiro, embalagem spray/aerossol, com 350-450ml Constar na embalagem a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	30	UN	R$13,45	R$403,50
13	373 - PANO DE COPA Pano de copa/limpeza, em algodão, 50cmx70cm, unidade	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	100	UN	R$4,25	R$425,00
14	374 - PANO DE LIMPEZA Pano de limpeza para pia, pacote c/ 5 unidades, com medidas mínimas de 30cmx50cm, alta absorção, resistente e de boa qualidade	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	130	UN	R$2,25	R$292,50
14	374 - PANO DE LIMPEZA Pano de limpeza para pia, pacote c/ 5 unidades, com medidas mínimas de 30cmx50cm, alta absorção, resistente e de boa qualidade	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	130	UN	R$8,00	R$1.040,00
15	33 - PAPEL HIGIENICO, BRANCO 100% CELULOSE, FARDO COM 8 UNIDADES DE 300 METROS X 10CM Papel higiênico, branco, 100% celulose, fardo c/ 8 unidades Especificações: - Tipo: rolo; - Cor: branca; - Textura: folha simples, macio, alta resistência; - Apresentação: rolos com 200mx10cm; - Gramatura aproximada: 24 a 30 g/ m; - Matéria prima: 100% celulose virgem; - Medidas aproximadas de cada bobina: 300m x 10cm. - Alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância sem fragrância ou neutra. OBS: As empresas deverão apresentar	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	100	UN	R$59,77	R$5.977,00

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	33 - PAPEL HIGIENICO, BRANCO 100% CELULOSE, FARDO COM 8 UNIDADES DE 300 METROS X 10CM Papel higiênico, branco, 100% celulose, fardo c/ 8 unidades Especificações: - Tipo: rolo; - Cor: branca; - Textura: folha simples, macio, alta resistência; - Apresentação: rolos com 200mx10cm; - Gramatura aproximada: 24 a 30 g/ m; - Matéria prima: 100% celulose virgem; - Medidas aproximadas de cada bobina: 300m x 10cm. - Alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância sem fragrância ou neutra. OBS: As empresas deverão apresentar	38334 - BL PAPER LTDA	100	UN	R$60,09	R$6.009,00
15	33 - PAPEL HIGIENICO, BRANCO 100% CELULOSE, FARDO COM 8 UNIDADES DE 300 METROS X 10CM Papel higiênico, branco, 100% celulose, fardo c/ 8 unidades Especificações: - Tipo: rolo; - Cor: branca; - Textura: folha simples, macio, alta resistência; - Apresentação: rolos com 200mx10cm; - Gramatura aproximada: 24 a 30 g/ m; - Matéria prima: 100% celulose virgem; - Medidas aproximadas de cada bobina: 300m x 10cm. - Alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância sem fragrância ou neutra. OBS: As empresas deverão apresentar	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	100	UN	R$60,09	R$6.009,00
15	33 - PAPEL HIGIENICO, BRANCO 100% CELULOSE, FARDO COM 8 UNIDADES DE 300 METROS X 10CM Papel higiênico, branco, 100% celulose, fardo c/ 8 unidades Especificações: - Tipo: rolo; - Cor: branca; - Textura: folha simples, macio, alta resistência; - Apresentação: rolos com 200mx10cm; - Gramatura aproximada: 24 a 30 g/ m; - Matéria prima: 100% celulose virgem; - Medidas aproximadas de cada bobina: 300m x 10cm. - Alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância sem fragrância ou neutra. OBS: As empresas deverão apresentar	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	100	UN	R$60,09	R$6.009,00
16	645 - PAPEL TOALHA INTER FOLHADO, BRANCO, 100% CELULOSE, FARDO COM 1000 FOLHAS Papel toalha interfolhado, branco, 100% celulose, fardo c/1000 unidades Especificações: - Tipo: Gofrado; - Cor: branca; - Textura: folha dupla ou tripla, alta resistência; - Apresentação: folhas intercaladas em 2 (duas) ou 3 (três) dobras; - Gramatura aproximada: 27 a 30 g/m; - Matéria prima: 100% celulose virgem; - Medidas aproximadas de cada folha: 23cm x 21cm	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	30	UN	R$20,26	R$607,80
16	645 - PAPEL TOALHA INTER FOLHADO, BRANCO, 100% CELULOSE, FARDO COM 1000 FOLHAS Papel toalha interfolhado, branco, 100% celulose, fardo c/1000 unidades Especificações: - Tipo: Gofrado; - Cor: branca; - Textura: folha dupla ou tripla, alta resistência; - Apresentação: folhas intercaladas em 2 (duas) ou 3 (três) dobras; - Gramatura aproximada: 27 a 30 g/m; - Matéria prima: 100% celulose virgem; - Medidas aproximadas de cada folha: 23cm x 21cm	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	30	UN	R$14,08	R$422,40
17	34 - PAPEL TOALHA SANITÁRIO, BRANCO, 100% CELULOSE, FARDO COM 6 UNIDADES X	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA -	120	UN	R$103,30	R$12.396,00

	200 METROS X 20CM Papel toalha sanitário, branco, 100% celulose, fardo c/ 6 unidades, 200mx20cm Especificações: - Tipo: rolo; - Cor: branca; - Textura: folha dupla ou tripla, alta resistência; - Apresentação: bobinas com 200mx20cm; - Gramatura aproximada: 27 a 30 g/ m; - Matéria prima: 100% celulose virgem; - Medidas aproximadas de cada bobina: 200m x 20cm.	EPP				

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	34 - PAPEL TOALHA SANITÁRIO, BRANCO, 100% CELULOSE, FARDO COM 6 UNIDADES X 200 METROS X 20CM Papel toalha sanitário, branco, 100% celulose, fardo c/ 6 unidades, 200mx20cm Especificações: - Tipo: rolo; - Cor: branca; - Textura: folha dupla ou tripla, alta resistência; - Apresentação: bobinas com 200mx20cm; - Gramatura aproximada: 27 a 30 g/ m; - Matéria prima: 100% celulose virgem; - Medidas aproximadas de cada bobina: 200m x 20cm.	38334 - BL PAPER LTDA	120	UN	R$103,36	R$12.403,20
17	34 - PAPEL TOALHA SANITÁRIO, BRANCO, 100% CELULOSE, FARDO COM 6 UNIDADES X 200 METROS X 20CM Papel toalha sanitário, branco, 100% celulose, fardo c/ 6 unidades, 200mx20cm Especificações: - Tipo: rolo; - Cor: branca; - Textura: folha dupla ou tripla, alta resistência; - Apresentação: bobinas com 200mx20cm; - Gramatura aproximada: 27 a 30 g/ m; - Matéria prima: 100% celulose virgem; - Medidas aproximadas de cada bobina: 200m x 20cm.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	120	UN	R$103,36	R$12.403,20
18	112 - REFIL MOP ALGODAO - COM CINTA PARA USO COM SUPORTE (PESO ENTRE 300 E 390 GRAMAS) Refil mop algodão c/ cinta para uso com suporte, peso entre 320 e 390 gramas, unidade *Especificações: fibras mistas em algodão e poliéster, peso entre 300 e 390 gramas, medidas aproximadas 40*5*20 centímetros e com sinta para prender os fios dobrados e encaixe do suporte plástico que vai rosqueado ao cabo de alumínio.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	100	UN	R$15,97	R$1.597,00
19	14 - REFIL MOP UMIDO EM ALGODAO CRU Refil mop úmido em algodão cru, unidade *Especificações: Refil universal de microfibra, para vassoura tipo bruxa, com cerdas em algodão, com rosca universal (para qualquer cabo de vassoura). Medidas aproximadas: - Largura: 16cm; - Comprimento: 16cm; - Diâmetro: 16cm	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	60	UN	R$16,20	R$972,00
19	14 - REFIL MOP UMIDO EM ALGODAO CRU Refil mop úmido em algodão cru, unidade *Especificações: Refil universal de microfibra, para vassoura tipo bruxa, com cerdas em algodão, com rosca universal (para qualquer cabo de vassoura). Medidas aproximadas: - Largura: 16cm; - Comprimento: 16cm; - Diâmetro: 16cm	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	60	UN	R$16,21	R$972,60
20	403 - SABONETE ESPUMA REFIL 800 ML Refil sabonete em espuma, 800ml, unidade * Especificações: Embalagem refil de sabonete em espuma para mãos, com 800mililitros e PH Neutro, e perfume suave, para uso em suporte para sabonete em espuma. Deve vir acompanhada da canula que transforma o líquido em espuma e constar na embalagem a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	0	UN	R$32,00	R$0,00
21	714 - BALDE PARA MOP COM ESPREMEDOR LATERAL BALDE PARA MOP Especificações: Balde de bruxa com espremedor, com capacidade para 14 litros, plástico resistente com apoio para o cabo no escorredor. (Medidas aproximadas: 43cm x 29cm x 30cm, podendo ter alteração em 5%.) *	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	15	UN	R$40,00	R$600,00
21	714 - BALDE PARA MOP COM ESPREMEDOR LATERAL BALDE PARA MOP Especificações: Balde de bruxa com espremedor, com capacidade para 14 litros, plástico resistente com apoio para o cabo no escorredor. (Medidas aproximadas: 43cm x 29cm x 30cm, podendo ter alteração em 5%.) *	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	15	UN	R$1.040,00	R$15.600,00
22	671 - SACO LIXO MARROM 100L Saco lixo na cor marrom 100 litros, fardo c/ 100 unidades * Especificações: em conformidade com a NBR 9191 atualizada	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	60	UN	R$52,02	R$3.121,20

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	673 - SACO LIXO MARROM 20L Saco para lixo marrom, 20 litros, fardo c/100 unidades * Especificações: em conformidade com a NBR 9191 atualizada	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	120	UN	R$10,60	R$1.272,00
24	672 - SACO LIXO MARROM 60L Saco para lixo marrom, 60 litros, fardo c/100 unidades * Especificações: em conformidade com a NBR 9191 atualizada	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	0	UN	R$67,60	R$0,00
25	85 - SACO LIXO PRETO 60 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES Saco para lixo preto, 60 litros, fardo c/ 100 unidades * Especificações: em conformidade com a NBR 9191 atualizada OBS: As empresas deverão apresentar amostra	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	50	UN	R$21,47	R$1.073,50
25	85 - SACO LIXO PRETO 60 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES Saco para lixo preto, 60 litros, fardo c/ 100 unidades * Especificações: em conformidade com a NBR 9191 atualizada OBS: As empresas deverão apresentar amostra	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	50	UN	R$19,59	R$979,50
26	87 - SACO LIXO PRETO 100L, FARDO COM 100 UNIDADES, RESISTENTE OU 8 MICRAS Saco para lixo preto,100 litros resistente ou 08 micras, fardo c/100 unidades * Especificações: em conformidade com a NBR 9191 atualizada	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	80	UN	R$41,40	R$3.312,00
26	87 - SACO LIXO PRETO 100L, FARDO COM 100 UNIDADES, RESISTENTE OU 8 MICRAS Saco para lixo preto,100 litros resistente ou 08 micras, fardo c/100 unidades * Especificações: em conformidade com a NBR 9191 atualizada	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	80	UN	R$42,77	R$3.421,60
27	676 - SACO LIXO VERDE 20L Saco para lixo verde, 20 litros, fardo c/100 unidades * Especificações: em conformidade com a NBR 9191 atualizada	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	120	UN	R$10,47	R$1.256,40
28	675 - SACO LIXO VERDE 60L Saco para lixo verde,60 litros, fardo c/100 unidades * Especificações: em conformidade com a NBR 9191 atualizada	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	0	UN	R$67,60	R$0,00
29	674 - SACO LIXO VERDE 100L Saco lixo verde, 100 litros, fardo c/ 100 unidades * Especificações: em conformidade com a NBR 9191 atualizada	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	0	FD100	R$130,00	R$0,00
30	688 - SACO PARA LIXO 20 LITROS VERMELHO Saco para lixo vermelho, 20 litros, fardo c/100 unidades * Especificações: em conformidade com a NBR 9191 atualizada	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	120	UN	R$10,70	R$1.284,00
31	942 - SACO PARA LIXO 100 LITROS VERMELHO Saco para lixo vermelho, 100 litros, fardo c/100 unidades * Especificações: em conformidade com a NBR 9191 atualizada	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	0	UN	R$130,00	R$0,00
32	15 - VASSOURA *Especificações: sem cabo, de uso doméstico, para uso em diversos tipos de piso interno e externo, base em polipropileno, cerdas em leque, macias, de nylon, Dimensões aproximadas sem o cabo: 32x20x7cm. Cerdas de nylon, fixação do cabo com sistema de rosca universal.	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	60	UN	R$8,80	R$528,00

32	15 - VASSOURA *Especificações: sem cabo, de uso doméstico, para uso em diversos tipos de piso interno e externo, base em polipropileno, cerdas em leque, macias, de nylon, Dimensões aproximadas sem o cabo: 32x20x7cm. Cerdas de nylon, fixação do cabo com sistema de rosca universal.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	60	UN	R$8,85	R$531,00
32	15 - VASSOURA *Especificações: sem cabo, de uso doméstico, para uso em diversos tipos de piso interno e externo, base em polipropileno, cerdas em leque, macias, de nylon, Dimensões aproximadas sem o cabo: 32x20x7cm. Cerdas de nylon, fixação do cabo com sistema de rosca universal.	38865 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	60	UN	R$8,50	R$510,00

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
33	402 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM ROLO Dispenser/suporte para papel toalha em rolo *Especificações: acionamento por barra, alavanca e/ou auto corte. Com transparência para verificação da quantidade de produto. Dimensões aproximadas: 33,5 cm (altura) x 26,0 cm (largura) x 23,5 cm (profundidade).	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	0	UN	R$600,00	R$0,00
34	644 - DISPENSER DE SABONETE EM ESPUMA Dispenser/suporte para sabonete em espuma * Especificações: para sabonete em espuma, de parede, para reposição manual de refil, fabricada em ABS de alto impacto, com trava de segurança e/ou chave, capacidade entre 800ml, bico dosador que impeça vazamentos. Acionamento por meio de botão plástico com mola interna, acompanhado com parafusos e buchas para instalação. Medidas mínimas: Altura: 19cm; - Largura: 9cm; Profundidade: 9cm na parte superior e 8cm na parte inferior.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	15	UN	R$40,08	R$601,20
35	82 - PA DE LIXO CABO LONGO Pá de lixo em metal galvanizado, cabo longo de madeira. Medidas aproximadas: á: 19*19 centímetros, Cabo: 80 centímetros	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	8	UN	R$21,91	R$175,28
36	22 - ESPONJA DE LA DE ACO - PACOTE C/8UN Esponja de lã de aço, tipo lã de aço, abrasividade mínima, aplicação em utensílios domésticos. Embalagem com oito unidades.	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	20	UN	R$2,75	R$55,00
36	22 - ESPONJA DE LA DE ACO - PACOTE C/8UN Esponja de lã de aço, tipo lã de aço, abrasividade mínima, aplicação em utensílios domésticos. Embalagem com oito unidades.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	20	UN	R$2,75	R$55,00
37	19 - SAPONÁCEO CREMOSO, 300ML Sapólio/ saponáceo cremoso com cloro, embalagem de 300militros. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio - máximo 2,2% p/p de Cloro Ativo.	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	30	UN	R$5,50	R$165,00
37	19 - SAPONÁCEO CREMOSO, 300ML Sapólio/ saponáceo cremoso com cloro, embalagem de 300militros. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio - máximo 2,2% p/p de Cloro Ativo.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	30	UN	R$5,53	R$165,90
38	5 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 180ML, COM 100 UNIDADES Copo descartável,180 ml, branco, pacote c/ 100 unidades Aplicação: Água, Suco, Refrigerante, café e chá. Capacidade: 180 mililitros. Atóxico e biodegradável, termo formados para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (pp) na cor branco leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 180 ml, peso mínimo por cento 198g (massa mínima =1,98g por copo). O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865. Embalagem: original do fabricante, contendo 100 copos em cada, devendo a caixa das embalagens e as mesmas terem identificação impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBR-14.865.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	1.500	UN	R$12,00	R$18.000,00
38	5 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 180ML, COM 100 UNIDADES Copo descartável,180 ml, branco, pacote c/ 100 unidades Aplicação: Água, Suco, Refrigerante, café e chá. Capacidade: 180 mililitros. Atóxico e biodegradável, termo formados para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (pp) na cor branco leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 180 ml, peso mínimo por cento 198g (massa mínima =1,98g por copo). O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865. Embalagem: original do fabricante, contendo 100 copos em cada, devendo a caixa das embalagens e as mesmas terem identificação impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBR-14.865.	38890 - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	1.500	UN	R$4,50	R$6.750,00

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
38	5 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 180ML, COM 100 UNIDADES Copo descartável,180 ml, branco, pacote c/ 100 unidades Aplicação: Água, Suco, Refrigerante, café e chá. Capacidade: 180 mililitros. Atóxico e biodegradável, termo formados para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (pp) na cor branco leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 180 ml, peso mínimo por cento 198g (massa mínima =1,98g por copo). O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865. Embalagem: original do fabricante, contendo 100 copos em cada, devendo a caixa das embalagens e as mesmas terem identificação impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBR-14.865.	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	1.500	UN	R$4,61	R$6.915,00
39	427 - COPO DESCARTAVEL, 80ML, EMBALAGEM COM 100 UN Copo descartável, 80 ml, branco, pacote c/ 100 unidades Copo Descartável Material: Polipropileno, Aplicação: café Capacidade: 80 mililitros. Atóxico e biodegradável. Embalagem: original do fabricante, contendo 100 copos em cada, devendo a caixa das embalagens e as mesmas terem identificação impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBR-14.865.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	450	UN	R$5,42	R$2.439,00
39	427 - COPO DESCARTAVEL, 80ML, EMBALAGEM COM 100 UN Copo descartável, 80 ml, branco, pacote c/ 100 unidades Copo Descartável Material: Polipropileno, Aplicação: café Capacidade: 80 mililitros. Atóxico e biodegradável. Embalagem: original do fabricante, contendo 100 copos em cada, devendo a caixa das embalagens e as mesmas terem identificação impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBR-14.865.	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	450	UN	R$5,42	R$2.439,00
40	238 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFE 102 - 30 UNIDADES Filtro de papel para café, n° 102 c/ 30 unidades Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n.º 102, branco, isento de impurezas, 100% celulose.	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	450	UN	R$3,92	R$1.764,00
44	115 - GARRAFA TERMICA 1L Garrafa térmica, capacidade de 1 litro, com alça, sistema de pressão, corta gotas e ampola de vidro.	38865 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	30	UN	R$48,00	R$1.440,00
44	115 - GARRAFA TERMICA 1L Garrafa térmica, capacidade de 1 litro, com alça, sistema de pressão, corta gotas e ampola de vidro.	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	30	UN	R$50,27	R$1.508,10

44	115 - GARRAFA TERMICA 1L Garrafa térmica, capacidade de 1 litro, com alça, sistema de pressão, corta gotas e ampola de vidro.	38954 - FRD SOLUCOES LTDA	30	UN	R$40,00	R$1.200,00
45	598 - GARRAFA TERMICA 1,8L , CORPO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO Garrafa térmica, capacidade de 1,8 litros. Com alça, sistema de pressão e corta gotas, com ampola de vidro, acabamento do corpo em inox.	38865 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	30	UN	R$99,20	R$2.976,00
45	598 - GARRAFA TERMICA 1,8L , CORPO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO Garrafa térmica, capacidade de 1,8 litros. Com alça, sistema de pressão e corta gotas, com ampola de vidro, acabamento do corpo em inox.	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	30	UN	R$99,23	R$2.976,90
45	598 - GARRAFA TERMICA 1,8L , CORPO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO Garrafa térmica, capacidade de 1,8 litros. Com alça, sistema de pressão e corta gotas, com ampola de vidro, acabamento do corpo em inox.	38954 - FRD SOLUCOES LTDA	30	UN	R$75,00	R$2.250,00

Em seqüência, o Pregoeiro convidou os presentes a formular lances de forma seqüencial, conforme mapeamento abaixo:

Item: 1 Produto: 25 - AGUA SANITARIA, 5L Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$10,46	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$10,46	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$10,46	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$10,45	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$9,95	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$9,45	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$9,44	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$9,43	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$6,80	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$6,40	Lance	

Item: 2 Produto: 21 - ALCOOL EM GEL, 70% INPM, 5L Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$45,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$42,83	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$42,83	Lance	
1	38822 - CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	R$42,80	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$42,30	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$41,80	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$41,30	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$40,80	Lance	
1	38822 - CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	R$40,30	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$39,70	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$39,20	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$38,60	Lance	
1	38822 - CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	R$38,00	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$37,50	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$37,00	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$36,50	Lance	
1	38822 - CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	R$36,00	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$35,50	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$35,00	Lance	
1	38822 - CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	R$34,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$33,50	Lance	
1	38822 - CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	R$33,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$32,50	Lance	
1	38822 - CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	R$32,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$31,50	Lance	
1	38822 - CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	R$31,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$30,00	Lance	

Item: 3 Produto: 716 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% Unidade: BOMBONA

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$100,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$33,81	Lance	

Item: 3 Produto: 716 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% Unidade: BOMBONA

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$33,80	Lance	
1	38822 - CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	R$33,80	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$32,10	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$31,30	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$30,20	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$29,30	Lance	

Item: 4 Produto: 938 - DESINFETANTE BACTERICIDA 5 LITROS Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$13,04	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$13,04	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$13,00	Lance	
1	38970 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	R$13,00	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$12,34	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$11,44	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$10,90	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$10,40	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$9,90	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$9,40	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$8,90	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$8,40	Lance	

1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$7,90	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$7,40	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$6,90	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$6,40	Lance	

Item: 5 Produto: 939 - DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA E DE PISOS EM GERAL 5 LITROS Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$35,29	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$35,29	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$35,25	Lance	
1	38970 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	R$33,53	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$31,85	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$31,35	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$30,80	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$30,30	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$29,80	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$29,30	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$28,70	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$28,20	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$27,60	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$27,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$26,50	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$26,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$25,50	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$25,00	Lance	

Item: 5 Produto: 939 - DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA E DE PISOS EM GERAL 5 LITROS Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$24,50	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$24,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$23,50	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$23,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$22,50	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$22,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$21,50	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$21,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$20,50	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$20,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$19,50	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$19,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$18,50	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$18,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$17,50	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$17,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$16,50	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$15,70	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$15,20	Lance	

Item: 6 Produto: 601 - DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, 500ML Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$2,43	Lance	
1	38970 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	R$2,42	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$2,40	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$1,60	Lance	

Item: 7 Produto: 140 - ESCOVA SANITARIA Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$8,01	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$8,00	Lance	
1	38865 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R$7,00	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$6,50	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$6,00	Lance	
1	38865 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R$5,50	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$5,01	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$5,00	Lance	
1	38865 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R$4,50	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$4,00	Lance	
1	38865 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R$3,50	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$3,00	Lance	

Item: 8 Produto: 17 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$0,79	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$0,79	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$0,78	Lance	

Item: 9 Produto: 940 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$11,24	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$11,20	Lance	

Item: 9 Produto: 940 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$10,70	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$8,88	Lance	

Item: 10 Produto: 679 - GATILHO SPRAY PARA GARRAFA DE 1L Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$16,00	Lance	
1	38865 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R$5,00	Lance	

Item: 11 Produto: 941 - BORRIFADOR 500ML Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$6,47	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$6,45	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$5,95	Lance	

Item: 12 Produto: 734 - INSETICIDA SEM CHEIRO Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$13,45	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$13,40	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$12,90	Lance	

Item: 13 Produto: 373 - PANO DE COPA Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$4,25	Lance	

Item: 14 Produto: 374 - PANO DE LIMPEZA Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$8,00	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$2,25	Lance	

Item: 15 Produto: 33 - PAPEL HIGIENICO, BRANCO 100% CELULOSE, FARDO COM 8 UNIDADES DE 300 METROS X 10CM Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$60,09	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$60,09	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$60,09	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$59,77	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$59,27	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$58,37	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$57,87	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$57,37	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$56,87	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$56,37	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$55,87	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$55,37	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$54,87	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$54,37	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$53,87	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$53,37	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$52,87	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$52,37	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$51,87	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$51,37	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$50,87	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$50,37	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$49,87	Lance	

Item: 15 Produto: 33 - PAPEL HIGIENICO, BRANCO 100% CELULOSE, FARDO COM 8 UNIDADES DE 300 METROS X 10CM Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$49,37	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$48,87	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$48,37	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$47,87	Lance	

Item: 15 Produto: 33 - PAPEL HIGIENICO, BRANCO 100% CELULOSE, FARDO COM 8 UNIDADES DE 300 METROS X 10CM Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$47,37	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$46,87	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$46,37	Lance	
1	38938 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$45,87	Lance	

Item: 16 Produto: 645 - PAPEL TOALHA INTER FOLHADO, BRANCO, 100% CELULOSE, FARDO COM 1000 FOLHAS Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$20,26	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$14,08	Lance	

Item: 17 Produto: 34 - PAPEL TOALHA SANITÁRIO, BRANCO, 100% CELULOSE, FARDO COM 6 UNIDADES X 200 METROS X 20CM Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$103,36	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$103,36	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$103,30	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$102,80	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$102,30	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$101,80	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$101,30	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$100,80	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$100,30	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$99,70	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$99,20	Lance	

1	38334 - BL PAPER LTDA	R$98,70	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$98,50	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$98,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$97,50	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$97,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$96,50	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$96,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$95,50	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$95,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$94,50	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$94,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$93,50	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$93,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$92,50	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$92,01	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$92,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$91,50	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$91,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$90,50	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$90,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$89,50	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$89,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$88,50	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$88,00	Lance	

Item: 17 Produto: 34 - PAPEL TOALHA SANITÁRIO, BRANCO, 100% CELULOSE, FARDO COM 6 UNIDADES X 200 METROS X 20CM
Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$87,50	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$87,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$86,50	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$86,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$85,50	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$85,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$84,50	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$84,00	Lance	
1	38334 - BL PAPER LTDA	R$83,50	Lance	

Item: 18 Produto: 112 - REFIL MOP ALGODAO - COM CINTA PARA USO COM SUPORTE (PESO ENTRE 300 E 390 GRAMAS) Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$15,97	Lance	

Item: 19 Produto: 14 - REFIL MOP UMIDO EM ALGODAO CRU Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$16,21	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$16,20	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$15,30	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$14,80	Lance	

Item: 20 Produto: 403 - SABONETE ESPUMA REFIL 800 ML Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$32,00	Lance	

Item: 21 Produto: 714 - BALDE PARA MOP COM ESPREMEDOR LATERAL Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$1.040,00	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$40,00	Lance	

Item: 22 Produto: 671 - SACO LIXO MARROM 100L Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$52,02	Lance	

Item: 23 Produto: 673 - SACO LIXO MARROM 20L Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$10,60	Lance	

Item: 24 Produto: 672 - SACO LIXO MARROM 60L Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$67,60	Lance	

Item: 25 Produto: 85 - SACO LIXO PRETO 60 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$21,47	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$19,59	Lance	

Item: 26 Produto: 87 - SACO LIXO PRETO 100L, FARDO COM 100 UNIDADES, RESISTENTE OU 8 MICRAS Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$42,77	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$41,40	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$40,90	Lance	

Item: 26 Produto: 87 - SACO LIXO PRETO 100L, FARDO COM 100 UNIDADES, RESISTENTE OU 8 MICRAS Unidade: UNIDADE

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado

Item: 27 Produto: 676 - SACO LIXO VERDE 20L Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$10,47	Lance	

Item: 28 Produto: 675 - SACO LIXO VERDE 60L Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$67,60	Lance	

Item: 29 Produto: 674 - SACO LIXO VERDE 100L Unidade: FARDO 100 UNID				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$130,00	Lance	

Item: 30 Produto: 688 - SACO PARA LIXO 20 LITROS VERMELHO Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$10,70	Lance	

Item: 31 Produto: 942 - SACO PARA LIXO 100 LITROS VERMELHO Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$130,00	Lance	

Item: 32 Produto: 15 - VASSOURA Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$8,85	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$8,80	Lance	
1	38865 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R$8,50	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$8,00	Lance	
1	38865 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R$7,99	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$7,50	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$7,00	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$6,50	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$6,00	Lance	

Item: 33 Produto: 402 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM ROLO Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$600,00	Lance	

Item: 34 Produto: 644 - DISPENSER DE SABONETE EM ESPUMA Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$40,08	Lance	

Item: 35 Produto: 82 - PA DE LIXO CABO LONGO Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$21,91	Lance	

Item: 36 Produto: 22 - ESPONJA DE LA DE ACO - PACOTE C/8UN Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$2,75	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$2,75	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$2,25	Lance	

Item: 37 Produto: 19 - SAPONÁCEO CREMOSO, 300ML Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$5,53	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$5,50	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$5,00	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$4,50	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$4,00	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$3,50	Lance	
1	26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$2,50	Lance	

Item: 38 Produto: 5 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 180ML, COM 100 UNIDADES Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$12,00	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R$4,61	Lance	
1	38890 - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	R$4,50	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R$4,00	Lance	

Item: 39 Produto: 427 - COPO DESCARTAVEL, 80ML, EMBALAGEM COM 100 UN Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$5,42	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R$5,42	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R$4,80	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$4,30	Lance	
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R$3,80	Lance	
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$3,30	Lance	

Item: 40 Produto: 238 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFE 102 - 30 UNIDADES Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$3,92	Lance	

Item: 44 Produto: 115 - GARRAFA TERMICA 1L Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R$50,27	Lance	

1	38865 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R$48,00	Lance	
1	38954 - FRD SOLUCOES LTDA	R$40,00	Lance	
1	38865 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R$39,50	Lance	
1	38865 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R$39,30	Lance	
1	38954 - FRD SOLUCOES LTDA	R$39,00	Lance	

Item: 45 Produto: 598 - GARRAFA TERMICA 1,8L , CORPO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R$99,23	Lance	

Item: 45 Produto: 598 - GARRAFA TERMICA 1,8L , CORPO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO Unidade: UNIDADE				
Rodada	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Situação**	**Valor Negociado**
1	38865 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R$99,20	Lance	
1	38954 - FRD SOLUCOES LTDA	R$75,00	Lance	
1	38954 - FRD SOLUCOES LTDA	R$74,50	Lance	

Em razão disso, o Pregoeiro declarou como vencedor do presente Pregão Eletrônico, os licitantes nos itens:

38334 - BL PAPER LTDA			
Item	**Produto**	**Unidade**	**Valor total**
1	25 - AGUA SANITARIA, 5L	UNIDADE	R$6,40
2	21 - ALCOOL EM GEL, 70% INPM, 5L	UNIDADE	R$30,00
3	716 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	BOMBONA	R$29,30
4	938 - DESINFETANTE BACTERICIDA 5 LITROS	UNIDADE	R$6,40
5	939 - DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA E DE PISOS EM GERAL 5 LITROS	UNIDADE	R$15,20
17	34 - PAPEL TOALHA SANITÁRIO, BRANCO, 100% CELULOSE, FARDO COM 6 UNIDADES X 200 METROS X 20CM	UNIDADE	R$83,50

26956 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP			
Item	**Produto**	**Unidade**	**Valor total**
6	601 - DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, 500ML	UNIDADE	R$1,60
9	940 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES	UNIDADE	R$8,88
14	374 - PANO DE LIMPEZA	UNIDADE	R$2,25
21	714 - BALDE PARA MOP COM ESPREMEDOR LATERAL	UNIDADE	R$40,00
26	87 - SACO LIXO PRETO 100L, FARDO COM 100 UNIDADES, RESISTENTE OU 8 MICRAS	UNIDADE	R$41,40
32	15 - VASSOURA	UNIDADE	R$6,00

38911 - CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA			
Item	**Produto**	**Unidade**	**Valor total**
38	5 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 180ML, COM 100 UNIDADES	UNIDADE	R$4,00

38849 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA			
Item	**Produto**	**Unidade**	**Valor total**
7	140 - ESCOVA SANITARIA	UNIDADE	R$3,00
8	17 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	UNIDADE	R$0,78
11	941 - BORRIFADOR 500ML	UNIDADE	R$5,95
12	734 - INSETICIDA SEM CHEIRO	UNIDADE	R$12,90
13	373 - PANO DE COPA	UNIDADE	R$4,25
15	33 - PAPEL HIGIENICO, BRANCO 100% CELULOSE, FARDO COM 8 UNIDADES DE 300 METROS X 10CM	UNIDADE	R$46,37
16	645 - PAPEL TOALHA INTER FOLHADO, BRANCO, 100% CELULOSE, FARDO COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	R$14,08
18	112 - REFIL MOP ALGODAO - COM CINTA PARA USO COM SUPORTE (PESO ENTRE 300 E 390 GRAMAS)	UNIDADE	R$15,97
19	14 - REFIL MOP UMIDO EM ALGODAO CRU	UNIDADE	R$14,80
22	671 - SACO LIXO MARROM 100L	UNIDADE	R$52,02
23	673 - SACO LIXO MARROM 20L	UNIDADE	R$10,60
25	85 - SACO LIXO PRETO 60 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES	UNIDADE	R$19,59
27	676 - SACO LIXO VERDE 20L	UNIDADE	R$10,47
30	688 - SACO PARA LIXO 20 LITROS VERMELHO	UNIDADE	R$10,70
34	644 - DISPENSER DE SABONETE EM ESPUMA	UNIDADE	R$40,08
35	82 - PA DE LIXO CABO LONGO	UNIDADE	R$21,91
36	22 - ESPONJA DE LA DE ACO - PACOTE C/8UN	UNIDADE	R$2,25
37	19 - SAPONÁCEO CREMOSO, 300ML	UNIDADE	R$3,50
39	427 - COPO DESCARTAVEL, 80ML, EMBALAGEM COM 100 UN	UNIDADE	R$3,30
40	238 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFE 102 - 30 UNIDADES	UNIDADE	R$3,92

38865 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA			
Item	**Produto**	**Unidade**	**Valor total**
10	679 - GATILHO SPRAY PARA GARRAFA DE 1L	UNIDADE	R$5,00
44	115 - GARRAFA TERMICA 1L	UNIDADE	R$39,30
45	598 - GARRAFA TERMICA 1,8L , CORPO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO	UNIDADE	R$99,20

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:3FD264FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023 A - Pregão Eletrônico nº 130/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
DA REPACTUAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se Repactuação considerando os Salários Bases Normativos relativos às Categorias Profissionais vigentes no exercício em vigor a partir do dia 01/01/2023 com a nova convenção coletiva (SEEAC-RS000044/2023);
1.2. Com base na composição de custos Repactuada demonstrada nas planilhas (Anexo I) e na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do processo 40312/2023, e com o aumento do valor por hora que passou de R$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos) para R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), no Item 1, e de R$ 30,00 (trinta reais) para R$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos, no Item 2, o valor anual do contrato passa de R$ 225.648,00 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais) para **R$ 246.254,40 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)** por ano, sendo que o acréscimo mensal devido a título de repactuação é de **R$ 20.606,40 (vinte mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

CT 59/2023

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Un R$	Valor Unit. p/mês (R$)	Valor Total Anual (R$)
1	TRATADOR DE ANIMAIS DIURNO	HR	7.920	R$ 29,90	R$ 19.734,00	R$ 236.808,00
2	TRATADOR DE ANIMAIS DIURNO - DOMINGOS E FERIADOS	HR	288	R$ 32,80	R$ 787,20	R$ 9.446,40

1.3. As atualizações nos valores acima passam a ter efeito a partir de 24 de março de 2023.

Contratada: NS Serviços & Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.586.278/0001-49.

Alvorada, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:05FEF47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

Registro de Preços nº 311/2023
Ata de Registro de Preços nº 311/2023, Pregão Eletrônico nº 087/2023

Objeto: confecção de material gráfico, com criação de layout, impressão e acabamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	**BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA** Formulário em papel branco, impressão frente, letras cor preta 1X0, tamanho A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 75g.	BL	PRÓPRIA	40	R$ 6,00
04	**CARGA VIRAL HEPATITE B** Formulário em papel branco, impressão frente, letras cor preta, tamanho A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 75g.	BL	PRÓPRIA	22	R$ 12,00
05	**CARGA VIRAL HEPATITE C** Formulário em papel branco, impressão frente, letras cor preta, tamanho A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 75g.	BL	PRÓPRIA	22	R$ 11,99
06	**CARTÃO DIABÉTICO/ HIPERTENSO** Formulário em papel branco. Impressão frente e verso, letras cor preta, tamanho A4. Gramatura 180 g.	UN	PRÓPRIA	2.000	R$ 0,24
07	**CARTÃO ELETROCARDIOGRAMA** Formulário papel branco 180g comum a dobra, impressão frente 10X30,letras cor preta.	UN	PRÓPRIA	27.000	R$ 0,09
08	**CARTEIRA CAPS I FLORESCER** Papel branco, gramatura 180g. Medidas: 15x11 cm, Cor 1x0 preta e branca,1 dobra.	UN	PRÓPRIA	1.100	R$ 0,19
11	**CARTEIRA DE CONTROLE DE TRATAMENTO ILTB** Papel branco, gramatura 180g. Tamanho 21x15cm, impressão frente e verso 1x1 (P&B), uma dobra.	UN	PRÓPRIA	1.200	R$ 0,29
13	**COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE CONSULTA E EXAME** Formulário papel branco 50 g, impressão frente 10 X 21cm. Bloco 100 folhas.	BL	PRÓPRIA	2.000	R$ 2,20
14	**COMUNICAÇÃO INTERNA (BLOCO)** Formulário papel offset branco, 15 X 21cm, impressão frente. Gramatura 50 g. Bloco com 100 folhas.	BL	PRÓPRIA	2.000	R$ 2,99
15	**CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO E FARMÁCIA)** Formulário em papel offset branco, letras cor preta 21 X 15 cm, blocos com100 folhas. Gramatura 75 g.	BL	PRÓPRIA	1.000	R$ 3,00
16	**DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (UBS'S E ALMOXARIFADO)** Formulário em papel offset branco, impressão frente 15 X 21, bloco com 100 folhas. Gramatura 75 g.	BL	PRÓPRIA	800	R$ 3,10
23	**FICHA DE INVESTIGAÇÃO - HEPATITES VIRAIS** Formulário em papel offset branco, impressão frente e verso 21 X 29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	PRÓPRIA	30	R$ 9,90
24	**FICHA DE INVESTIGAÇÃO -GESTANTE HIV** Formulário em papel offset branco, impressão frente 21 X 29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	PRÓPRIA	100	R$ 6,90
25	**FICHA DE INVESTIGAÇÃO - SÍFILIS ADQUIRIDA** Formulário em papel offset branco, impressão frente e verso 21 X 29,7 cm A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	PRÓPRIA	60	R$ 6,50
26	**FICHA DE INVESTIGAÇÃO – SÍFILIS EM GESTANTES** Formulário em papel offset branco, impressão frente e verso 21 X 29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	PRÓPRIA	40	R$ 9,00
29	**FOLHA DE EVOLUÇÃO** Formulário em papel branco, impressão frente e verso, 21 X 29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	PRÓPRIA	600	R$ 6,10
32	**FORMULÁRIO RESUMO SEMANAL (ZOONOSES)** Formulário em papel branco, impressão frente, letras cor preta 1x0, A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 75 g.	BL	PRÓPRIA	30	R$ 9,00
35	**LAUDO DE FISIOTERAPIA** Formulário em papel offset branco, impressão frente 21 x 29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 75 g.	BL	PRÓPRIA	200	R$ 6,05

39	**RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL** Formulário em papel offset branco, tam 15x21 cm, impressão frente, letras em cor preta, blocos com 100 folhas. Gramatura 75 g.	BL	PRÓPRIA	3.000	R$ 2,85
40	**RECEITUÁRIO ESPECIAL PARA RETINÓIDES SISTÊMICOS** Papel offset gramatura 75 g, impressão frente, letras cor preta, numeração controlada e sigilosa em cor vermelha, símbolo "Gravidez Proibida" em vermelho, números divulgados mais tarde ao fornecedor, 10 X 22 cm, blocos de 100 folhas com picote.	BL	PRÓPRIA	20	R$ 15,00
41	**RECEITUÁRIO MEDICO – BRANCO** Formulário em papel offset branco, tam 15 x 21 cm, impressão frente, letras em cor preta, bloco com 100 folhas. Gramatura 75 g.	BL	PRÓPRIA	3.000	R$ 2,79
42	**REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (VIGILÂNCIA SANITÁRIA).** Formulário em papel branco, impressão frente e verso, letras cor preta 1x0, A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 75 g.	BL	PRÓPRIA	400	R$ 3,10
43	**REMESSA TESTE DO PEZINHO** Formulário em papel branco, impressão frente, 21x29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	PRÓPRIA	1.000	R$ 3,10
44	**REQUERIMENTO DEPARTAMENTO PESSOAL** Formulário em papel branco, impressão frente, 21 x 29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	PRÓPRIA	2.000	R$ 3,00
45	**REQUISIÇÃO CITOPATOLÓGICO** Formulário em papel offset branco, impressão frente e verso 21 x 29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	PRÓPRIA	600	R$ 6,10
46	**REQUISIÇÃO DE EXAMES** Formulário em papel offset branco, tam 15 X 21 cm, impressão frente, letras em cor preta, blocos com 100 folhas. Gramatura 75g	BL	PRÓPRIA	2.000	R$ 2,79
48	**RESUMO DE RECONHECIMENTO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)** Formulário em papel branco, impressão frente, letras cor preta 1x0 cm, A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 75 g.	BL	PRÓPRIA	20	R$ 15,00

Contratado: **GRÁFICA GRGRAF LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.481.040/0001-07.

Alvorada, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E2BEEAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 195, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 378.700,00 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	05000020	1205	R$ 47.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390400000000000000	05000020	1570	R$ 3.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	05000020	1216	R$ 265.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	05000020	1558	R$ 13.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	05000020	1411	R$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 378.700,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C077F987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.041.184,91 (três milhões, quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390370000000000000	0500002	642	R$ 122.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	708	R$ 100.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0272.0013.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33191130000000000000	0500000	1866	R$ 2.311,04
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0272.0013.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33191130000000000000	0500000	1866	R$ 221,21
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390390000000000000	0500004	2043	R$ 76.614,35
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	0500004	774	R$ 10.035,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390340000000000000	0500004	882	R$ 2.080.350,32
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390390000000000000	0600450	857	R$ 119.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390390000000000000	0600450	859	R$ 88.033,14
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390390000000000000	0600450	1066	R$ 23.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390390000000000000	0600450	1070	R$ 53.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390340000000000000	0621409	913	R$ 194.516,67
		0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390390000000000000	0500000	1242	R$ 2.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA						
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390390000000000000	0500000	351	R$ 15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	0500004	774	R$ 1.982,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6023	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	33390480000000000000	0600450	870	R$ 63.600,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33390300000000000000	0500000	1277	R$ 2.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33190940000000000000	0500000	1429	R$ 3.390,32
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	0500000	1530	R$ 515,63
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	33390390000000000000	0500000	745	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0550102	719	R$ 61.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390390000000000000	0500004	781	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 5.408,93
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0353.1428	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - LEI 195/2022 - PAULO GUSTAVO	33350410000000000000	0715000	1322	R$ 7.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0248.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390390000000000000	0500000	1991	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33191130000000000000	0500000	1402	R$ 70,82
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0272.0013.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33191130000000000000	0500000	1866	R$ 2.134,77
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 3.041.184,91

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5415C185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 8, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3922, de 18 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reaberto Crédito Especial no valor de R$ 163.399,85 (cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Reabertura Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.1431	PROGRAMA AVANÇAR/FEAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	33390320000000000000	0661128	2249	R$ 9.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.1431	PROGRAMA AVANÇAR/FEAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	33390330000000000000	0661128	2250	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.1431	PROGRAMA AVANÇAR/FEAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	33390300000000000000	0661128	2248	R$ 15.768,21
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.1431	PROGRAMA AVANÇAR/FEAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	33390390000000000000	0661128	2251	R$ 3.804,45
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.1431	PROGRAMA AVANÇAR/FEAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	34490520000000000000	0661128	2252	R$ 14.900,66
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.1432	PROGRAMA AVANÇAR/FEAS - ALTA COMPLEXIDADE	33390300000000000000	0661128	2254	R$ 3.055,70
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.1432	PROGRAMA AVANÇAR/FEAS - ALTA COMPLEXIDADE	33350430000000000000	0661128	2253	R$ 64.658,31
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.1432	PROGRAMA AVANÇAR/FEAS - ALTA COMPLEXIDADE	33390390000000000000	0661128	2255	R$ 12.998,52
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.1432	PROGRAMA AVANÇAR/FEAS - ALTA COMPLEXIDADE	34490520000000000000	0661128	2256	R$ 29.214,00
TOTAL DAS REABERTURAS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 163.399,85

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
PrefeitoMunicipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:527A33CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 9, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3928, de 26 de outubro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Reaberto Crédito Especial no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Reabertura Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9073	PROGRAMA FORTALEC.EMERG. ATEND. DO CAD. ÚNICO - PROCAD SUAS	34490520000000000000	06600000	2259	R$ 100,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9073	PROGRAMA FORTALEC.EMERG. ATEND. DO CAD. ÚNICO - PROCAD SUAS	33390300000000000000	06600000	2257	R$ 100,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9073	PROGRAMA FORTALEC.EMERG. ATEND. DO CAD. ÚNICO - PROCAD SUAS	33390390000000000000	06600000	2258	R$ 100,00
TOTAL DAS REABERTURAS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 300,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:949BE701

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3910, de 21 de setembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Reaberto Crédito Especial no valor de R$ 10.133,09 (dez mil, cento e trinta e três reais e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Reabertura Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.9072	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS/PROGRAMA AVANÇAR	33390390000000000000	06611285	2262	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.9072	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS/PROGRAMA AVANÇAR	33390300000000000000	06611285	2260	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.9072	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS/PROGRAMA AVANÇAR	33390320000000000000	06611285	2261	R$ 8.133,09
TOTAL DAS REABERTURAS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 10.133,09

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:0BD0E27B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0071/2024

PORTARIA Nº 0071/2024
Em, 22 de janeiro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", os candidatos relacionados abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - MATEMÁTICA (22h)-			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
DIANE SERPA	1°	2	A

PROFESSOR - GEOGRAFIA (22h)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
JOÃO GUILHERME ZENATTI PAZ	1°	2	A

PROFESSOR - HISTÓRIA (22h)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
ALAN NUNES BICA	1°	2	A

PROFESSOR - LINGUA INGLESA (22h)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
JANAINA VIEIRA DA SILVA	1°	2	A

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
TATIANE ALMEIDA MACHADO	6°	1	A
CRISTINE ALMEIDA PELTZ	7°	1	A
ROCHELI RAFAEL DE OLIVEIRA	8°	1	A
RAQUEL SILVA DA COSTA BRITO	9°	1	A
GABRIELA AMADOR KERESKI NUNES	10°	1	A
JOSIANE JANOSTIAC DA SILVA	11°	1	A
THENISE GUEDES CUNDA	12°	1	A

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h) - (AFRODESCENDENTES)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
SABRINA DOS SANTOS SERPA	2°	1	A

PROFESSOR - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (22h)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
LUCAS ROSA DA SILVA	11°	1	A
THAILINE SILVA MACHADO	12°	1	A
SARA SPERB SCHAEFER	13°	1	A
ROSIANE PEREIRA MORAIS	14°	1	A
DANIEL LOPES KILA	17°	1	A
ANDREIA TATIANE MALISZEWSKI FERREIRA	18°	1	A
NATALIA DE FREITAS FERRAZ	19°	1	A
KELLI LEITES LUCAS	20°	1	A
FÁTIMA LEITES DA SILVA	21°	1	A
MAGNA LUCIANE PUCHALSKI	22°	1	A
NATÁLIA SOARES COIMBRA	23°	1	A
LUCIANI JORGE DA COSTA	24°	1	A
CACILDA CARDOSO DA SILVA	25°	1	A
CARINI PELTZ ALVES	26°	1	A
DANIELE FERNANDA HERRERA COLIN	27°	1	A
CARINE PIZZIO FERREIRA	28°	1	A
ARIANE DA SILVA	29°	1	A
JANAINA FRANCO DIAS	31°	1	A
DEISE NUNES DE NUNES	32°	1	A
MARCIA ALMEIDA JACQUES	33°	1	A
DALVÂNA OLIVEIRA JINKOSKI	34°	1	A
LESANDRA SANTOS COSTA	35°	1	A
CRISTINA SOARES MACHADO	36°	1	A
ROSELAINE MICHELS DA ROSA	37°	1	A
THAINA DE LIMA BARRETO	38°	1	A
ALINE NUNES DOS SANTOS	39°	1	A
JOZIANE SILVA DE SOUZA	40°	1	A
LUCIANE DO AMARAL MILER	41°	1	A
SONIA REGINA DE MARINS MACEDO	42°	1	A
FABIANE MIETLICKI BORGES DA SILVA	43°	1	A
EURIDES DROSDOWSKI CUNDA	44°	1	A
GABRIELA AMADOR KERESKI NUNES	45°	1	A
CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA GOMES	46°	1	A
MARCIA LUCIANA ROSA	47°	1	A
MELISSA DE ALMEIDA CUNDA	48°	1	A
GABRIELLE SILVA BITTENCOURT	49°	1	A
CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS SILVA	50°	1	A
MARIA VITÓRIA SELBACH JOB	51°	1	A

PROFESSOR - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (22h) - (AFRODESCENDENTE			
ADRIANA SUTIL	4°	1	A
MARILDA OLIVEIRA CASTRO	5°	1	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em, 22 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C2776501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

Protocolo Administrativo nº 1068/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS de materiais de copa e cozinha que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal.**

Em ata datada de 03/01/2024, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 048/2023, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.978.129/0001-00

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	
					UNIT.	TOTAL
1	08	Un	Acendedor de fogão a gás, com botão de aperta/click, de plástico e pedra, comprimento 23 cm, largura 3 cm, altura 1,5, peso 0,040 kg	UC	21,30	170,40
3	04	Un	Avental plástico napa tamanho: 1,10m x 60cm superfície pvc forro 100% polipropileno cores: branco	PLÁSTICO	25,00	100,00
4	02	Un	Balança digital de precisão para cozinha de 1 a 10 kg. Visor digital em lcd; funções de medição em gramas (g) ou onças (oz), pressione o botão "mode" para escolher o desejado; range de 1g a 10kg; sistema de tara para descontar peso dos pratos e acessorios que não sejam o alimento. A balança de cozinha digital funciona com 2 pilhas AAA ou AA; a balança de precisão tem desligamento automático após o uso.	GP	28,50	57,00
5	31	Un	Balde Mop. Esfregão. Com Cesto Inox. Cabo 1,60 Metros. Com 3 Refis. Dispositivo para lavagem turbo. Balde com dreno de água Reservatório para sabão ou desinfetante em pastilha. RESISTENTE. O cabo de aço inox do mop giratório proporciona mais resistência para o uso diário, aumentando sua durabilidade. alcance as áreas mais difíceis. angulação de até 180º e altura extensível de até 1,60m. centrifugação completa. sistema de centrifugação 360º agiliza o processo de limpeza do seu mop giratório, contando com um cesto removível em inox. com 3 refis de microfibra piso, microfibra pó e escovão	PERFECT	142,00	4.402,00
6	11	Un	Bowl Fundo Inox. Diâmetro 26 cm.	UC	44,00	484,00
7	08	par	Calçado profissional, tipo babuche, calçado confeccionado em eva (etil vinil acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. O solado é composto por uma borracha especial, com tecnologia super grip resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto (o mais elevado nível de teste escorregamento). Além de ser antimicrobiano, que atenua o odor nos pés. Possui material durável e resistente e apesar de ser um calçado ocupacional, possui um design arrojado e moderno,tamanhos a serem definidos no momento da compra	VULCAM	95,90	767,20
8	04	Un	Caçarola com tampa N° 40. Diâmetro 40 cm, Altura 19 cm Capacidade 23,8 Litros	EXT	150,00	600,00
9	05	Un	Caçarola Com Tampa,Capacidade Máxima 11 Litros . Diâmetro 28 cm, Altura 19 cm.	EXT	99,00	495,00
12	13	Un	Caixa organizadora 90 L. Transparente. Com travas. Nas medidas: 66 X 44 X 45 cm	PARAMONT	132,90	1.727,70
13	07	Un	Caixa organizadora baixa 20 litros (para guardar mamadeiras), dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa, translúcido, permitindo a visualização de seu conteúdo, lados com formato anatômico para melhor manuseio, capacidade 20lts, dimensões 487x331x196mm.	UNI	42,50	297,50
14	70	Un	Caneca inox, 8 cm de altura, capacidade 350 ml. Características: cor: cromado tipo de material: aço uso infantil: sim dimensões: 8x7,5x8 capacidade: 350ml peso: 60 gramas uso no micro-ondas: não uso em fogão: sim	UTIL	9,65	675,50
17	150	Un	Colher de sopa de mesa em inox. Dimensões: 19cm x 4,5cm x 1,6cm (C-L-A)	DM	3,85	577,50
20	45	Cx	Copos descartáveis p/ água 200 ml (tiras c/ 100 un). Caixa com 25 tiras. Venda por caixa.	MINAPLAST	163,20	7.344,00
21	20	Cx	Copos descartáveis para café 80 ml (tiras c/ 100 un) Caixa com 25 tiras. Venda por caixa.	MINAPLAST	115,00	2.300,00
23	02	Un	Escorredor Inox Profissional 60 Pratos 49x27x80cm. Com três andares para comportar até 60 pratos de diferentes tamanhos e com uma base reta, para copos, xícaras e outros itens.	MARK	692,73	1.385,46
24	12	Un	Escova de mamadeira, com esponja na ponta, comprimento 7 cm, em polipropileno, acrilonitrilo butadieno estireno, elastômero termoplástico, (ptt), aço poliuretano.	UC	19,90	238,80
25	06	Un	Espátula de Silicone Reta, grande, inteiramente de silicone. Utensílios de silicone para o preparo de alimentos: passam por qualquer superfície sem	GP	30,00	180,00

			deixar nenhum arranhão. Silicone duplo: duas camadas de silicone que o deixam muito mais resistente sem perder a suavidade. Superfície lisa: não retém cheiro nem prolifera bactérias. Livre de BPA: não libera substâncias tóxicas na comida. Medidas mínimas: 27 x 5,5 x 27 centímetros			
26	130	Un	Esponja Multiuso. Pacote com 4 unidades. Com Íons De Prata. Lava Louças. Material da esponja de limpeza: Espuma de poliuretano com íons de prata. Superfície de limpeza: Uso Geral	BETTANIM	6,35	825,50
29	172	cx	Filtro de papel para café 103, caixa com 30 unidades (caixinha)	BRIGITTA	5,95	1.023,40
30	04	Un	Forma retangular polida dura. N° 2. Especificações material: alumínio formato: retangulares dimensões do produto: 33 x 5 x 23 cm	EXT	28,65	114,60
32	25	cx	Fósforo de segurança, longos, caixas c/ 240 palitos	GABOARDI	7,30	182,50
33	150	Un	Garfo de mesa em inox. Dimensões: 19,3cm x 2,4cm x 16mm (C-L-A)	DM	3,80	570,00
34	30	pct	Garfo descartável p sobremesa c/10 un	MAGITUS	4,95	148,50
35	30	pct	Colher descartável p sobremesa c/10 un	MAGITUS	2,95	88,50
38	15	Un	Lixeira com pedal, 100L, em plástico super resistente, com abertura via pedal	BOLIVAR	249,95	3.749,25
41	25	Un	Luva Plástica, descartável, pct com 100 unidades.	VABENE	7,13	178,25
42	10	Un	Luva de látex silver grip azul. Confecção em látex natural: garantia de flexibilidade.interior em verniz silver: ideal para usuários com alergia ao látex. Acabamento clorinado: facilita o calçamento e diminui o acúmulo de resíduos. Antibacteriana: garantia de proteção contra contaminação, reduzindo o risco de transmissão de uma fonte de infecção bacteriana. Palma antiderrapante: permite aderência na manipulação de objetos molhados e boa aderência também em superfície seca. Tamanho p, m, g (a escolher no momento da entrega)	VOLK	7,45	74,50
43	02	Un	Panela de Pressão Polida 24L. Fechamento externo. Altura x Largura: 43.5 cm x 31 cm Diâmetro: 30.4 cm. Peso: 6.3 kg	NACIONAL	474,00	948,00
45	60	Un	Pano de Prato, Algodão, Fibras, Natural, Atacado, Limpeza, Seca.70 cm x 40 cm. Branco. Liso	MARTINS	7,20	432,00
48	04	Un	Peneira - 14 cm. Com suporte para acomodação em Panelas e Travessas, suporta altas e baixas temperaturas, material de inox, resistente e flexível, fácil manuseio.	GP	14,55	58,20
50	20	Pct	Pote Plástico Descartável C/ Tampa 250ml.Pct com 24 un.	MINAS	20,05	401,00
52	30	Pct	Prato descartável p sobremesa 26cm raso c/ 10un	MINAS	8,30	249,00
53	25	Un	Prato fundo em inox, 22 cm de diâmetro, redondo.	GP	9,70	242,50
54	13	Un	Rodo Abrasivo, esponja, lava piso, lava azulejo. Esfregão. Com cabo.	AJP	18,00	234,00
55	23	Un	Rodo Abrasivo. Refil esponja, lava piso, lava azulejo. Esfregão. Sem cabo	AJP	11,00	253,00
63	10	m	Toalha oleado de mesa, térmica, plástica. Venda por metro. Cores claras	AJP	18,26	182,60
65	20	Pct	Toucas de proteção capilar em tecido TNT descartáveis.100%polipropileno. Uso único. Descartáveis. Cor branca. Embalagem com 100 unidades.	VABENE	18,50	370,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 32.127,36						

THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER
CNPJ: 37.698.148/0001-51

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	
					UNIT.	TOTAL
2	16	Un	Avental de tecido com bolso reforçado em Oxford Gabardine. Medida mínimas: 60x78. Cor branco, liso.	LENDIS	38,00	608,00
11	23	Un	Caixa organizadora 30 L. Transparente. Com travas. Dimensões: 56x38x20 (Comprimento x Largura x Altura)	PLASVALE	39,89	917,47
15	21	Un	Chaleira Elétrica Inox, 220v, 1,8 Litro, Preto/inox.	AMANZI	93,80	1.969,80
16	01	Un	Chaleira inox multiuso 4,8l, com pegador de baquelite. Medidas gerais: 21,5x13 cm, medida do fundo de 19 cm, certificados pelo inmetro.	ART INOX	178,00	178,00
22	50	Un	Cumbuca para Alimentação Escolar - 350ml, produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. Além de ser produzido com material virgem é também adicionado o aditivo antimicrobiano, assim garantindo mais segurança à saúde. Pode ser enviado ao micro-ondas e à lava louças. Com pigmentação homogênea em toda a peça e acabamento brilhante traz a esse produto uma agradável beleza. Produto ideal para ser utilizado em escolas, berçários, creches, entre outros. Atende a resolução 105 da ANVISA e suas alterações. Cor branca.	JOLLY	9,30	465,00
28	03	Un	Faqueiro 24 peças. Lâminas em aço inox. Cabos de polipropileno. Pote plástico. Cor Preto.	TRAMONTINA	63,00	189,00
36	06	Un	Garrafa térmica, com torneira de borracha dupla, recipiente termoplástico, capacidade 12 litros, alça superior, tampa superior de bocal largo, camada interna de poliuretano, dimensões: altura 38 cm, comprimento 24 cm e largura 24 cm	INVCTA	138,90	833,40
37	50	Un	Guardanapo de papel folha simples 24 x 22cm pacote com 50 unidades	CHEF	2,80	140,00
39	25	Un	Luva Látex Descartável com Pó, caixa com 100 un. Tamanho P, M, G (a escolher no momento da entrega)	INOVEN	19,70	492,50
40	25	Cx	Luva Nitrílica Multiuso De Proteção Azul Sem Pó, caixa com 100 un. Tamanho P, M, G (a escolher no momento da entrega)	INOVEN	22,65	566,50
44	45	Un	Pano de pia/flanela, de microfibra. 35 cm x 35 cm. KIT COM 3 UND.	MARTINS	11,95	537,75
46	15	Un	Papel Alumínio em rolo. Com 100 Metros (30x100).	FRASSON	47,50	712,00
47	07	Un	Papel manteiga 50x70cm 40/50 g. Pct. C/50 fls.	MS	42,00	294,00
57	03	Un	Saco cristal fechado, lacrado, 3l, com no mínimo 1.000 unidades cada	ORLEPLAST	43,00	129,00
58	01	Un	Saco cristal fechado, lacrado, 8l, com no mínimo 1.000 unidades cada	ORLEPLAST	80,00	80,00
59	06	Un	Saco cristal fechado, lacrado, 5l, com no mínimo 1.000 unidades cada	ORLEPLAST	48,00	288,00
60	509	Pct	Saco de Papel Branco. Medidas: 13cm de largura x 18cm de comprimento. Pct com 500. Unid.	IMPISA	27,30	13.895,70
62	1800	Un	Toalha de papel em rolo - pacote c/ 2 rolos, cor branco, folha dupla picotada e gofrada, com 120 toalhas por pacote. Dimensões mínimas de 19cmx22cm cada toalha, deve possuir super absorção. Composição: 100% fibras celulósicas. Venda por pacote com 2 rolos cada.	CLARA PREMIUM	6,50	11.700,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 33.996,37						

Em conformidade com o Edital os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante ordem de serviço e emissão de empenho, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DC7D642B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CORRETO

CONTRATO N°.018/2024
PROCESSO N°:7343/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:JN ESTRUTURAS LTDA.
OBJETO:SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE ESTRUTURAS PARA EVENTO.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor TOTAL da contratação é de R$ 16.697,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais).

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	Qt	Valor UN	Total
01	Un	Pirâmides 10x10x4m, lona na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação em seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. Suportando ventos conforme norma NBR 6123 da ABNT.	2	2.000,00	4.000,00
02	Un	Palco profissional medindo 10m de boca por 10m de profundidade por 1m de altura com uma escada de acesso e corrimão de acordo com a resolução 017, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em tinta na cor preta, tecido preto para acabamento em toda volta.	1	4.000,00	4.000,00
03	Un	Pórtico 2,5x5m em Q30	1	747,00	747,00
04	Un	Grades de contenção, estruturada em alumínio 2 de largura x1m de altura com pé e engate.	50	30,00	1.500,00
05	M2	Tablado em madeira, tipo deck, até 15cm, nivelado de acordo com o terreno.	300	20,00	6.000,00
06	Un	Fechamento 10x4m, Lona Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. Suportando ventos conforme norma NBR 6123 da ABNT	8	50,00	400,00
07	Un	Fechamento 5x3m, Lona Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. Suportando ventos conforme norma NBR 6123 da ABNT	1	50,00	50,00

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 03- DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
Ação: 2247- PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS
Subelemento: 3.3.90.39.23.00.00.00 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
SANDRA REGINA DE AVILA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/01/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:31F938B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2024

PUBLICA NOMEAÇÕES DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em razão do Concurso Público Municipal nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023 e homologado em 9 de janeiro de 2024 pelo Edital nº 02/2024, **TORNA PÚBLICAS** as nomeações dos candidatos aprovados no certame para provimento de vagas efetivas no quadro de servidores ativos do Município.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1. Considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 02/2024, e observando à tabela orientadora da ordem de nomeação dos candidatos aprovados estabelecida no Edital nº 09/2024; observando ainda a reserva legal de vagas para negros ou pardos e pessoas com deficiência (PcD); ficam **convocados** os candidatos aprovados no certame, conforme consta publicado nos anexos I e II deste Edital.
1.2. Os candidatos convocados no item 1.1 estão devidamente nomeados pelas respectivas portarias, serão comunicados via e-mail e, posteriormente, por contato telefônico.
1.3. Nos termos do item 12.5 do Edital nº 01/2023, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do interessado e ato motivado da autoridade competente, possuindo o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.
1.4. Ainda nos termos da seção 12 do Edital nº 01/2023, será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

2. DA POSSE
2.1. Para os candidatos nomeados em 22 de janeiro de 2024, o prazo para apresentação e posse encerra-se em 20 de fevereiro de 2024 e, se o candidato optar pela prorrogação do prazo de posse por até 15 (quinze) dias, deverá solicitá-la antes do término do prazo original, mediante requerimento protocolado na recepção da Prefeitura Muicipal, ou eletronicamente, através do site oficial do Município, mediante acesso pessoal e intransferível.
2.2. Os candidatos nomeados dentro da reserva legal de vagas para candidatos negros ou pardos terão a sua auto declaração submetida à Comissão de Avaliação, conforme estabelece o item 5.2.4 do edital de abertura do certame.
2.3. A posse no cargo está condicionada à apresentação, pelo candidato, dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo, conforme determinado no edital que rege o concurso e de acordo com os itens elencados na seção 1 do Edital nº 09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO GOMES DE MOURA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre e publique-se.

MORGANA ÁVILA DOS SANTOS SOARES
Secretária da Administração

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
13602/2024	1	426	Milene da Rosa Dutra	***.***.620-25

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
13603/2024	1	345	Julio Marcos Dame de Souza	***.***.130-72

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS - ARTE

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
13604/2024	1	120	Consuelo Vaz Robe	***.***.540-74

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS - GEOGRAFIA

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
13605/2024	1	468	Claudio Corbo Melo	***.***.500-14
13606/2024	2	498	Sandra Mara Tavares Sallaberry	***.***.330-65

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
13607/2024	1	246	Felipe Lucas Fagundes	***.***.490-85
13608/2024	2	591	Diego La Bella Pinheiro	***.***.890-00

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA ESPANHOLA

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
13609/2024	1	585	Isabel Barcellos Nunes	***.***.970-74

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA INGLESA

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
13610/2024	1	569	Angelica Pinheiro de Camargo	***.***.100-02

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
13611/2024	1	574	Rafael Antunes Alvares	***.***.580-27
13612/2024	2	28	Maria Cristina Silva da Silva	***.***.100-06

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
13613/2024	1	359	Edenir da Cunha Gomes	***.***.540-75
13614/2024	2	590	Andrea Maria Gomes Funari	***.***.600-34
13615/2024	3	311	Alexandra Carvalho Ferreira	***.***.520-91
13616/2024	4	48	Susi Raquel Soares dos Santos de Oliveira	***.***.110-90
13617/2024	5	166	Danielli da Silva Lopes	***.***.290-31
13618/2024	6	269	Tailine Dutra Martins	***.***.770-55
13619/2024	7	527	Angelica Mariza Pagel Wollmann	***.***.960-18
13620/2024	8	482	Josimar Leal Leal	***.***.750-90
13621/2024	9	32	Tainara Rodrigues de Oliveira	***.***.750-95
13622/2024	10	453	Lidiane Azambuja Alves	***.***.970-55
13623/2024	11	393	Nelson Luis Hernandes Cabreira Junior	***.***.270-27
13624/2024	12	57	Antoniela Amanda Ribeiro Nunes	***.***.760-37
13625/2024	13	499	Lenisa Duarte Pagalday	***.***.480-72
13626/2024	14	505	Marina Marques de Oliveira	***.***.350-75
13627/2024	15	481	Rozane Ribeiro Bueno	***.***.790-04
13628/2024	16	170	Maribel Costa Moreira	***.***.990-02
13629/2024	17	486	Emanueli Farias Pinheiro e Silva	***.***.990-30
13630/2024	18	143	Joana de Cassia Campos Moreira	***.***.010-15
13631/2024	19	177	Giovana Teixeira Garcia	***.***.090-16
13632/2024	20	204	Thaina Garcia Borges	***.***.010-38
13633/2024	21	148	Giulia Alexia dos Santos Ferreira	***.***.300-08
13634/2024	22	537	Tamires Einhardt Hanemann	***.***.640-92
13635/2024	23	407	Vanessa Borges Moraes	***.***.910-30
13636/2024	24	504	Debora Viviane Faler	***.***.620-20
13637/2024	25	427	Giovana Rodrigues Larroza	***.***.390-12

ANEXO II
LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS PARA VAGAS RESERVADAS

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	CPF
13638/2024	1	170	Maribel Costa Moreira	***.***.990-02
13639/2024	2	204	Thaina Garcia Borges	***.***.010-38

Publicado por:
Giovane Sampaio da Silva
Código Identificador:BA5A9873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no rt. 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei n° 1.234/2011, autorizada pela Lei n° 2.417/2023, torna público a **1ª retificação** do **edital de Seleção Pública n° 001/2024**, para compor a **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE 25 (vinte e cinco) MOTORISTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, Retificando e alterando o Anexo II – Cronograma, passando a ter a seguinte redação:

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02 de janeiro de 2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	02 à 10 de janeiro de 2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	02 à 10 de janeiro de 2024
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR	12 de janeiro de 2024
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	15 e 16 de janeiro de 2024
ANÁLISE DE RECURSO	17 e 18 de janeiro de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	19 de janeiro de 2024
PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA	22 de janeiro de 2024
SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE	24 de janeiro de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	26 de janeiro de 2024
PRAZO PARA RECURSO DA PROVA PRÁTICA	29 e 30 de janeiro de 2024
ANÁLISE DE RECURSO DA PROVA PRÁTICA	1° de fevereiro de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA	05 de fevereiro de 2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	7 de fevereiro de 2024

Demais mudanças não previstas aqui, estão asseguradas no edital de Seleção Pública n° 001/2024.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 32571201 ou pelo e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 24 de janeiro de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:416494FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.855, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 460,00 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	460,00	86647-4	1501*
		T O T A L	460,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00	86655-5	1501*
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	360,00	86646-6	1501*
		T O T A L	460,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:27521883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 2.791 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 2.791 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica autorizado àcontratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúd,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
05	MOTORISTA	40H	R$ 1.779,13
25	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	40H	R$ 1.348,96
02	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESC. ARI DE ABREU LIMA)	40H	R$ 1.348,96
12	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	20H	R$ 1.959,71
05	AUXILIAR DE SALA	40H	R$ 2.231,45
03	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	20H	R$ 1.959,71
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – LINGUA INGLESA	20H	R$ 1.959,71
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ARTE	20H	R$ 1.959,71
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS	20H	R$ 1.959,71
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ENSINO RELIGIOSO	20H	R$ 1.959,71
01	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° A 9° ANO – MATEMÁTICA	20H	R$ 1.959,71
01	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° A 9° ANO – HISTÓRIA	20H	R$ 1.959,71
17	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO	20H	R$ 1.959,71
18	MONITOR	40H	R$ 1.348,96
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 1.284,72
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESC. DR. ARI DE ABREU LIMA)	40H	R$ 1.284,72
01	INTERPRETE DE LIBRAS	20H	R$ 1.348,96
05	PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCIONAL ESPECIALIZADO	20H	R$ 2.107,87
02	ENFERMEIRO	40H	R$ 4.432,27
02	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H	R$ 2.231,45
05	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	40H	R$ 1.348,96
03	OPERÁRIO	40H	R$ 1.284,72

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2392A44D

